



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 51

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		49
Poder Executivo.....	8	21	49
Secretaria de Estado de Governo.....	15	26	49
Secretaria de Estado de Economia.....	15	28	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	31	57
Secretaria de Estado de Educação.....	17		61
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		35	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		42	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	43	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		44	66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	17		67
Secretaria de Estado da Mulher.....	17		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	67
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			68
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		46	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	18	47	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	47	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18	47	86
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	18		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	20	48	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			86
Procuradoria-Geral.....	20		86
Tribunal de Contas.....		48	86
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.637, DE 20 DE JULHO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Iolando Almeida)

Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 64. A pessoa com deficiência, beneficiária ou não do regime de previdência social, tem direito às prestações de habilitação e reabilitação profissional para capacitar-se a obter trabalho, conservá-lo e progredir profissionalmente.

Art. 65. O direito à habilitação e reabilitação compreende:

I – o provimento de ações terapêuticas em favor da pessoa com deficiência, visando habilitá-la ou reabilitá-la, sempre que possível, eliminando ou minorando os efeitos da deficiência;

II – a concessão de financiamento para a aquisição de equipamentos de uso pessoal que permitam a correção, diminuição e eliminação de barreiras, por meio de programas próprios.

Parágrafo único. O financiamento de que trata o inciso II do caput é concedido pelo Poder Executivo, por meio de instituição financeira, mediante as seguintes condições:

I – comprovação do uso exclusivamente pessoal dos equipamentos;

II – caráter clínico-médico para fisioterapia ou terapêutico-ocupacional dos equipamentos;

III – comprometimento inferior a 10% da renda mensal familiar no pagamento das parcelas e taxa de juros anual subsidiadas.

Art. 66. Entende-se por habilitação e reabilitação profissional o processo orientado a possibilitar que a pessoa com deficiência, a partir da identificação de suas potencialidades laborativas, adquira o nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho e participe da vida comunitária.

§ 1º Os serviços de habilitação e reabilitação profissional devem estar dotados dos recursos necessários para atender todas as pessoas com deficiência, independentemente da causa de sua deficiência.

§ 2º As pessoas com deficiência atendidas pelos serviços de habilitação e reabilitação devem ser preparadas para o mercado de trabalho, a fim de exercer uma função adequada às suas especificidades, assegurando-se a possibilidade de obter, conservar e progredir na carreira.

Art. 67. A orientação profissional é prestada pelos correspondentes serviços de habilitação e reabilitação profissional, tendo em conta as potencialidades das pessoas com deficiência, identificadas com base em relatório de equipe multiprofissional, que deve considerar:

I – educação escolar efetivamente recebida e por receber;

II – expectativas de promoção social;

III – possibilidades de emprego existentes em cada caso;

IV – motivações, atitudes e preferências profissionais;

V – necessidades do mercado de trabalho.

Art. 68. Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta responsáveis pela formação de recursos humanos devem dispensar ao assunto objeto desta Seção tratamento prioritário e adequado, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – formação e qualificação de profissionais da educação para a educação especial e inclusiva especializados na habilitação e reabilitação, bem como de instrutores e professores para a formação profissional;

II – formação e qualificação profissional, nas diversas áreas de conhecimento e de recursos humanos que atendam às demandas da pessoa com deficiência;

III – incentivo e apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas à pessoa com deficiência.

Art. 79. Fica assegurado o transporte gratuito às pessoas com deficiência em linhas de transporte de ônibus que compõem as redes integradas de transporte coletivo, mediante apresentação de comprovação do passe livre.

Art. 80. A concessão de transporte gratuito previsto no art. 79 estende-se às pessoas com as seguintes patologias crônicas, desde que em tratamento continuado:

I – insuficiência renal crônica;

II – doença de Crohn;

III – câncer;

IV – transtornos mentais graves;

V – aids;

VI – mucoviscidose;

VII – hemofilia;

VIII – esclerose múltipla.

Art. 81. As empresas que exploram, por meio de concessão ou permissão, o transporte coletivo no Distrito Federal ficam obrigadas a adaptar os veículos de suas respectivas frotas.

Parágrafo único. Entendem-se por adaptação todas as alterações previstas na legislação federal ou distrital vigentes.

Art. 82. A empresa transportadora que recuse ou dificulte a utilização do passe livre, a qualquer pretexto, sofre as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 83. A isenção de tarifa à pessoa com deficiência, mediante expedição de carteira específica, é concedida pelo setor designado pela secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência, após análise e conferência dos seguintes documentos comprobatórios:

I – requerimento de concessão do passe livre em formulário específico, pelo interessado, procurador ou representante legal, dirigido à secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência, conforme modelo a ser disponibilizado pelo órgão;

II – laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado do SUS ou da secretaria de estado responsável pela política pública da saúde, com identificação do paciente, o qual deve conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, sobre se a deficiência é permanente ou necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação, entre outras informações;

III – ficha cadastral do requerente conforme modelo emitido pela secretaria de estado responsável pela política pública da pessoa com deficiência;

IV – foto 3x4 recente, sem rasuras ou danificações, viabilizando a identificação imediata do requerente;

V – fotocópia legível da carteira de identidade;

VI – fotocópia legível do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VII – fotocópia do comprovante de residência.

§ 1º Nos casos em que haja prescrição médica da necessidade de acompanhante, deve ser indicado no requerimento de concessão do benefício o nome de até 3 pessoas maiores de 18 anos, anexando-se a ele fotocópia da carteira de identidade legível dessas pessoas.

§ 2º A secretaria de estado competente na área de saúde deve emitir nota técnica disponibilizando novo modelo de laudo médico atendendo às disposições desta Lei.

§ 3º Na hipótese de o interessado não ser alfabetizado ou estar impossibilitado de assinar, é admitida a impressão digital na presença do funcionário do órgão autorizador, que faz a identificação ou a assinatura a rogo, na presença de 2 testemunhas.

§ 4º A falsa declaração sujeita o infrator às penas da lei, bem como à perda do benefício.

Art. 84. Nos casos de deficiência permanente, fica dispensada a apresentação de laudo médico na renovação da concessão do passe livre, devendo apresentar novamente os demais documentos exigidos no art. 83.

Art. 85. Os procedimentos administrativos para requerimento e concessão do benefício do passe livre serão regulamentados no prazo de 90 dias pela secretaria de estado responsável pela política pública voltada à pessoa com deficiência e pela secretaria de estado responsável pelo transporte.

Parágrafo único. Enquanto não estiver em vigor a regulamentação do procedimento administrativo necessário à concessão do passe livre previsto no caput, deve ser utilizado o procedimento vigente até a publicação desta Lei.

Art. 86. O requerimento do passe livre é indeferido nos casos de documentação incorreta ou incompleta.

§ 1º Os requerimentos indeferidos são restituídos ao requerente, via correio, mediante ofício especificando o motivo do indeferimento.

§ 2º Sanado o motivo do indeferimento, este pode ser reenviado ao setor competente da secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência para nova análise.

Art. 87. O requerente que tenha o benefício do passe livre indeferido pode requerer a revisão da decisão pelo Conselho de Assistência Social – CAS.

Art. 88. A carteira do passe livre concedida à pessoa com deficiência tem validade de 4 anos, exceto nos casos em que haja indicação em laudo médico sobre a necessidade de nova avaliação em prazo inferior.

Art. 89. A carteira do passe livre concedida à pessoa com doença crônica tem validade de 2 anos, exceto nos casos em que haja indicação em laudo médico sobre a necessidade de nova avaliação em prazo inferior.

Art. 90. Na carteira concedida ao beneficiário, devem constar os seguintes dados:

I – nome e dados de identificação do beneficiário;

II – foto do beneficiário;

III – indicação da deficiência ou doença crônica apontada no laudo médico;

IV – necessidade ou não de acompanhante;

V – dados de identificação dos acompanhantes indicados;

VI – data de expedição da carteira;

VII – data de validade da carteira.

Art. 91. Somente tem direito à isenção tarifária de que trata este Capítulo o acompanhante que possua nome e dados pessoais descritos na carteira do passe livre do beneficiário, restringindo-se o direito a 1 acompanhante por viagem.

Art. 92. A verificação pelas empresas concessionárias ou permissionárias da necessidade de acompanhante para o beneficiário é feita mediante conferência da inscrição na carteira concedida ao beneficiário.

Parágrafo único. Quando solicitado pelas empresas concessionárias ou permissionárias de transporte, o acompanhante deve apresentar documento de identificação com foto e

indicações de acompanhantes constantes na carteira concedida ao beneficiário, podendo essa solicitação ser realizada tanto no momento da aquisição da passagem quanto no do embarque no ônibus.

Art. 93. O beneficiário perde o direito ao passe livre nos casos de:

I – emissão de falsa declaração no momento do pedido do benefício;

II – uso do benefício para fins diversos dos estabelecidos nesta Lei;

Art. 94. O órgão competente de saúde deve dar ampla divulgação dos locais para avaliação e procedimentos adotados para tal fim.

Art. 95. Compete ao órgão responsável pelos transportes urbanos a fiscalização da utilização do benefício.

Art. 96. As adaptações a serem feitas nos veículos das frotas das empresas concessionárias ou permissionárias do transporte coletivo de passageiros são definidas pelo órgão responsável pela política de mobilidade, de acordo com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.

Art. 97. Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta responsáveis pela cultura, pelo desporto, pelo turismo, pelo lazer e pela comunicação social dispensam tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto deste Capítulo, com vista a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – promoção do acesso da pessoa com deficiência aos meios de comunicação social, mediante:

a) acesso às informações por legendas, audiodescrição e interpretação em Libras;

b) desenvolvimento de programas e trabalhos nos meios de comunicação, visando ao esclarecimento das necessidades das pessoas com deficiência;

c) implantação de programas de impressão em braile ou fonte ampliada nos meios de comunicação escrita;

d) criação de programa de informação pública pautando temáticas relacionadas às áreas das deficiências;

II – acesso das pessoas com deficiência a museus, arquivos, bibliotecas e afins;

III – incentivos para o exercício de atividades culturais, mediante:

a) participação da pessoa com deficiência em concursos de prêmios no campo das artes e das letras;

b) promoção de concursos culturais no campo das artes e das letras que estimulem o potencial da pessoa com deficiência;

c) exposições, publicações e representações artísticas de pessoa com deficiência;

d) incentivo à produção cultural para as pessoas com deficiência nas áreas de música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, folclore, artesanato, entre outras manifestações culturais;

e) cursos e oficinas culturais acessíveis às pessoas com deficiência;

IV – prática desportiva e paradesportiva nos seguintes moldes:

a) prática desportiva e paradesportiva formal e não formal como direito de cada um;

b) meios que facilitem o exercício de atividades desportivas e paradesportivas entre as pessoas com deficiência e suas entidades representativas;

c) acessibilidade às instalações desportivas dos estabelecimentos de ensino, desde a educação infantil até o nível superior;

d) inclusão de atividades desportivas e paradesportivas nos estabelecimentos de ensino, desde a educação infantil até o nível superior;

V – incentivo ao turismo para as pessoas com deficiência, mediante:

a) publicação e uso de guias de turismo com informações acessíveis às pessoas com deficiência e às características próprias de cada área específica de deficiência;

b) ampliação do turismo às pessoas com deficiência, com oferta de instalações hoteleiras acessíveis e de serviços adaptados de transporte.

VI – incentivo e criação de ações e iniciativas de lazer inclusivas.

Art. 98. Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta promotores ou financiadores de atividades desportivas e de lazer devem concorrer técnica e financeiramente para obtenção dos objetivos deste Capítulo.

Parágrafo único. São prioritariamente apoiadas as manifestações desportivas e paradesportivas de rendimento e a educacional, compreendendo as atividades de:

I – desenvolvimento de recursos humanos especializados em cada uma das áreas de deficiência;

II – promoção de competições desportivas internacionais, nacionais e distritais;

III – pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, documentação e informação;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

IV – construção, ampliação, recuperação e adaptação de instalações desportivas, paradesportivas e de lazer.

Art. 99. Os eventos esportivos devem ter, em seu calendário, datas reservadas para a realização de eventos para as pessoas com deficiência.

Art. 100. O Distrito Federal deve promover a realização dos eventos de que trata o art. 99, admitida a participação de entidades não governamentais na sua promoção.

Parágrafo único. Para a elaboração da programação dos eventos, são ouvidas as pessoas com deficiência e as instituições que desenvolvem ações para as pessoas com deficiência.

Art. 101. Os programas de cultura, desporto, paradesporto, turismo e lazer do Distrito Federal devem atender às pessoas com deficiência, prevendo ações inclusivas, assegurada a acessibilidade dos programas e a busca da igualdade de oportunidades.

§ 1º O poder público deve instituir programas de incentivo fiscal às pessoas físicas e jurídicas que apoiem financeiramente os eventos e as práticas desportivas, culturais, de turismo e de lazer das pessoas com deficiência.

§ 2º As pessoas físicas e jurídicas que recebem recursos públicos ou incentivos para programas, projetos e ações nas áreas de cultura, desporto, turismo e lazer devem garantir a inclusão de pessoas com deficiência, proporcionando local reservado e transporte específico.

§ 3º Nas atividades culturais, desportivas e de lazer em que haja cobrança de ingresso, fica garantido o desconto de 50% no respectivo valor às pessoas comprovadamente com deficiência.

Art. 102. Informações essenciais sobre produtos e serviços nas áreas de cultura, desporto, paradesporto, turismo e lazer devem ter versões acessíveis às pessoas com deficiência.

Art. 103. O poder público deve colocar à disposição, pela rede mundial de computadores, arquivos com o conteúdo de livros:

I – de domínio público, conforme disposto na legislação em vigor;

II – autorizados pelos detentores dos respectivos direitos autorais;

III – adquiridos pelo poder público para distribuição gratuita no âmbito de programas criados com este propósito.

Parágrafo único. Os arquivos digitais aos quais se refere o caput devem ser conversíveis em áudio, em sistema braille ou outro sistema de leitura digital.

Art. 104. O Poder Executivo garante a inclusão das pessoas com deficiência, inclusive crianças, mediante instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e a recreação, nas praças e parques distritais, assegurando-se o acesso até esses equipamentos.

Parágrafo único. O Poder Executivo deve priorizar as praças e parques que possibilitem acesso e atendimento do maior número de pessoas com deficiência na instalação dos equipamentos referidos no caput.

Art. 105. O poder público apoia preferencialmente os congressos, seminários, oficinas e demais eventos científicos e culturais que ofereçam, mediante solicitação, apoio às pessoas com deficiência auditiva, visual e surdez, tais como tradutores e intérpretes de Libras, letores, guias intérpretes ou tecnologias de informação e comunicação, tais como a transcrição eletrônica simultânea e a audiodescrição.

.....

Art. 117. Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas devem estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência ou com mecanismo alternativo que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. A adequação dos semáforos conforme previsto neste artigo é efetuada conforme disponibilidade orçamentária, de forma gradativa, sendo, para tanto, prioritários os locais próximos às instituições voltadas às pessoas com deficiência e considerada a periculosidade dos cruzamentos e a intensidade de tráfego de veículos automotores.

.....

Art. 121. O descumprimento do disposto nesta Subseção sujeita os responsáveis pela infração ao pagamento de multa correspondente a R\$ 300,00, o que não os desobriga do posterior cumprimento da norma.

.....

Art. 123. Todos os elevadores devem possuir botoeiras internas e externas com informações em braille, sistema de áudio informando o andar e o sentido de deslocamento e piso tátil de alerta, de acordo com as normas técnicas em vigor.

.....

Art. 126. Os responsáveis pelo descumprimento do disposto nesta Subseção ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência e notificação para se adequar no prazo de 30 dias úteis;

II – multa de R\$ 300,00 no caso da não adequação no prazo previsto;

III – multa de R\$ 600,00, em caso de reincidência;

IV – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I, II e III, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

.....

Art. 129. O descumprimento do disposto nesta Subseção sujeita os responsáveis pela infração ao pagamento de multa correspondente a R\$ 500,00, o que não os desobriga do posterior cumprimento da norma.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, após decorrido o prazo de 30 dias contados a partir da aplicação da primeira multa, o valor da multa a que se refere o caput é dobrado.

.....

Art. 134. No caso das edificações públicas já existentes, deve ser observado o prazo previsto na legislação vigente para o órgão responsável apresentar a relação de todas as edificações existentes sob sua responsabilidade, indicando as que atendem e as que não atendem as especificações de acessibilidade e um plano de obras para a execução das

adequações necessárias, contendo estimativa de custos, indicação de previsão no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA e programa de execução de obras.

.....

Art. 147. Os estabelecimentos bancários que infringjam o disposto nesta Subseção ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência e notificação para se adequar no prazo de 15 dias úteis;

II – multa de R\$ 8.000,00 no caso da não adequação no prazo previsto;

III – multa de R\$ 16.000,00, em caso de reincidência;

IV – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I, II e III, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

.....

Art. 148. Os hotéis, motéis e estabelecimentos similares estabelecidos no Distrito Federal ficam obrigados a adaptar suas instalações a fim de garantir o acesso da pessoa com deficiência, reservando-lhes 5% de seus quartos ou apartamentos, em qualquer número de unidades, sendo no mínimo 1 unidade adaptada.

§ 1º As adaptações de que trata o caput são definidas em conformidade com o disposto nas normas técnicas de acessibilidade em vigor.

§ 2º Os estabelecimentos localizados em prédios que não consigam atender às exigências previstas neste artigo devem apresentar alternativas para análise junto ao órgão competente, no prazo máximo de 15 dias a partir da data de notificação.

Art. 149. Os hotéis, motéis e similares que infringjam o disposto nesta Subseção ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência e notificação para se adequarem no prazo de 30 dias úteis;

II – multa de R\$ 300,00 no caso da não adequação no prazo previsto;

III – multa de R\$ 600,00, em caso de reincidência;

IV – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I, II e III, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

.....

Art. 150. Os shopping centers e estabelecimentos similares em todo o Distrito Federal devem, obrigatoriamente, disponibilizar cadeiras de rodas para pessoas com deficiência física, devendo haver ao menos 5 unidades disponíveis, em conformidade com as normas de acessibilidade em vigor.

Art. 151. O fornecimento das cadeiras de rodas referido no art. 150 é gratuito, sem qualquer ônus para o usuário, cabendo exclusivamente aos estabelecimentos comerciais mencionados o seu fornecimento e manutenção em perfeitas condições de uso.

Art. 152. Os estabelecimentos obrigados devem afixar, em suas dependências internas, inclusive nas garagens, cartazes ou placas indicativas dos locais onde as cadeiras de rodas se encontram disponíveis aos usuários.

.....

Art. 154. Os centros comerciais, shopping centers, hipermercados e supermercados devem fornecer, gratuitamente, veículos motorizados para facilitar a locomoção de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no caput devem afixar, em local de grande visibilidade, nas dependências externas e internas, placas indicativas dos postos de retirada dos veículos motorizados.

Art. 155. O estabelecimento que viole o previsto nesta Subseção fica sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência e notificação para se adequar no prazo de 30 dias úteis;

II – multa no valor de R\$ 300,00 no caso da não adequação no prazo previsto;

III – multa em dobro em caso de reincidência;

IV – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I, II e III, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

.....

Art. 167. O Poder Executivo, por meio de sua designação, conta com órgão competente para fiscalização e controle da aplicação do disposto nesta Seção.

.....

Art. 170. As pessoas jurídicas de direito público ou privado que não cumpram o disposto nesta Lei são notificadas em primeira avaliação e, em seguida, caso não cumpridas as exigências iniciais, estão sujeitas a multas que variam de R\$ 300,00 a R\$ 1.200,00, dependendo das especificações do empreendimento, do evento ou do local a ser usado pelos visitantes e turistas.

.....

Art. 174

I – sede dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II – prédios onde funcionam órgãos ou entidades públicas, quer de administração, quer de prestação de serviços;

III – edifícios residenciais, comerciais ou de escritórios;

IV – estabelecimentos de ensino em todos os níveis;

V – hospitais, clínicas e demais estabelecimentos do gênero;

VI – bibliotecas;

VII – supermercados, centros de compras e lojas de departamento;

VIII – edificações destinadas ao lazer, como estádios, cinemas, clubes, teatros e parques recreativos;

IX – auditórios para convenções, congressos e conferências;

X – estabelecimentos bancários;

XI – bares e restaurantes;

XII – hotéis e motéis;

XIII – sindicatos e associações profissionais;

XIV – terminais aeroportuários, rodoviários e ferroviários e metrô;

XV – igrejas e demais templos religiosos;

XVI – cartórios;

XVII – todos os veículos de transporte coletivo que possibilitem o acesso e que ofereçam vagas adequadas a pessoa com deficiência;

XVIII – veículos que sejam conduzidos por pessoa com deficiência;

.....

Art. 177. A utilização do Símbolo Internacional de Acesso de modo que viole as disposições desta Subseção sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência e notificação para se adequar no prazo de 30 dias úteis;

II – multa de R\$ 300,00 no caso da não adequação no prazo previsto;

III – multa de R\$ 600,00, em caso de reincidência;

IV – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I, II e III, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

.....

Art. 181. As empresas permissionárias de transporte coletivo metropolitano ficam obrigadas a permitir o embarque e o desembarque, pela mesma porta, dos usuários com qualquer deficiência.

Parágrafo único. Nos casos em que se faça necessária a permissão referida no caput, esta é estendida ao acompanhante do usuário em questão, conforme disposto nesta Lei.

Art. 182. Os ônibus das linhas metropolitanas de transporte coletivo ficam autorizados a parar fora dos pontos obrigatórios de parada, para embarque e desembarque de passageiros com deficiência física e visual, podendo estes indicar o melhor local para desembarque, desde que o itinerário original da linha seja respeitado.

.....

Art. 190. Fica assegurado aos surdos e às pessoas com deficiência auditiva o direito à informação e ao atendimento em toda a administração pública, direta e indireta, por servidor apto a comunicar-se por Libras.

Parágrafo único. Para efetivar o disposto no caput, o Poder Executivo tem o prazo de 6 meses, prorrogável por igual período, e pode estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento dos surdos.

.....

Art. 193. As empresas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e telefonia celular devem, no modo que estabelece esta Lei, fornecer, nas faturas e documentos de cobrança, informações básicas no sistema braile ou em fonte ampliada, sempre que requerido.

Parágrafo único. A impressão em braile ou em fonte ampliada é, obrigatoriamente, na parte superior do documento.

Art. 194. As empresas concessionárias podem optar pela impressão em todos os documentos ou realizar o cadastramento das pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Caso a empresa opte pelo cadastramento das pessoas com deficiência visual, deve promover publicidade da forma desse cadastramento.

Art. 195. A impressão em braile ou em fonte ampliada deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – data de vencimento;

II – valor da fatura,

III – valor dos juros,

IV – multa por atraso;

V – nome da empresa,

VI – nome e endereço do usuário para fins de confirmação.

Parágrafo único. Em caso de reviso de vencimento, a palavra “REAVISO” também deve ser impressa em braile ou em fonte ampliada.

Art. 196. As empresas de que trata esta Seção devem providenciar a impressão no sistema braile no prazo de 180 dias contados da data da promulgação desta Lei.

.....

Art. 200. O cão-guia deve portar a devida identificação e, quando solicitado, seu condutor deve apresentar documento comprobatório do registro expedido por escola de cães-guia devidamente vinculada à Federação Internacional de Cães-Guia, acompanhado do atestado de sanidade do animal fornecido pelo órgão competente ou médico-veterinário.

Art. 201. Os estabelecimentos e pessoas que impeçam o acesso e permanência de pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência e multa no valor de R\$ 400,00;

II – multa de R\$ 800,00 no caso de reincidência;

III – após a incidência das penalidades previstas nos incisos I e II, em caso de nova reincidência, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

Art. 202. Viola os direitos humanos aquele que impede ou dificulta o acesso da pessoa com deficiência visual ou cego, conduzida por cão-guia, aos locais previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos, empresas ou órgãos que deem causa à discriminação são punidos com pena de multa de R\$ 500,00 e de interdição enquanto dure a discriminação.

.....

Art. 204. Aos instrutores e treinadores reconhecidos pela Federação Internacional de Cães-Guia e às famílias de acolhimento autorizadas pelas escolas de treinamento filiadas à Federação Internacional de Cães-Guia são garantidos os mesmos direitos previstos nesta Seção.

.....

Art. 205. As instituições financeiras do Distrito Federal devem manter linha de crédito especial destinada às pessoas com deficiência e às entidades que trabalhem na sua promoção e na defesa de seus direitos.

§ 1º Os recursos de que trata o caput são exclusivamente destinados à cobertura de despesas necessárias à superação das dificuldades geradas pela deficiência.

§ 2º A liberação do crédito especial fica condicionada à prova documental, pelos interessados – pessoas físicas e jurídicas – de que sua aplicação será feita estritamente na área da deficiência.

Art. 206. Tanto às pessoas físicas como às jurídicas, a concessão do crédito especial se dá dentro dos critérios usuais das instituições financeiras, respeitada a capacidade de liquidez dos financiados, demonstrada por documentos que lhes sejam solicitados.

Art. 207. As pessoas físicas comprovam a deficiência por meio de documento de identificação da pessoa com deficiência, devendo as entidades fazer prova, por meio de seus estatutos, de que se dedicam à promoção da pessoa com deficiência e comprovando também que se encontram em efetivo e regular funcionamento.

.....

Art. 215. A notificação compulsória de maus-tratos é obrigatória nos casos que envolvam pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A notificação compulsória é emitida por profissionais dos órgãos públicos das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Art. 216. A notificação compulsória é encaminhada por intermédio dos responsáveis pelas unidades das políticas públicas setoriais ao conselho tutelar ou, na falta deste, à Vara da Infância e da Juventude, quando se trata de criança e adolescente, e ao Ministério Público, quando se trata de pessoa adulta com deficiência.

.....

Art. 218. Fica estabelecido, na estrutura organizacional da secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência, no nível de direção superior, o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência.

Art. 219. O Conselho tem por finalidade possibilitar a participação popular na discussão, proposição, elaboração e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, em todas as esferas da administração pública, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 220. O Conselho é responsável pela deliberação sobre políticas públicas que visem à inclusão das pessoas com deficiência e dispõe sobre seus direitos básicos, de acordo com esta Lei.

Art. 221. São funções do Conselho:

I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, execução e fiscalização de políticas públicas para inclusão das pessoas com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e à plena inserção dessas pessoas na vida socioeconômica, política e cultural;

II – formular planos, programas e projetos da política de integração da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento desses planos, programas e projetos;

III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária, indicando ao secretário de estado responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e ao adequado funcionamento do Conselho;

VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII – elaborar e apresentar, anualmente, ao secretário de estado responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período;

VIII – acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política para inclusão das pessoas com deficiência;

IX – apreciar e avaliar a proposta orçamentária da política pública;

X – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XI – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

XII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XIII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XIV – pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XV – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho;

XVI – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVII – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVIII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XIX – promover intercâmbio com entidades públicas e particulares e organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender aos seus objetivos;

XX – receber de órgãos públicos, de entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XXI – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando haja notícia de irregularidade, expedindo, quando entenda cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XXII – avaliar anualmente o desenvolvimento de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXIII – elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. O Conselho pode estabelecer contato direto com os órgãos do Distrito Federal pertencentes à administração direta ou indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 222. O Conselho deve apresentar, no prazo de 120 da data de promulgação desta Lei, o Plano da Pessoa com Deficiência, com programas, projetos e ações para sua concretização, que devem ser contemplados pelo Plano Plurianual – PPA, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e pela Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 223. O Conselho deve convocar a Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a qual deve realizar-se em data anterior à Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 224. O Conselho é composto por 24 membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo governador do Distrito Federal.

Art. 225. A representação do poder público é composta da seguinte forma:

I – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência, que preferencialmente atuem na área, a serem indicados pelo titular da pasta;

II – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública da saúde, a serem indicados pelo titular da pasta;

III – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública do trabalho, emprego e economia solidária, a serem indicados pelo titular da pasta;

IV – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública de assistência social, a serem indicados pelo titular da pasta;

V – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública da educação, a serem indicados pelo titular da pasta;

VI – 1 membro titular e um membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública da justiça, cidadania e direitos humanos, a serem indicados pelo titular da pasta;

VII – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública da ciência, tecnologia e ensino superior, a serem indicados pelo titular da pasta;

VIII – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública de segurança pública, a serem indicados pelo titular da pasta;

IX – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública da cultura, a serem indicados pelo titular da pasta;

X – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública do turismo, a serem indicados pelo titular da pasta;

XI – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública do esporte, a serem indicados pelo titular da pasta;

XII – 1 membro titular e 1 membro suplente da secretaria de estado responsável pela política pública do planejamento e coordenação geral, a serem indicados pelo titular da pasta.

Parágrafo único. Os representantes governamentais são preferencialmente servidores com deficiência ou pessoas comprometidas com a causa da pessoa com deficiência.

Art. 226. A representação da sociedade civil organizada é composta por 12 representantes eleitos dentre as entidades eleitas em assembleia, sendo 2 representantes de cada uma das seguintes áreas de atuação:

I – deficiência física;

II – deficiência auditiva ou surdez;

III – deficiência intelectual;

IV – deficiência visual ou cegueira;

V – transtorno global do desenvolvimento;

VI – múltipla deficiência.

Art. 227. Na ausência de entidade com representação em qualquer das áreas descritas no art. 226, é indicada outra mediante eleição entre as demais entidades.

Art. 228. A ampliação da composição do Conselho prevista nesta Lei é implementada a partir da eleição seguinte, permanecendo válida, até então, a vigente.

Art. 229. São convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto:

I – 1 representante do Poder Judiciário e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

II – 1 representante do Ministério Público e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo procurador-geral de justiça;

III – 1 representante da Defensoria Pública e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo defensor público geral;

IV – 1 representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal – OAB-DF, e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo presidente da OAB-DF;

V – 1 representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo presidente da CLDF.

Parágrafo único. O Conselho pode convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou de órgãos públicos ou privados cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 230. A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho é realizada em assembleia convocada especificamente para esse fim.

§ 1º A assembleia de eleição é convocada a cada 2 anos pelo presidente do Conselho.

§ 2º O presidente do Conselho deve convocar a assembleia de eleição com antecedência de 90 dias do término do mandato dos membros representantes da sociedade civil.

§ 3º As entidades da sociedade civil com representação distrital devem apresentar documentação comprobatória do exercício de suas atividades há pelo menos 1 ano e indicar 1 representante titular e 1 representante suplente para participação na assembleia dos direitos da pessoa com deficiência.

§ 4º O Ministério Público assiste e fiscaliza a eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada durante a assembleia convocada especificamente para esse fim.

Art. 231. Cabe aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil a indicação de seus membros titulares e suplentes para composição do Conselho, no prazo a ser estabelecido pela secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência.

Art. 232. O não atendimento ao disposto no art. 231, quando se trate de entidade da sociedade civil, implica substituição dessa entidade pela entidade mais votada na ordem de sucessão, observando-se a representatividade da área da deficiência.

Art. 233. Os membros das entidades da sociedade civil e seus respectivos suplentes não podem ser destituídos no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 do Conselho.

Art. 234. É necessariamente substituído o membro do Conselho que:

I – se desvincule do órgão de origem de sua representação;

II – falte a 3 reuniões consecutivas ou a 5 reuniões intercaladas, sem justificativa;

III – apresente renúncia ao plenário do Conselho;

IV – apresente procedimento incompatível com a dignidade das funções.

Art. 235. A justificativa de falta prevista no art. 234, II, deve ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 5 dias úteis anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

Art. 236. A substituição involuntária, quando necessária, dá-se por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 237. O Conselho reúne-se ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 238. O Regimento Interno do Conselho em vigor deve ser alterado no prazo de 90 dias a contar da data da publicação desta Lei, adequando-se aos seus termos.

Art. 239. O mandato dos membros do Conselho é de 2 anos, permitida 1 recondução.

Art. 240. O desempenho da função de membro do Conselho, que não tem nenhuma remuneração ou percepção de gratificação, é considerado serviço relevante prestado ao Distrito Federal, sendo seu exercício prioritário e justificando as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinado pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 241. As deliberações do Conselho são tomadas pela maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 242. Todas as reuniões do Conselho são abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 243. Ao presidente do Conselho compete:

I – representar o Conselho junto às autoridades, aos órgãos e às entidades;

II – dirigir as atividades do Conselho;

III – convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 244. O presidente do Conselho é substituído em suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente do Conselho, e, na ausência simultânea de ambos, preside o Conselho o seu membro mais antigo.

Art. 245. A presidência do Conselho tem alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por representante do poder público e outro por representante da sociedade civil organizada.

Art. 246. À Secretaria Geral do Conselho compete:

I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III – manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 247. O presidente, o vice-presidente e o secretário-geral do Conselho são eleitos pela maioria qualificada do Conselho.

Parágrafo único. O Regimento Interno dispõe sobre as eleições gerais.

Art. 248. A secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência presta o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessário ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 249. O Conselho deve ser instalado em local indicado pelo Distrito Federal, incumbindo à secretaria de estado responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência adotar as providências para tanto.

Art. 250. O Poder Executivo arca com os custos de funcionamento do Conselho.

Art. 251. O Poder Executivo arca com as despesas de realização e divulgação das Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 252. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho são disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Brasília, 04 de março de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 24 de fevereiro de 2022

Com base no Decreto nº 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00039216/2021-70. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 96.070,82 (noventa e seis mil setenta reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 187.810.

Processo: 00001-00034060/2021-31. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 3.290,26 (três mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 185.006.

Processo: 00001-00000642/2022-02. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 95.251,46 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 188.792.

Processo: 00001-00001002/2022-10. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 82.028,45 (oitenta e dois mil vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 188.791.

Processo: 00001-00001329/2022-83. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 99.620,65 (noventa e nove mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 188.790.

Processo: 00001-00001438/2022-09. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 84.534,95 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 188.788.

Processo: 00001-00001441/2022-14. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 99.525,44 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 188.784.

Processo: 00001-00001549/2022-15. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 98.652,00 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais), referente à Nota Fiscal 188.787.

Processo: 00001-00001267/2022-18. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 83.920,08 (oitenta e três mil novecentos e vinte reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal 188.785.

Processo: 00001-00001237/2022-01. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 93.248,99 (noventa e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente à Nota Fiscal 188.789.

Processo: 00001-00001454/2022-93. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 99.516,21 (noventa e nove mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 188.786.

Processo: 00001-00002860/2022-73-SEI. Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, valor: R\$ 169,44 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 10.317.

Processo: 00001-00002859/2022-49. Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, valor: R\$ 169,44 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 10.318.

Processo: 00001-00002863/2022-15. Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, valor: R\$ 1.127,47 (um mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 10.449.

Processo: 00001-00002862/2022-62. Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, valor: R\$ 2.254,94 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 10.450.

Processo: 00001-00002864/2022-51. Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, valor: R\$ 3.687,90 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 10.327.

Processo: 00001-00002861/2022-18. Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, valor: R\$ 5.946,33 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal 10.324.

Processo: 00001-00038865/2021-53. Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, valor: R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 10.031.

Processo: 00001-00005179/2022-87. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor: R\$ 24.268,59 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 108.058.

Processo: 00001-00040971/2021-05. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, valor: R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 16.361.

Processo: 00001-00000970/2022-09. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, valor: R\$ 762,80 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal 17.087.

Processo: 00001-00000210/2022-93. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, valor: R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 16.361.

Processo: 00001-00043181/2021-73. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, valor: R\$ 30,00 (trinta reais), referente à Nota Fiscal 17.069.

Processo: 00001-00043853/2021-41. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, valor: R\$ 282,60 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), referente à Nota Fiscal 17.088.

Processo: 00001-00043854/2021-95. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, valor: R\$ 17.247,20 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), referente à Nota Fiscal 17.143.

Processo: 00001-00043852/2021-04. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, valor: R\$ 18.843,41 (dezoito mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 17.066.

Processo: 00001-00005104/2022-04. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, valor: R\$ 100,00 (cem reais), referente à Nota Fiscal 18.003.

Processo: 00001-00004761/2022-26. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, valor: R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 18.005.

Processo: 00001-00004681/2022-71. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, valor: R\$ 493,75 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 18.008.

Processo: 00001-00005975/2022-10. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 3.500,13 (três mil e quinhentos reais e treze centavos), referente à Nota Fiscal 61.671.

Processo: 00001-00004098/2022-60. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 7.983,47 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 61.390.

Processo: 00001-00005807/2022-24. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 48.989,10 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal 61.404.

Processo: 00001-00004108/2022-67. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 52.130,29 (cinquenta e dois mil cento e trinta reais e vinte e nove centavos), referente à Nota Fiscal 61.341.

Processo: 00001-00037611/2021-18. Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA, valor: R\$ 753,73 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 86.906.

Processo: 00001-00001479/2022-97. Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA, valor: R\$ 694,33 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal 88.604.

Processo: 00001-00005483/2022-24. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA, valor: R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 23.720.

Processo: 00001-00005481/2022-35. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA, valor: R\$ 425,97 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), referente à Nota Fiscal 23.720.

Processo: 00001-00005476/2022-22. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA, valor: R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 23.719.

Processo: 00001-00005522/2022-93. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA, valor: R\$ 5.093,10 (cinco mil noventa e três reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal 23.745.

Processo: 00001-00005524/2022-82. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA, valor: R\$ 6.028,06 (seis mil vinte e oito reais e seis centavos), referente à Nota Fiscal 23.734.

Processo: 00001-00005555/2022-33. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA, valor: R\$ 49.361,23 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), referente à Nota Fiscal 23.930.

Processo: 00001-00005720/2022-57. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA, valor: R\$ 2.281,75 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 23.942.

Processo: 00001-00005706/2022-53. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA, valor: R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 23.962.

Processo: 00001-00004673/2022-24. Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor: R\$ 992,42 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 26.293.

Processo: 00001-00004679/2022-00. Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor: R\$ 1.973,54 (um mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 26.290.

Processo:00001-00004693/2022-03. Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor: R\$ 4.571,77 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 26.289.

Processo: 00001-00004686/2022-01. Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor: R\$ 5.832,85 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 26.288.

Processo: 00001-00004709/2022-70. Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor: R\$ 18.819,98 (dezoito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), referente à Nota Fiscal 26.286.

Processo: 00001-00004714/2022-82. Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor: R\$ 10.788,43 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 26.285.

Processo: 00001-00005188/2022-78. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 7.636,90 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 158.750.

Processo: 00001-00004426/2022-28. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 9.929,16 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), referente à Nota Fiscal 157.764.

Processo: 00001-00005977/2022-17. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 11.164,21 (onze mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 158.751.

Processo: 00001-00005199/2022-58. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 11.674,64 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 158.391.

Processo: 00001-00005206/2022-11. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 12.263,30 (doze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 158.381.

Processo: 00001-00005978/2022-53. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 10.024,77 (dez mil vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 158.752.

Processo: 00001-00005195/2022-70. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 19.967,44 (dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 158.230.

Processo: 00001-00005197/2022-69. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 21.555,96 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal 158.223.

Processo: 00001-00005202/2022-33. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 66.967,31 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 158.382.

Processo: 00001-00005191/2022-91. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 86.465,78 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 158.227.

Processo: 00001-00005966/2022-29. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 99.942.

Processo: 00001-00005965/2022-84. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 229,30 (duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 99.941.

Processo: 00001-00005921/2022-54. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 589,26 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 99.937.

Processo: 00001-00005930/2022-45. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 618,98 (seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), referente à Nota Fiscal 99.939.

Processo: 00001-00005927/2022-21. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 1.206,22 (um mil duzentos e seis reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 99.938.

Processo: 00001-00005976/2022-64. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 2.801,00 (dois mil oitocentos e um reais), referente à Nota Fiscal 99.943.

Processo: 00001-00005344/2022-09. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 11.345,05 (onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 99.872.

Processo: 00001-00007020/2022-05. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor: R\$ 8.929,55 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 72.584.

Processo: 00001-00007019/2022-72. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor: R\$ 8.141,51 (oito mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 72.585.

Processo: 00001-00003868/2022-57. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTANCIA RESILIENCIA, valor: R\$ 773,16 (setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), referente à Nota Fiscal 1.553.

Processo: 00001-00003889/2022-72. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTANCIA RESILIENCIA, valor: R\$ 11.754,90 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 1.554.

Processo: 00001-00003647/2022-89. Interessado: TALENTO ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA, valor: R\$ 3.289,54 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 1.367.

Processo: 00001-00004477/2022-50. Interessado: CIMP - CENTRO DE IMPLANTES BRASÍLIA LTDA, valor: R\$ 614,43 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 1.854.

Processo: 00001-00005596/2022-20. Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, valor: R\$ 768,22 (setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 6.330.

Processo: 00001-00005613/2022-29. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 168,96 (cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal 254.003.

Processo: 00001-00004009/2022-85. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 442,20 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), referente à Nota Fiscal 253.700.

Processo: 00001-00004008/2022-31. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 831,57 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 253.699.

Processo: 00001-00004005/2022-05. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 864,39 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 253.698.

Processo: 00001-00004013/2022-43. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 864,60 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), referente à Nota Fiscal 253.702.

Processo: 00001-00004011/2022-54. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 1.358,85 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 253.701.

Processo: 00001-00004187/2022-14. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 1.896,98 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 253.740.

Processo: 00001-00004193/2022-63. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 2.661,96 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal 253.743.

Processo: 00001-00005604/2022-38. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 10.254,17 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), referente à Nota Fiscal 254.004.

Processo: 00001-00006319/2022-34. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 168,96 (cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal 254.137.

Processo: 00001-00005890/2022-31. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 121.649.

Processo: 00001-00005865/2022-58. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 196,42 (cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 121.872.

Processo: 00001-00005891/2022-86. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 196,42 (cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 121.635.

Processo: 00001-00005867/2022-47. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 392,84 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 121.670.

Processo: 00001-00005864/2022-11. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 487,94 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 121.654.

Processo: 00001-00005918/2022-31. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 492,26 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 122.094.

Processo: 00001-00005871/2022-13. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 551,21 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 121.661.

Processo: 00001-00005879/2022-71. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 607,91 (seiscentos e sete reais e noventa e um centavos), referente à Nota Fiscal 121.836.

Processo: 00001-00005888/2022-62. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 1.811,17 (um mil oitocentos e onze reais e dezessete centavos), referente à Nota Fiscal 121.648.

Processo: 00001-00005922/2022-07. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 4.914,79 (quatro mil novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 121.633.

Processo: 00001-00005859/2022-09. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 5.392,39 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 121.758.

Processo: 00001-00005920/2022-18. Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor: R\$ 14.535,45 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 121.631.

Processo: 00001-00005567/2022-68. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 294,63 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 7.616.

Processo: 00001-00005599/2022-63. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 902,68 (novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 7.606.

Processo: 00001-00005583/2022-51. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 2.350,56 (dois mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 7.612.

Processo: 00001-00005587/2022-39. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 4.648,71 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 7.610.

Processo: 00001-00005589/2022-28. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 5.930,40 (cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 7.609.

Processo: 00001-00005597/2022-74. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 7.666,14 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal 7.607.

Processo: 00001-00003873/2022-60. Interessado: AME ASSISTÊNCIA MENTAL, valor: R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à Nota Fiscal 44.173.

Processo: 00001-00005901/2022-83. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANÊS, valor: R\$ 10.054,23 (dez mil cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente à Nota Fiscal 28.279.

Processo: 00001-00005986/2022-08. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANÊS, valor: R\$ 49.866,39 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 28.259.

Processo: 00001-00005974/2022-75. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANÊS, valor: R\$ 52.006,05 (cinquenta e dois mil seis reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 28.274.

Processo: 00001-00005924/2022-98. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANÊS, valor: R\$ 64.606,56 (sessenta e quatro mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 28.261.

Processo: 00001-00043541/2021-37. Interessado: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA, valor: R\$ 216,92 (duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00043379/2021-57. Interessado: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA, valor: R\$ 3.796,43 (três mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00043453/2021-35. Interessado: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA, valor: R\$ 6.085,07 (seis mil oitenta e cinco reais e sete centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00043540/2021-92. Interessado: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA, valor: R\$ 11.768,77 (onze mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00031475/2021-52. Interessado: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA, valor: R\$ 10.742,70 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00021707/2021-64. Interessado: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA, valor: R\$ 1.399,51 (um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00011136/2021-50. Interessado: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA, valor: R\$ 2.739,06 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e seis centavos), referente à recurso de glosa.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.096, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe acerca da assistência integral à saúde, pelo Governo do Distrito Federal, aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, seus pensionistas e de seus dependentes, nos termos do art. 12-C da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe, nos termos do art. 12-C, da Lei Federal nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, acerca da assistência integral à saúde, pelo Governo do Distrito Federal, aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal e de seus dependentes.

Art. 2º A assistência integral à saúde de que trata este Decreto será concedida pelo Governo do Distrito Federal aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, ativos e inativos, seus pensionistas e dependentes, por meio do Plano de Assistência Suplementar à Saúde, denominado GDF-SAÚDE-DF, vinculado ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, de que trata a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006.

§1º A assistência integral à saúde de que trata o caput dar-se-á mediante custeio integral da mensalidade para o titular por meio do repasse do montante equivalente a 3% (três por cento) do valor total mensal da folha de pagamentos de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, ativos e inativos, bem como seus pensionistas, e seus dependentes, ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

§2º São automaticamente filiados ao GDF-SAÚDE-DF, na qualidade de beneficiários titulares, os servidores ativos, inativos, pensionistas, e seus dependentes, das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal.

§3º A adesão dos beneficiários titulares ativos e inativos, seus pensionistas e dependentes ao plano GDF-SAÚDE-DF, está sujeita a carência disposta no art. 18 do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde.

§4º O custeio de que trata o § 1º terá coparticipação do titular, nos termos da Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006.

Art. 3º É facultada a inscrição de dependente no GDF-SAÚDE-DF, observado o vínculo disposto no art. 7º da Lei nº 3.831/2006.

§1º O custeio da mensalidade dos dependentes de que trata o caput será suportado pela dotação orçamentária destinada ao PC Saúde, previsto na Portaria Normativa nº 01, de 09 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cujo valor corresponde a 0,5% (meio por cento) do valor total mensal da folha de pagamentos de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, ativos, inativos e pensionistas.

§2º A partir da edição deste Decreto o modelo ressarcitório do PC Saúde de que trata o parágrafo anterior não mais será adotado e o valor correspondente será destinado ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Art. 4º Os recursos necessários ao pagamento das despesas de que trata esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no fundo de que trata a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.097, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....
Parágrafo único. No presente Decreto, bem como em seu anexo, onde se lê “Secretaria de Estado das Cidades”, leia-se “Secretaria de Estado de Governo”. (NR)
Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 1º As Administrações Regionais, órgãos da Administração Direta, vinculadas à Secretaria de Estado de Governo, observado o disposto nos Decretos nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e nº 39.898, de 18 de junho de 2019, sem prejuízo da orientação normativa e técnica dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal e da auditoria realizada pelos órgãos competentes, tem por competência:

Art. 5º
.....
II – examinar atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Administração Regional;

.....
§ 1º A Assessoria Técnica deverá realizar o enfrentamento jurídico conclusivo das questões e casos que lhes forem dirigidos, sendo insuficiente a elaboração de simples relatos fáticos e sugestão de remessa aos outros órgãos que compõem o sistema jurídico do Distrito Federal, para fins de ultimar o que consta nos incisos deste artigo.
§ 2º A Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Governo e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal poderão manifestar-se quanto às hipóteses previstas no inciso II deste artigo, nos limites das respectivas atribuições.

Art. 11
.....
XIV – autorizar a realização de despesa e ordenar o respectivo pagamento;
XV – anular a despesa empenhada; e
XVI – autorizar ou dispensar, nos casos previstos em lei, a realização de licitação.
Art. 18.
.....
XI – emitir e subscrever as Notas de Empenho e promover sua anulação ou reforço;
.....
Art. 32.
.....
XXII-A – gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas;
XXII-B – fornecer a infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas do espaço geográfico onde se acharem instaladas; e

Art. 42.

XXV – instaurar processos administrativos e aplicar as respectivas sanções, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos.” (NR)

Art. 3º Revogam-se:

I – o inciso XX do artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 38.094, de 2017; e

II – os incisos XVIII, XIX e XXIII do artigo 42 do Anexo I do Decreto nº 38.094, de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.098, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.099, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha - Área 29, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo SEI 00390-00001221/2019-59, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha - Área 29, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 055/2021, no Memorial Descritivo - MDE 055/2021 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 055/2021 e NGB 173/2021.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.100, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Residencial Recanto dos Nobres, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0030-003427/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Recanto dos Nobres, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 127/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 127/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.101, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vivendas Paraíso, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0020-000438/1989, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vivendas Paraíso, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 034/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 034/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.102, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Fraternidade - Etapa II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI 00390-00008381/2020-62, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Fraternidade - Etapa II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 040/21, no Memorial Descritivo - MDE 040/21, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 040/21.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.103, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Sobradinho III, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI 0030-017569/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Sobradinho III, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 062/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 062/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.104, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do solo Urbano denominado Reserva Nova Capital, localizado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00002914/2019-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Reserva Nova Capital, localizado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciado nos Projetos de Urbanismo - URB 144/09 e 145/09, Memoriais Descritivos - MDE 144/09 e 145/09 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 144/09 e 145/09.

Art. 2º O parcelamento descrito no artigo 1º deste Decreto está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.105, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano denominado Condor, localizado na Gleba 04, Lote 499 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão - PICAG, na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-0000013/2018-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano denominado Condor, localizado na Gleba 04, Lote 499 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão - PICAG, na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 119/2021, no Memorial Descritivo - MDE 119/2021 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 119/2021.

Art. 2º O parcelamento descrito no art. 1º deste Decreto está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.106, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Designa Membros para o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 2 do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 2º DESIGNAR JOSÉ ITAMAR FEITOSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 2 do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEONARDO ARAUJO EMERICK	
2	TITULAR	JOSÉ ITAMAR FEITOSA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	JÉSSICA DA SILVA BRITO	
3	TITULAR	JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÉGO	
7	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR DE SOUSA RESENDE	

DECRETO Nº 43.107, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04018-00000317/2022-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos a seguir especificados ficam remanejados, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400185, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral para a Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH B0000193, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral para a Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral.

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400203, de Assessor Especial, do Gabinete para a Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral.

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001924, de Assessor Especial, do Gabinete para a Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.108, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00393-00000114/2022-24, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.108, de 15 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 04300449) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 04300453); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 04300455) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 04300463); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 04300465) - ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL - Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 00001988 e 04300470).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.108, de 15 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CPC-07, 01 - ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02.

DECRETO Nº 43.109, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do processo SEI 00070-00002217/2022-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.109, de 15 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS - GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00800355).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.109, de 15 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS - GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - Assessor, CC-04, 01.

DECRETO Nº 43.110, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00008700/2022-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.110, de 15 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00702970).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 43.110, de 15 de março de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE –
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial,
CPE-06, 01.

DECRETO Nº 43.111, DE 15 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00147-0000011/2022-21, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.
Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos para a Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.
Art. 4º Compete à Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 43.111, de 15 de março de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL
- GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SIGRH 09000062).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 43.111, de 15 de março de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 43.112, DE 15 DE MARÇO DE 2022
Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, SIGRH 09700071, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, para o Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.113, DE 15 DE MARÇO DE 2022
Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, especificamente o Caderno I do Anexo I.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 3º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, no Convênio ICMS 162, de 7 de dezembro de 1994, com as alterações trazidas pelo Convênio ICMS 3, de 13 de março de 2019 e pelo Convênio ICMS 49, de 8 de abril de 2021, DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO I
ISENÇÕES
(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA
REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
75	82 Pegaspargase	ICMS 49/2021 ICMS 3/2019	A partir de 1º de janeiro de 2022 A partir de 1º de janeiro de 2021
75.1	a) com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação ou pelo Imposto sobre Produtos Industrializados;		
75.4	Ficam convalidados os procedimentos adotados nos termos do Convênio ICMS 3/2019, no período de 1º de março de 2018 até 1º de janeiro de 2021.		
	NOTA 6 - o Convênio ICMS 3/2019, que altera o Convênio ICMS 162/1994, foi publicado no DOU de 15/3/19, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 4, de 29 de março de 2019, publicado no DOU de 1º/4/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.355, de 2021.		
	NOTA 7 - o Convênio ICMS 49/2021, que altera o Convênio ICMS 162/1994, foi publicado no DOU de 12/4/2021, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 11, de 27 de abril de 2021, publicado no DOU de 28/4/2021 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.355, de 2021.		

" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.114, DE 15 DE MARÇO DE 2022
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 77.229.380,00 (setenta e sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00000154/2022-64, 00070-00000132/2022-02, 00070-00000153/2022-10, 00054-00009870/2022-79, 00431-00018278/2021-51, 00110-00000579/2022-41, 00060-00088577/2022-35 e 00060-00090624/2022-19, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 77.229.380,00 (setenta e sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 300 - Ordinário não vinculado, 321 - Aplicações financeiras vinculadas (convênios), 331 - Convênios com órgãos do GDF, 332 - Convênios com outros órgãos, 335 - Operações de crédito internas, 338 - Recursos do SUS, 390 - Contrapartida de convênio - tesouro, 821 - Aplicações financeiras vinculadas e 832 - Convênios com a União - emendas individuais - EPI.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.693.349
20.304.6201.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 018463 0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA--DISTRITO FEDERAL						
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.14	0	332	30.555	
	99	33.90.30	0	332	98.004	
	99	33.90.30	4	390	9.000	
	99	33.90.32	0	332	14.352	
	99	33.90.33	0	332	73.380	
	99	33.90.39	0	321	59.377	
	99	33.90.39	0	332	114.483	
	99	44.90.52	0	321	151.328	
	99	44.90.52	0	332	905.726	
	99	44.90.52	4	390	167.247	
						1.623.452
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						
Ref. 018519 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS--SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA BENEFICIADA (HECTARE) 0	99	33.91.39	0	332	54.760	
	99	44.90.52	4	390	8.000	
						62.760
20.605.6201.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 018647 0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	321	114	
	99	44.90.51	4	390	7.023	
						7.137
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						5.778.219
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 018769 0003 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL						

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
NASCENTE/POR DO SOL						
	32	44.90.51	0	321	173.877	
	32	44.90.51	0	335	3.604.342	
	32	44.90.51	3	390	2.000.000	
						5.778.219
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						63.145.176

06.128.6217.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES											
Ref. 020400 0082 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM MESTRADOS EM DIREITOS HUMANOS-PMDF-DISTRITO FEDERAL											
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 50	99	33.90.39	4	321	19						
	99	33.90.39	4	390	500						519
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA											
Ref. 020397 0017 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL PMDF-DISTRITO FEDERAL											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 200	99	44.90.52	0	821	14.312						14.312
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA											
Ref. 020398 0018 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE DRONES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PMDF-DISTRITO FEDERAL											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1000	99	44.90.52	0	821	973						973
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA											
Ref. 020401 0020 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-ESTRUTURAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÕES EM ALTURA E COM VIATURA TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA - PMDF-DISTRITO FEDERAL											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1000	99	44.90.52	0	821	945						945
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA											
Ref. 014231 9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS											

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 3000	99	33.90.30	0	321	2.037.371	
	99	33.90.30	0	331	39.944.841	
	99	33.90.30	0	332	990.616	
	99	33.90.39	0	331	350.000	
	99	33.90.40	0	331	250.000	
	99	44.90.52	0	321	69.675	
	99	44.90.52	0	331	18.000.000	
	99	44.90.52	0	332	1.485.924	
						63.128.427
2022AC00087					TOTAL	70.616.744

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento de processo Administrativo Disciplinar, instaurado conforme Ordem de Serviço nº 152/2021, publicada no DODF de 68 de outubro de 2021, com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo 00138-00005354/2020-29 e relatados no processo 00138-00005145/2021-66.

Art. 2º Decidir em ACOLHER, na íntegra, o Relatório Final da comissão processante, e determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do § 1º inciso I do Art. 244 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo 00307-00000183/2022-51, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público para o evento QUINTAL - EDIÇÃO DAS MULHERES, a ser realizado no Estacionamento do Parque Vivencial do Jardim Botânico, no dia 12 de março de 2022, no horário das 10h às 18h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho Interinstitucional para a finalidade que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio ao Órgão Central (GTI-AOC), visando suprir a carência de servidores nas áreas de Tecnologia da Informação e de Contabilidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio ao Órgão Central (GTI-AOC) será composto:

I - pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), por meio:

a) do Diretor da Diretoria de Controle e Fiscalização da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

b) do Coordenador da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão da Unidade de Programação Orçamentária da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Orçamento;

c) do Chefe da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

d) do Gerente da Gerência de Controle Financeiro dos Fundos da Administração Direta da Coordenação de Gestão Financeira da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria Executiva de Fazenda;

e) do Chefe da Unidade de Administração da Folha de Pagamento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa; e

f) do Coordenador da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento Governamental da Secretaria Executiva de Planejamento.

II - pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), por meio de dezesseis servidores do cargo Especialista em Saúde da carreira Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, sendo doze da Especialidade - Contador e quatro da Especialidade - Analista de Sistemas.

Parágrafo único. Nos afastamentos legais do titular, as atividades do GTI-AOC devem ser conduzidas pelos respectivos substitutos.

Art. 3º O GTI-AOC funcionará na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas unidades mencionadas no inciso I do artigo 2º desta Portaria, distribuídos da seguinte forma:

I - sete servidores, sendo cinco contadores e dois analistas de sistemas, na Diretoria de Controle e Fiscalização da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

II - três contadores, na Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão da Unidade de Programação Orçamentária da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Orçamento;

III - dois analistas de sistemas, na Unidade Gestora de Projetos Estratégicos da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

IV - dois contadores, na Gerência de Controle Financeiro dos Fundos da Administração Direta da Coordenação de Gestão Financeira da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria Executiva de Fazenda;

V - um contador, na Unidade de Administração da Folha de Pagamento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Executiva de Gestão Administrativa; e

VI - um contador, na Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento Governamental da Secretaria Executiva de Planejamento.

Parágrafo único. Os servidores deverão desempenhar suas atividades exclusivamente nas unidades de que trata o inciso I do art. 2º desta Portaria Conjunta, ficando subordinados aos respectivos chefes imediatos.

Art. 4º Os servidores a que se refere o inciso II do artigo 2º desta Portaria Conjunta ficarão lotados na Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive quanto à jornada de trabalho, que deverá ser cumprida em período integral no âmbito do GTI-AOC.

Art. 5º A frequência dos servidores da SES deve ser aferida por assinatura em folha de ponto, a ser subscrita pelo chefe imediato da unidade em que serão exercidas as atividades do Grupo de Trabalho, a qual deve ser enviada até o quinto dia útil do mês subsequente ao setorial de gestão de pessoas da SEEC, que a encaminhará à SES.

Art. 6º As avaliações periódicas de desempenho e eventuais avaliações de estágio probatório dos servidores de que trata o inciso II do artigo 2º desta Portaria Conjunta devem ser realizadas pelo chefe imediato da unidade administrativa em que são exercidas as atividades do Grupo de Trabalho, as quais devem ser encaminhadas à SES.

Art. 7º O servidor em estágio probatório somente poderá ser nomeado para cargo em comissão que atenda ao disposto art. 26 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, hipótese em que deixará de integrar o Grupo de Trabalho, ainda que a nomeação ocorra na unidade a que esteja vinculado.

Parágrafo único. No caso do caput, o servidor passará à condição de cedido, ficando o estágio probatório suspenso, conforme preceitua o artigo 27 do mesmo diploma legal.

Art. 8º Cabe à SES designar novo integrante, de mesma especialidade, para recompor o GTI-AOC, mediante solicitação da unidade em que ocorreu o afastamento.

Art. 9º Compete ao setorial de gestão de Pessoas da SEEC providenciar o cadastro dos servidores da SES no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), assim como ocorre no caso de disposição.

Art. 10. A SES deve encaminhar à SEEC ofício de apresentação dos servidores, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 11. O GTI-AOC funcionará pelo prazo de dois anos contados da publicação da presente Portaria Conjunta, podendo este prazo ser prorrogado sucessivamente, a depender da necessidade do serviço.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário de Estado de Economia

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 96/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 20180719-255761 00040-00002601/2022-21; Interessado: AP03 BRASAL ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO E PARTICIPACOES S/A; CNPJ: 24.110.706/0001-74; Assunto: Revogação de Ato Declaratório – Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara:

I – REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO nº 424 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, 30 de agosto de 2018, pelo fato de não ter ocorrido a transferência de propriedade do imóvel conforme abaixo descrito, não ocorrendo, portanto, o fato gerador do ITBI. A sociedade adquirente foi extinta por encerramento com liquidação voluntária em 21/09/2021.

ADQUIRENTE: AP03 BRASAL ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO E PARTICIPACOES S/A – CNPJ Nº 24.110.706/0001-74 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO			
TRANSMITENTE: BRASAL REFRIGERANTES S/A – CNPJ: 01.612.795/0001-51			
Identificação do Imóvel	Inscrição	Matrícula/ Cartório	Guia Suspensão ITBI
SH/S Q19 CJ 10 LT 23	4800955-5	123404/01º	28/08/2018-948-000030

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 97/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 20180905-280342-WEB 00040-00002907/2022-88; Interessado: EVENTUAL INVESTIMENTOS LTDA; CNPJ: 23.552.837/0001-49; ENDEREÇO: RUA 93A Nº 222 SALA 04 – TERREO, ED. ELIZON CRUZ, SETOR SUL, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.083-130; Assunto: Revogação de Ato Declaratório – Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

Considerando que o ITBI incidente na transmissão dos imóveis constantes no Ato Declaratório nº 454 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, 20 de setembro de 2018, em operação de integralização de capital conforme descrito abaixo, foram quitados, conforme podemos verificar nas guias de números 20/09/2018-948-0000151, 20/09/2018-948-000017-8, 20/09/2018/948/000021-6 e 20/09/2018-948-000016-0, tornando, assim, sem objeto a análise para se verificar a preponderância da adquirente, declara:

Revogado o Ato Declaratório nº 454 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, 20 de setembro de 2018, por perda de objeto, haja vista que o pagamento do ITBI na transferência dos imóveis encerra a necessidade de análise da preponderância da atividade da adquirente.

Imóvel	Inscrição	Cartório RI	Matrícula	Integralizado RS	Nº DA GUIA SUSPENSADA
ST LESTE IND QD 5 LT 900	17605539	5º OFÍCIO	602	50.000,00	20/09/2018-948-0000151
ST LESTE IND QD 5 LT 880	1760552-0	5º OFÍCIO	10.156	120.000,00	20/09/2018/948/000021-6

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma de anexo, o Regimento Interno da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL do Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – EMTN/HRAN

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Art. 1º Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Regional da Asa Norte – EMTN/HRAN foi criada pela Ordem de Serviço nº 28, de 05 de fevereiro de 2021. Da natureza e finalidade.

Art. 2º A EMTN/HRAN possui instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa junto à Direção Geral de Saúde da Asa Norte/SESDF.

Art. 3º A EMTN/HRAN tem por finalidade assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais contidas na Resolução RDC nº 503 de 27 de maio de 2021 da ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Terapia de Nutrição Enteral e para Terapia de Nutrição Parenteral, na Portaria nº 272 de 08 de abril de 1998.

Art. 4º Assegurar instituição de mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS são regulamentados pela Portaria GM/MS no 343, de 07 de março de 2005.

Art. 5º A EMTN/HRAN encontra-se em consonância com a RCD nº 63, de 6 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.

CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A EMTN/HRAN será composta, no mínimo, por 06 membros titulares e 06 membros suplentes sendo todos servidores da SES-DF lotados no HRAN, a saber:

Membros Titulares: 01 médico; 01 nutricionista; 01 enfermeiro; 01 fonoaudiólogo; 01 farmacêutico clínico; e, 01 farmacêutico hospitalar;

Membros Suplentes: 01 médico; 01 nutricionista; 01 enfermeiro; 01 fonoaudiólogo; 01 farmacêutico clínico; e, 01 farmacêutico hospitalar.

Parágrafo único: Podendo ainda incluir profissional de outras categorias.

Art. 7º Pelo menos um membro da Comissão deverá ser habilitado com treinamento específico para a prática da Terapia Nutricional.

Art. 8º Os membros da EMTN/HRAN serão nomeados pela Superintendência, mediante Portaria, publicada no DODF.

DO DESLIGAMENTO

Art. 9º Será substituído o membro titular que deixar de comparecer sem justificativa por escrito a 03 (três) reuniões seguidas ou a 04 (quatro) intercaladas durante o ano.

CAPÍTULO TERCEIRO ATRIBUIÇÕES E CRITÉRIOS DA EMTN/HRAN DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. São atribuições da EMTN/HRAN:

I - Assessorar o Núcleo de Nutrição e Dietética e o Corpo Clínico do HRAN na implantação das condutas de “triagem e avaliação nutricional”, de “indicação de terapia nutricional” e de “acompanhamento do paciente em terapia nutricional” hospitalar ou ambulatorial;

II - Prestar consultoria orientando a avaliação, a prescrição e acompanhamento do paciente em terapia nutricional;

III - Estabelecer protocolos, diretrizes e procedimentos relacionados a terapia nutricional;

IV - Capacitar os profissionais envolvidos na terapia nutricional, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

V - Subsidiar as ações do gestor na regulação, controle e avaliação, incluindo estudos de qualidade e de custo-efetividade;

VI - Dispor de indicadores e avaliação da qualidade do serviço prestado em TN no HRAN;

VII - Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da EMTN/HRAN, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TN no HRAN.

Parágrafo único – Quando houver necessidade poderão ser convidados especialistas em área de interesse da EMTN/HRAN para assessorar na avaliação de estrutura física, produtos, tecnologias e atividades técnico-científicas.

Art. 11. São atribuições do Presidente da EMTN:

I - Estabelecer as pautas das reuniões da EMTN/HRAN;

II - Convocar as reuniões extraordinárias da EMTN /HRAN;

III - Representar a Comissão em reuniões dentro e fora da SES/DF;

IV - Zelar pelo cumprimento das atribuições da EMTN/HRAN.

Art. 12. São atribuições dos membros da Comissão:

I - Representar a Comissão, quando designado, em reuniões dentro e fora da SES/DF;

II - Registrar em atas as reuniões da EMTN/HRAN;

III - Analisar as solicitações enviadas à EMTN/HRAN;

IV - Organizar os documentos e arquivos da EMTN/HRAN;

V - Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da EMTN/HRAN e de cada um de seus membros;

VI - Zelar pelo cumprimento das diretrizes de qualidade estabelecidas nas Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral (BPPNE), Boas Práticas Administração de Nutrição Enteral (BPANE), Boas Práticas de Preparação de Nutrição Parenteral (BPPNP) e Boas Práticas Administração de Nutrição Parenteral (BPANP).

DOS CRITÉRIOS

Art. 13. As ações propostas pela EMTN/HRAN devem objetivar:

I - Normatizar as indicações, uso e controle do suporte nutricional para uma resolutividade terapêutica adequada;

II - Divulgar os conhecimentos e promover educação continuada sobre suporte nutricional aos profissionais da área de saúde.

III - Promover a profilaxia de desnutrição em pacientes internados no HRAN e minimizando as complicações;

IV - A racionalização dos custos e dos recursos financeiros destinados a terapia nutricional.

CAPÍTULO QUARTO

FUNCIONAMENTO

Art. 14. A EMTN/HRAN reunir-se-á ordinariamente a cada 07 dias e, extraordinariamente, por solicitação do seu Presidente ou em decorrência de requerimento de metade mais um dos membros titulares.

Parágrafo único: A convocação para reuniões ordinárias deve seguir o cronograma e para reuniões extraordinárias ocorrerá com o mínimo de 4 (dias) dias de antecedência.

Art. 15. As reuniões serão realizadas com a presença mínima de metade mais um dos membros titulares e após trinta minutos com no mínimo dos membros.

Art. 16. As deliberações serão tomadas em reuniões, por voto da maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art. 17. Na impossibilidade do consenso, as decisões da EMTN/HRAN serão deliberadas pela maioria simples do total de membros presentes, esgotados argumentos com base em evidências científicas.

Art. 18. Na segunda reunião de cada mês a EMTN/HRAN registrará atas no ambiente SEI, devendo constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as decisões emanadas durante o mês anterior.

Art. 19. Deverá ser garantida a liberação de no mínimo 6 horas semanais da carga horária contratual de todos os membros titulares que compõem a EMTN /HRAN e 20h para o Presidente, de acordo com a Ordem de Serviço nº 256, de 15 de outubro de 2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A EMTN /HRAN poderá organizar oficinas de trabalho ou outros eventos a fim de divulgar trabalhos, material para educação continuada.

Art. 21º Os casos omissos não previstos no presente Regimento serão objeto de discussão e deliberação dos membros da EMTN /HRAN.

Art. 22. O presente Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pelo voto da maioria dos membros.

Art. 23. O presente Regimento poderá ser modificado em parte ou no todo.

Art. 24. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação pela Superintendência da Região de Saúde Central, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de março de 2022, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 221, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 35, Instrução nº 230, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 80, e Instrução nº 68, de 07 de março de 2022,

publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 40, processo 00063-00005111/2021-47, a fim de apurar os fatos constantes do processo 04011-00000829/2021-68.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 204, DE 08 DE MARÇO DE 2022 (*)

Altera a Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, que estabelece o Programa Educador Voluntário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, V, VII e VIII, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018; considerando a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999; a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004; o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 38.056, de 14 de março de 2017; o Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, que adota, no âmbito da Rede Pública de Ensino, o Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, e em atendimento ao constante nos processos sigilosos: 00080-00048631/2022-35; 00080-00049476/2022-74; 00080-00045937/2022-30; 00080-00044893/2022-21; 00080-00045851/2022-15; 00080-00047538/2022-11; 00080-00044715/2022-08; 00080-00048535/2022-97; 00080-00045620/2022-01; 00080-00046392/2022-89; 00080-00049681/2022-30; 00080-00048652/2022-51; 00080-00045866/2022-75; 00080-00046282/2022-17, resolve:

Art. 1º O artigo 10, da Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. O quantitativo de ESV para atender aos estudantes da Educação em Tempo Integral, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Especial, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, será distribuído por CRE de acordo com a tabela abaixo, observada a disponibilidade orçamentária anual:

Coordenação Regional de Ensino	Total de ESV 1ª etapa 27/01/2022	Total de ESV 2ª etapa 09/03/2022	Total de ESV - 2022
Brazlândia	181	30	211
Ceilândia	481	235	716
Gama	172	93	265
Guará	92	90	182
Núcleo Bandeirante	144	88	232
Paranoá	127	80	207
Planaltina	204	90	294
Plano Piloto	412	193	605
Recanto das Emas	103	60	163
Sambambaia	162	107	269
Santa Maria	117	70	187
São Sebastião	91	50	141
Sobradinho	155	63	218
Taguatinga	226	184	410
Total	2.667	1.433	4.100*

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, página 04.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 1º da Portaria SEMOB nº 165, de 4 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Tomada de Contas Especial nº 01/2021, reinaugurada pela Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2022, publicada na Edição nº 06, de 10 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para conclusão dos respectivos trabalhos de apuração, bem como instrução e emissão do relatório conclusivo e circunstanciado.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos aludidos trabalhos.

Art. 3º O rito das apurações deverá obedecer a Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar o CONSÓRCIO DF-095, composto pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.326.648/0001-03, META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.814.174/0001-50, e ETERC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.987.285/0001-94, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 008/2022, cujo objeto é a execução das obras de restauração em pavimento de concreto da rodovia DF-095 (EPCL), conforme especificação no Edital de Concorrência nº 009/2021 (SEI 73084670) e seus anexos e a Proposta de Preços (SEI 77286062).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o exposto pela área técnica da Diretoria de Urbanização (Doc. SEI/GDF 81912477 e 81948279), resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de mais 30 (trinta) dias no prazo, a contar de 14 de março de 2022, ao GRUPO DE TRABALHO constituído pela Instrução nº 500/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 65810462), publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021 (Doc. SEI/GDF 66960017), e demais alterações, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, visando a elaboração do PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PDAU, concernente às diretrizes, normas e políticas a serem traçadas para a escolha de espécies, plantio, poda e supressão de árvores nas áreas urbanas do Distrito Federal, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 66, de 30 de junho de 2021, alterada pelas Portarias 67, de 1º de julho de 2021, Portaria nº 70, de 07 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria nº 85, de 25 de agosto de 2021, pela Portaria nº 89, de 21 de outubro de 2021 e Portaria nº 97 de 10 de dezembro de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 04011.00000770/2019-93 e 04011.00002130/2020-51 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 66, de 30 de junho de 2021, alterada pelas Portarias 67 de 01 de julho de 2021 e Portaria 70 de 07 de julho de 2021, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes nos processos supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)

Defere a transferência do incentivo econômico da empresa incentivada no âmbito do Pr6/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo 0160-000428/2000, da empresa beneficiada CANDELA ENGENHARIA LTDA para empresa CANDELA INSTALAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 21.842.388/0001-48.

Processo: 0160-000428/2000. Interessado: CANDELA ENGENHARIA LTDA RECEBENTE: CANDELA INSTALAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME ENDEREÇO INCENTIVADO: QUADRA 08 CONJUNTO 13 LOTE 11 – SCIA – GUARÁ

ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de Serviços na área da construção civil em geral, construção, demolição, reforma, ampliação de obras na construção civil, instalação elétrica, hidráulica, telefônica, automação predial, sistema de incêndio, cabeamento de redes, acabamento em geral e seus congêneres, comércio varejista de artigos e material para construção e reforma sem estoque no local.

NATUREZA DO PROJETO: TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVO ECONÔMICO ÁREA INDICADA: 1.000 m² A EDIFICAR: 549,88 m²

EMPREGOS EXISTENTES: 5 (cinco) A GERAR: 3 (três) TOTAIS: 8 (oito) INVESTIMENTO: R\$ 3.430.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 16.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar:

I - 00431-00020405/2021-81.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2022, página 60, ONDE SE LÊ: "...de 29 de março a 1º de abril de 2022...", LEIA-SE: "...de 29 de março a 02 de abril de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias nove do mês de março de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), às 14 horas e 25 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, conforme determina o Decreto nº 40.546, de 09 de março de 2020, art. 2º, no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 88ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Francisco Grisólia Santoro, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte e Suelen Maria Marques Silva, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; e com a participação do Subsecretário Clemliton Rodrigues. A Presidente fez uso da palavra, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 88ª Reunião Ordinária do CONFAE, agradeceu a costumeira atenção e participação de todos, em seguida passou a condução da sessão ao Sr. Conselheiro José Antônio Soares Silva, que na condição de vice-presidente assumiu a presidência da 88ª Reunião Ordinária do CONFAE, na forma do Decreto 34.522/13 para todos os fins, atribuições, poderes e prerrogativas, seguindo com os trabalhos, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas na forma que se segue: I. Abertura; efetuada às 14 horas e 25 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade presencial de membros e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação; III. Justificativa das ausências; em seguida foi conferido pelo Sr. Presidente que todos os conselheiros titulares participam da presente reunião; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra, os 08 (oito) assuntos formais e que consta na pauta, em seguida o Sr. Presidente indagou aos presentes sobre proposta de inclusão em pauta de novo assunto, em que o Sr. Subsecretário Clemliton Rodrigues, solicitou ao Conselho a inclusão de uma pauta, além da ordinária (XII) que trata do pedido de descentralização para construção da base e estrutura de um campo sintético no COP do Parque da Vaquejada, sendo a pauta extra solicitada de pedido de liberação de recursos para cobrir as despesas de inscrição de quatro servidores da SEL em um importante Congresso Nacional de Pregoeiros a ser realizado no corrente mês na cidade de Foz do Iguaçu, que tratará da Lei 14.133/2021, após uma breve explanação e justificativa desse pedido, o Sr. Presidente apresentou para manifestação e deliberação a proposta de inclusão em pauta do assunto anunciado, sendo aprovada por todos os membros, em que determinou a secretária de mesa que incluía oficialmente o tema a discussão e deliberação; em seguida o conselheiro Francisco Santoro, propôs a apreciação do parecer técnico referente a solicitação de CRC da Associação Filadélfia Basquete, colocado em votação, o assunto foi também aprovado pelos pares e assim incluído em pauta extra e sequencial, em seguida o Conselheiro Filipe Guedes, a Conselheira Carla Ribeiro e o próprio vice presidente, solicitaram a inclusão de um tema sobre a sistematização e melhoria dos procedimentos e exigências das OSC's sobre expedição do CRC e da apresentação de projeto esportivo para firmar parceria, votado o tema, este foi aprovado sem objeção, a ser analisado e deliberado como último tema de pauta. O Sr. Presidente indagou ainda sobre a ordem de discussão dos 11(onze) itens constante em pauta, em que o Sr. Subsecretário se manifestou e justificou seu pedido para alterar a ordem e antecipar a deliberação do item XII e da nova proposição de pauta ora aprovada, respondido pelo Sr. Presidente que os itens V, VI e VII, não podem ser preteridos, assim determinou após aceite dos membros a alteração da ordem de deliberação do item XII e da nova proposição solicitada pelo Sr. Subsecretário, para a ordem IX e X, permanecendo os demais itens a serem discutidos de forma sequencial e sucessiva, sendo aprovado na íntegra a pauta, com as alterações anunciadas, passando em seguida as seguintes deliberações: V. Proposta de Distribuição do SUPERÁVIT – Conselheiro Luiz Barreto, fazendo uso da palavra o conselheiro Luiz Barreto informou que o grupo de trabalho designado na reunião anterior, assim composto por si, pelo Subsecretário Clemliton Rodrigues, pela assessora da SUAG, Sra. Cinthia e pelo Conselheiro e vice –presidente, Sr. José Antônio Soares, se reuniram na SEL no final do mês de fevereiro de 2022, para tratar do assunto do SUPERÁVIT, bem como sobre a elaboração de proposta de alocação dos recursos do FAE, definindo o programa de trabalho, natureza, os itens sugeridos no QDD, tendo sido feita a conclusão dos trabalhos conforme configurado no documento hora em discussão, intitulado de "Proposição para a Distribuição do SUPERÁVIT-2022", documento esse disponibilizado a seu tempo aos conselheiros para conhecimento e votação com mais propriedade, em que a proposição apresentada, contém 16 itens, com

definição de natureza, dos programas de trabalho e das discriminações, no valor total apurado, até então de R\$52.884.272,00(cinquenta dois milhões, oitocentos e oitenta quatro mil, e duzentos setenta e dois mil reais), assim distribuídos de forma segura para contemplar programas, projetos e ações voltadas ao fomento do esporte do Distrito Federal, apoiando e financiando as diversas políticas de governo que atendam o esporte de forma democrática, atendendo a todos os programas previstos no QDD, preservando a possibilidade de uma mais ampla execução direta do Fundo de Apoio ao Esporte, após considerações e explicações técnicas feita pelo Sr. Conselheiro Luiz Barreto, oportunizando a manifestação dos pares, sem haver qualquer questionamento e objeção ao teor do documento, em seguimento o Sr. Presidente colocou a proposição em deliberação, sendo a aprovada por unanimidade, superávit/2022 e alocação dos recursos do FAE, conforme planilha:

PROPOSIÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO 2022				
ND	DISCRIMINAÇÃO	PROG. DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
339039	PASSAGEM C/LOCOMOÇÃO	27.811.620.626.310.000	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-	4.000.000,00
339048	AUXILIO A PESSOA FÍSICA	27.811.620.690.840.000	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	3.000.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.812.620.610.790.000	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	27.812.620.620.245.800	APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-	5.000.000,00
339039	PASSAGEM C/LOCOMOÇÃO	27.812.620.620.245.800	APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-	1.000.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.620.630.480.000	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	11.000.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.620.640.895.700	APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	2.000.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	27.812.620.640.905.900	APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	1.500.000,00
339039	PASSAGEM C/LOCOMOÇÃO	27.812.620.640.905.900	APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	1.500.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.620.640.905.900	APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	2.000.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	27.812.620.640.915.800	APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	1.000.000,00
339048	AUXILIO A PESSOA FÍSICA	27.812.620.640.915.800	APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	1.000.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.620.640.915.800	APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	2.500.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.620.641.700.000	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	4.884.272,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	27.812.620.690.800.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	3.500.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.820.640.300.000	ESTUDOS E PESQUISAS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL	300.000,00
TOTAL				52.884.272,00

Na oportunidade o Sr. Presidente fez um agradecimento especial ao conselheiro Luiz Barreto, pela grande contribuição nos trabalhos, pelo profissionalismo e dedicação no levantamento do SUPERÁVIT e na alocação dos recursos no QDD do FAE, de forma célere e segura, enaltecendo seu grande conhecimento e o relevante compromisso de bem servir ao Conselho, a SEL e ao Esporte do DF. Dando seguimento o Sr. Presidente determinou que assim fique consignado destacadamente em Ata e registrado nos anais do CONFAE e da SEL essa imensa gratidão e menção honrosa destacada, ao ilustre Conselheiro. O Sr. Presidente orientou que os procedimentos burocráticos e técnicos necessários para a caracterização do SUPERAVIT, alocação deste e na formulação do QDD do FAE, será acompanhado por este e diretamente pelo Conselheiro Luiz Barreto, com a colaboração por competência da DIGEFAE, na pessoa da Sra. Diretora, Yara Conde para oferecer mais celeridade ao processo, informou também que o processo será encaminhado sequencialmente para o Tesouro do GDF e logo após para a Subsecretaria de Contabilidade para ratificação e por fim será entregue para a Subsecretaria de Orçamento para a efetiva abertura do crédito; VI. Apresentação do Parecer de Análises do Pedido de CRC da Associação Desportiva MENS SANA IN CORPORE E SANO DO DF- ADMSCSDF- Conselheiro Marcelo Ottoline; o conselheiro informou que a entidade apresentou os seguintes documentos: CNPJ, quatro certidões negativas, duas Atas de Assembleia geral extraordinária e uma cópia da cédula de identificação profissional do dirigente da OSC, em seguida leu e comentou a parte final de seu opinativo: “Em observação ao CNPJ e estatuto apresentados, verifica-se tratar de entidade regional de prática desportiva em formato de associação. A sua constituição deve ser regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o Código Civil Brasileiro). Neste sentido, não se vislumbra no estatuto apresentado a contemplação do que é determinado no parágrafo único, do artigo 59, da referida legislação. A proponente deve verificar atentiosamente se está contemplada no que é disposto nos artigos de 53 a 61, da referida legislação, e apontar corretamente onde estão as correlações em seu estatuto, no Formulário Geral fornecido e orientado pela SEL.” Na conclusão de seu parecer fez a seguinte leitura: “Manifesta-se pela diligência à entidade proponente, com prazo de resposta e correção nos documentos em até 60(sessenta) dias, a serem contados a partir da data de recebimento do ofício pela entidade, em acordo com o inciso III, do artigo 4º, do Decreto 34.522/13. Sugere-se ainda que, caso a proponente proceda com o processo de regularização do seu estatuto, tendo ela a intenção de financiamento de projetos com recursos públicos, que proceda a ação com especial atenção ao que é disposto no artigo 18 - A, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.” Logo após o Sr. Presidente abriu o assunto para manifestação e votação plenária, sendo aprovado por todos que a Associação Desportiva MENS SANA IN CORPORE E SANO DO DF- ADMSCSDF, tem o direito de interpor recurso, e, caso a OSC opte por apresentar a documentação completa, conforme a legislação exige, será concedido o prazo de até 60(sessenta) dias a contar da publicação da presente ATA e da posterior notificação da ADMSCSDF, o Sr. Presidente submeteu o parecer a deliberação, respeitado o direito de recurso da interposição de recurso sobre o resultado do parecer em 10(dez) dias, em votação o parecer opinativo foi aprovado por unanimidade, no tocante em baixar em diligência os autos, para conceder a associação o direito de apresentar dentro o prazo de até 60 (sessenta) dias de sua notificação, a documentação completa, acompanhada do Checklist devidamente preenchido, conforme determina a legislação, se incumbindo em apresentar seu Estatuto Social registrado, em conformidade com a legislação vigente em especial o Código Civil Brasileiro, com o Edital de Chamamento 001/2017 e com as exigências de preenchimento constante no Checklist publicado no SITE da SEL na aba do CONFAE, documento este que será enviado pela DIGEFAE para a solicitante conjuntamente com o ofício de

resposta da análise do presente parecer; VII. Apresentação do Parecer de Análise do Pedido de Descentralização dos Jogos Escolares do Distrito Federal - Conselheira Carla Ribeiro; fazendo uso da palavra a conselheira relatora apresentou o seu parecer, informando resumidamente sua análise técnica, comentando sobre vários pontos e contratações de serviços constante do Plano de Trabalho da SEE/ DF, para a realização dos Jogos Escolares de 2022, questionou resumidamente a quantidade e valores de contratações de alguns itens e serviços atípicos constantes do Plano de Trabalho, no mais solicitou que seja baixado em diligência no sentido do PROPONENTE informar, com a máxima brevidade, de modo a não atrasar o trâmite para realização dos eventos propostos, explicações, informações e/ou alterações nas metas solicitadas, necessidade da contratação do transporte interno e interestadual, pois onera e muito o projeto, destacando o custo que será um desafio para realização do mesmo, em seguida leu e comentou a parte final de seu opinativo: “Considerando a grande quantidade de demandas no esporte do Distrito Federal, cabe à administração pública ser muito criteriosa com as despesas públicas de modo a atender o maior número possível de beneficiados em suas várias expressões e idiosincrasias. Destaca-se em especial, a necessária redução de gastos com melhoria no desempenho. Esta relatora entende que é um desafio, que só poderá ser superado com a adoção de parcerias, com estagiários, com professores e servidores públicos voluntários e com outras ações que são mais possíveis de se efetivarem na rede educacional pública que tem indiscutível capilaridade. Ante o exposto, esta relatora entende que a suspensão de alguns dos gastos listados não impediria a prestação de serviço ou alteraria a satisfação dos beneficiários, uma vez que elas podem ser racionalizadas. Neste sentido, meu PARECER é no sentido do deferimento do projeto JOGOS ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL E NACIONAL, com a exclusão de algumas metas, conforme o melhor entendimento da Plenária. Portanto, encaminho para que seja baixado em diligência no sentido do PROPONENTE informar, com a máxima brevidade, de modo a não atrasar o trâmite para realização dos eventos propostos, explicações, informações e/ou alterações nas metas solicitadas.” Em continuidade a relatora fez um comparativo das despesas realizadas em 2019 e para com ano de 2021, dando ênfase em alguns itens que sofreram grandes acréscimos em seus valores, questionando por exemplo a necessidade da contratação de narrador e comentarista, ensejando indagações e questionamentos dos demais conselheiros, inclusive em relação ao número de atletas a serem atendidos pelo Projeto, se seria 15 ou 25 mil, em seguida a Sr. relatora pediu explicações e detalhamentos de alguns itens ao conselheiro Marcelo Ottoline que representa a SEE/DF nesse Projeto, com a palavra o Sr. conselheiro Marcelo Ottoline, nos relata também que nos jogos eletrônicos, tal qual aconteceu no Jub’s de 2021, necessitou da contratação desse tipo de serviço, sendo totalmente EAD, pois é uma modalidade que abrange a Leis de diretriz e bases curriculares nacionais, na modalidade Taekwondo, o equipamento vem de fora e não do DF e sendo necessário cumprir exigências tecnológicas, justificando o alto custo financeiro, para assim garantir não haver nenhum problema sobre a contagem do placar, pois havendo insatisfação podem gerar até paralisação das atividades, tais informações devem ser claras e seguras, entretanto relata que mesmo ocorrendo tudo de forma adequada sofrem recursos contido contestações da legitimidade dos resultados e até ações judiciais, e em concordância com a conselheira Carla relatou sobre a importância do armazenamento dos equipamentos, para não demandarmos um alto custo de alugueis, assim trabalharmos com economicidade e dessa forma quando realizarmos ações desse tipo, não seria necessário aderirmos a alugueis e sim utilizarmos os nossos próprios equipamentos, em relação aos custos, nos lembra sobre cumprir alguns princípios entre eles da economicidade e informa que a tabela de precificação foi consultada no departamento de licitações da SEE, informando também sobre um período pós pandêmico, podendo gerar valores mais altos, apresentados nos itens compostos na tabela do evento a ser realizado, e citou sobre a participação de 10 Estados na realização do evento podendo dessa forma esta onerando nos valores da presente tabela, a Sra. conselheira Giselle fez uso da palavra sobre o assunto e indagou saber sobre a real quantidade de alunos a serem atendido pelo Projeto, se seria 15 ou 25 mil, relacionando o quantitativo aos valores contidos na tabela, dessa forma o conselheiro Marcelo confirmou sobre ser 25 mil estudantes como meta a serem atendidos, a Sra. Conselheira Giselle solicitou então uma celeridade na demanda, e para que seja feito os ajustes necessários no Plano de Trabalho que serão se for o caso tratados em uma reunião extraordinária, o Sr. Cleilton acompanhou a fala da presidente e sugeriu que seja constituída uma comissão para analisar o Plano de Trabalho e esclareceu que alguns tipo específicos de serviços são feito por contratação direta e de inteira responsabilidade da SEE, esclareceu haver ainda a necessidade de se fazer os ajustes do quantitativo de estudantes a serem atendidos, o conselheiro Marcelo informou que será respeitada a legislação vigente e dentro da legalidade, garantindo toda transparência necessária respeitando sempre o princípio da economicidade, com a uso da palavra conselheiro Luiz Barreto informou que fazendo os ajustes de valores necessários já é o suficiente para aprovação do pleito, pois há a necessidade de celeridade, os demais conselheiros seguiram votando de acordo com o conselheiro Luis Barreto, assim ficando deferido o pedido e condicionado aos ajustes que serão feitos pela SEE, o conselheiro Jose Antônio solicitou que fosse revistos os valores referente a alugueis de placar e outros itens e serviços a serem contratados em função da realização dos jogos, das modalidades do: Taekwondo, tênis de mesa, judô e de outras constantes do plano de trabalho que onerou muito o mesmo, tratou também sobre a definição exata do quantitativo de pessoas a serem atendidas, nesse sentido optou pelo deferimento do projeto com melhor entendimento do plenário de que seja revistos alguns valores, metas como o de aluguel de tatame e placar e outros serviços, após todo o diálogo, e com a abstenção do Conselheiro Marcelo, foi aprovado por todos os conselheiros, a descentralização para à Secretaria de Educação do DF no valor total de R\$ 4.109.823,66 (quatro milhões, cento e nove mil, oitocentos e

vinte e três reais e sessenta e seis centavos), contendo os necessários ajustes no Plano de Trabalho e suas metas bem como, a respeito do erro material de 15 para 25 mil atendidos, solicitou ainda os devidos procedimentos com celeridade e segurança para a descentralização do valor aprovado em virtude de que os jogos escolares de 2022 estão prestes a iniciar; VII. Pedido de Descentralização referente à construção de 01 um campo sintético no COP Parque da Vaquejada na RA de Ceilândia - DF e a Contratação de Obra de execução de piso em concreto – Sr. Subsecretário Clemlilton Rodrigues; fazendo uso da palavra nos informou que no ano de 2021 o fundo aprovou e deliberou em descentralizar para o Projeto de Construção de Campo Sintético a base e sua estrutura no valor R\$ 900.000.000, processo via SEI 00220000520/2021-91, para o Parque da Vaquejada, porém com o fim do ano não foi possível executar a demanda, sendo assim solicitou a ratificação da deliberação com descentralização desse valor já autorizado e na ocasião solicitou ainda a descentralização de mais R\$ 240.000,00 para custear o serviço de piso de concreto para a conclusão e fundação do mesmo campo sintético, em votação a pauta foi aprovada por unanimidade a descentralização de recurso no valor total de R\$1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), no ensejo a Sr. presidente Giselle Ferreira relatou que esse projeto da SEL é continuado, assim essas benfeitorias são utilizadas de forma mais eficiente, e em seguida informou que será compartilhado a agenda de inaugurações e reinaugurações de espaços esportivos com os conselheiros para que eles se façam presentes representando o FAE nos eventos de inaugurações que houver; VIII. Recursos para Congresso Nacional de Pregoeiro - Sr. Subsecretário Clemlilton Rodrigues; o subsecretário solicitou recurso do FUNDO no valor de R\$17.800 (dezesete mil e oitocentos reais) para custear as inscrições de quatro servidores da SUAG/SEL que participarão do Congresso Nacional de Pregoeiros que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu no final do mês de março deste ano, ficando os gastos com transporte, hospedagem e alimentação custeados pela SEL, o recurso de R\$17.800(dezesete mil e oitocentos reais) para financiar as inscrições dos servidores, tendo como abstenção o voto da Conselheira Magda Miranda e aprovado por todos os demais conselheiros; X. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de CRC da Associação Educação- Esporte Dos Portadores De Necessidades Especiais – AEEP- conselheiro Filipe Guedes; com a palavra o conselheiro informou que a entidade cumpriu com todos os requisitos e assim apresentou o parecer opinativo sendo no sentido de deferir a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC em favor da Associação Educação - Esporte dos Portadores De Necessidades Especiais e Amigos - AEEP, o Sr. presidente submeteu o parecer a votação que foi aprovado por unanimidade, sendo assim determinou a emissão imediata pela DIGEFAE do Certificado de Registro Cadastral - CRC, a favor Associação Educação Esporte Dos Portadores De Necessidades Especiais – AEEP- determinando a DIGEFAE que de ciência a quem dê direito; XI. Apresentação do parecer de análises do pedido de CRC da Associação Luta Pela Vida – ALPV - Conselheiro Jose Antônio; o conselheiro relatou que o pedido dessa OSC já foi objeto de parecer em outras duas oportunidades, sendo negada a emissão do CRC, em que foi dada a oportunidade para a OCS apresentar recursos em 10 dias ou mesmo cumprisse as diligências apontada em 60(sessenta) dias. Na presente oportunidade apresentou novo pedido com os mesmos documentos, acrescentando apenas balanças e balancetes de exercício passado. Na análise técnica em comentário estamos diante de várias inconformidades, em que não atende as exigências tidas nos artigos 8º a 16º do Decreto 34.522/13 e Edital 001/2017-CONFAE-SEL-DF, não atendo ainda ao que determina o Código Civil Brasileiro, nos artigos 43 a 61. Assim apresenta ao plenário o seu parecer opinativo com a seguinte alternativa, abrir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recursos pela OSC em cima do teor do presente parecer ora juntado nos autos, baixar em diligências para se fazer as devidas alterações estatutárias segundo a legislação vigente, bem como para apresentar a documentação completa acompanhado com o checklist conforme constante no SITE da SEL, aba do CONFAE, e por fim pelo indeferimento do pedido e arquivamento do mesmo tendo em vista as graves omissões tidas no estatuto da entidade, o senhor presidente submeteu o assunto a deliberação, em que foi decidido que será disponibilizado o prazo de 60 (sessenta) dias para que a entidades faça as devidas adaptações; XII. Apresentação do Parecer de Análises do pedido de CRC da Associação Atlético Desportiva de Brasília AADBRAS – Vinicius Cyrillo; o conselheiro relator informou que a entidade apresentou parcialmente a documentação exigida para pessoas jurídicas, conforme relatado no seu parecer conclusivo e opinativo, entretanto o estatuto social analisado não atende as exigências conforme determina o Edital 001/2017 - CONFAE/SEL e também o Decreto 34.522/13, nesse sentido opinou em baixar em diligenciar os autos, condicionado se for o caso por apresentar completa documentação e o estatuto social de acordo com a legislação vigente em especial o Código Civil, incluindo o checklist devidamente preenchido para que o processo siga com esse mesmo relator para a reanálise, o prazo de diligência será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente ATA e notificação da solicitante, colocado o assunto pelo senhor vice-presidente em deliberação o parecer foi aprovado por unanimidade, determinando que os autos sejam baixados em diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias; XIII. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de CRC da Estrelinha Esporte Clube – Conselheira Magda Miranda; fazendo uso da palavra a conselheira relatora do pedido de CRC e dos documentos que acompanha o mesmo, informa que a documentação veio por completo, inclusive acompanhada do checklist devidamente preenchido, em que o estatuto social se encontra em conformidade com as exigências contidas nos artigos 8º a 16 do Decreto 34.522/13 e Edital 001/2017-CONFAE-SEL-DF, artigos 43 a 61 do Código Civil Brasileiro e assim apresentou o parecer opinativo, pelo deferimento, em seguida o vice-presidente submeteu a pauta a deliberação do conselho que aprovou o parecer por unanimidade, determinando expedição do Certificado de Registro Cadastral-CRC e que a DIGEFAE dê ciência por escrito a quem de direito; XIV. Apresentação de análise de Parecer - Associação Filadélfia Basquete - conselheiro Francisco Santoro; na conclusão de seu parecer o conselheiro solicitou para que seja baixado em diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que as adaptações necessárias sejam feitas pela entidade, incluindo o checklist devidamente preenchido para que o processo siga com esse mesmo relator para a reanálise, prazo a contar da publicação da presente Ata e da notificação da

solicitante, colocado pelo Sr. vice-presidente em deliberação, o parecer foi aprovado por unanimidade em que os autos serão baixados em diligência no prazo de 60 (sessenta) dias, em seguida nesta oportunidade o vice-presidente José Antônio orientou a DIGEFAE que proceda com a emissão e entrega de todos os CRC's já aprovados, em último assunto de pauta o Sr. Presidente informou ao Conselheiro Filipe Guedes e a Conselheira Carla Ribeiro que o gabinete da SEL autorizou a DITEC para elaborar com brevidade a sistematização do pedido de CRC e do projeto esportivo junto ao CONFAE, esclarecendo que se faz necessário tal informatização para dar mais segurança, celeridade e transparência nos trabalhos do CONFAE, que contribuirá com a melhoria de atendimento as OSC's sobre expedição do CRC e da apresentação de projeto esportivo para firmar parceria, votado o tema, este foi aprovado sem objeção, e por fim e sem nada a tratar agradeceu a presença e a importante participação de todos e determinou encerrada a reunião às 16 horas e 32 minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SUELEN MARIA MARQUES SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; JÉSSICA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga: Outorga nº 75/2022 - ADASA/SGE. Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Tororó, Quadra C1, Jardim Botânico - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 00197-0000100/2018-12.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2022
Prorroga, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, o prazo de empréstimo aos servidores do Brasília Ambiental dos equipamentos tecnológicos ou poltronas estabelecido na Instrução Normativa nº 01, de 05 de janeiro de 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, Decreto nº 39.558/2018 de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta instrução, o prazo de empréstimo aos servidores do Brasília Ambiental dos equipamentos tecnológicos ou poltronas estabelecido na Instrução Normativa nº 01, de 05 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MARÇO DE 2022
A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o §1º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o conteúdo no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-VIII (81796162) e no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA (81851487), nos autos do Processo Administrativo 00020-00042026/2020-11, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/02/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar instituída pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 2020 (81796162), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 23 de novembro de 2020. Processo Administrativo 00020-00042026/2020-11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR DIVINO PINTO DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional-Serviços de Marcenaria, matrícula 75.934-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201780, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ETEL NUCIA OLIVEIRA MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.462-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201780, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.888-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201932, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2022.

NOMEAR ANDERSON TEIXEIRA CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 243.327-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201932, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HERMÍNIA GUIMARÃES DE SOUSA COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.050-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005551, de Vice-Diretor, da Escola Classe 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO MARTINS DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.971-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008124, de Vice-Diretor, da Escola Classe Café sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

NOMEAR SOLANGE MICHELLE DE OLIVEIRA, Orientadora Educacional, matrícula 242.973-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008124, de Vice-Diretor, da Escola Classe Café sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 37.585-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 65260447, de Diretor, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO NUNES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.171-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 65260447, de Diretor, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função gratificada escolar, MAURO NUNES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.171-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 65260448, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE PROTTA LANNA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 234.097-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 65260448, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JARDEL DA SILVA CÂMARA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.578-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005760, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCÉLIA DE JESUS ABREU, Professor de Educação Básica, matrícula 37.904-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008940, de Diretor, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE DORNELAS ROSA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.665-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008941, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MICHELINE LARA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.102-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006391, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA GUIMARÃES ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 204.707-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006391, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da

Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELBES ALVES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01836889, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002876, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO CARVALHO DE LIMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16804139, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002876, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS CORREIA SAMPAIO FERREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14430673, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005528, de Chefe, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WANESSA DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16865413, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005528, de Chefe, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÉBORA LINTOMEN AZEVEDO PIRES, Enfermeira, matrícula 1682699X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004425, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE ALVES RAFAEL SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 0143134X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004425, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HERBERT DAVID COSTA, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, matrícula 16799763, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004466, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2022.

NOMEAR HADASSA KRISTYANE DE NOVAIS REIS, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Laboratório de Hematologia e Hemoterapia, matrícula 17032741, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004466, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EMERSON SILVA BRANDÃO, matrícula 17068118, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004613, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2022.

NOMEAR JACKSON JESUS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004613, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA RENATA NAKASHOJI, Enfermeira, matrícula 1804952, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005046, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO ALVES MORAES, Professor de Educação Básica, matrícula 213876X, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005046, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOHNNY MAYCON DA SILVA BRAGA, matrícula 16971426, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55005868, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA MAGALHÃES DE HOLANDA, matrícula 17026369, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55005868, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL VASCONCELLOS VAN BOGGELEN, Psicóloga, matrícula 14346524, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005186, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1686333X, para exercer o Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 55005186, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA CORREA BUENO, Nutricionista, matrícula 16722256, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005791, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA ARAUJO LOPES COIMBRA, Nutricionista, matrícula 14399229, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005791, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE FLÁVIO GONÇALVES GOMES, Médico - Pediatra, matrícula 01720600, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005784, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2022.

NOMEAR PAULA MARTINS BALDUINO CARRIJO, Médica - Clínica Médica, matrícula 16580818, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005784, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1348167, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55003153, de Gerente, da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO VELOSO SOUSA, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16800001, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 55005900, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO VELOSO SOUSA, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16800001, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55003153, de Gerente, da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA REZENDE, Médica - Radioterapia, matrícula 01407074, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 55005900, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANO CÉSAR LIMA DE FARIA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 14365219, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00000819, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELIKA FARIA SANTOS, Assistente de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Laboratório e Histologia, matrícula 16832795, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00000819, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS SOLANO BARBOSA PEREIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula 16610776, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003516, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN GABRIELLE BARRETO AMORIM, Médica - Clínica Médica Queimados, matrícula 1987372, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003516, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1987984, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005043, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, Médica da Família e Comunidade, matrícula 14367556, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005043, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 184217X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005359, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 9 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVONE IARA REIS COSTA, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 1696912X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR

55005359, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 9 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO SOUSA DE CARVALHO, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Laboratório e Anatomia, matrícula 16870506, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005799, de Chefe, do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE DUARTE MOTA, Médica - Citologia, matrícula 01526952, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005799, de Chefe, do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DA SILVA RIBEIRO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1842609, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004483, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA MARTINS BORGES, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17072328, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004483, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00702519, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LECIO CARVALHO DE MIRANDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00702519, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA MACHADO PUTINI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00001544, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00001544, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL LEITE ALVARENGA, matrícula 1.430.756-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00702600, de Gerente, da Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal Estatutário, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALDECY MENDES DA SILVA, matrícula 40.153-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00702600, de Gerente, da Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal Estatutário, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDECY MENDES DA SILVA, matrícula 40.153-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00702590, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 92.052-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00702590, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 59, o ato que nomeou VALÉRIA CRISTINA DE LAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 25, do ato que nomeou VALÉRIA CRISTINA DE LAIA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLA BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 00702854, de Chefe, da Assessoria de Gerenciamento de Demandas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2022.

NOMEAR SARAH MARIA ABRAHÃO TOLENTINO DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 00702854, de Chefe, da Assessoria de Gerenciamento de Demandas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYRA TAYNÁ AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.290-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00102991, de Assessor, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

NOMEAR JANAYNA REIS DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00102991, de Assessor, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MAURÍCIO GOMES FERREIRA, matrícula 1.706.444-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00103355, de Gerente, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, contar de 23 fevereiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º Tenente QOBM/Intd WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.704.499-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103657, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR o CAP QOBM/Mús. JOSÉ JOSENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.693.998-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103657, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Mús. JOSÉ JOSENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.693.998-0, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGHR 00103591, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.704.499-5, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGHR 00103591, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020.

EXONERAR, a pedido, THIAGO DA COSTA RAPOSO, Policial Penal, matrícula 1.693.054-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 00001341, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

NOMEAR ANTONIO ARNÓBIO PORTELA DOURADO, Policial Penal, matrícula 1.701.483-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 00001341, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIS FERNANDO DIAS GUIMARÃES, Policial Penal, matrícula 1.667.005-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR B0001335, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA, Policial Penal, matrícula 1.688.720-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR B0001335, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR CLEITON PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS, matrícula 250.821-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 23000202, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 03 de março de 2022.

NOMEAR ELOISA GOMES PINTO DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 251.013-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 23000202, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR FABRÍCIO ARAÚJO BARROS, matrícula 250.574-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 23000243, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 03 de março de 2022.

NOMEAR ELTON PINTO DE SOUZA, matrícula 250.776-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 23000243, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR GUILHERME DA SILVA TABOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00801960, de Assessor, da Gerência de Engenheiros Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00801960, de Assessor, da Gerência de Engenheiros Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 20, de 28 janeiro de 2022, página 71, o ato que nomeou PAULO ROGÉRIO SILVA D MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR B0000450, de Assessor Técnico, da Gerência de Fortalecimento dos Vínculos Familiares, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR YAGO PEREIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR B0000450, de Assessor Técnico, da Gerência de Fortalecimento dos Vínculos Familiares, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00800355, de Assessor, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA FRANCISCA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR JOAO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula 16953673, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00800354, de Gerente, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00800354, de Gerente, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 04300449, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL MENDONCA E SILVA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 04300455, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONEL GRACA GENEROSO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 04300463, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KATIA LIMA BRUNO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 04300465, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00001988, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 04300470, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL MENDONCA E SILVA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA LIMA BRUNO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LEONEL GRACA GENEROSO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELDON EMILIO DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09000062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE LUIZ PORTO JUNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO DINIZ DE SOUZA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS DE FRANÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000100, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR HELDON EMILIO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000100, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO COSTA BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS DE FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR GLEYSSON RODRIGUES NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000073, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO COSTA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000073, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09000078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR SILVÂNIA FREITAS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09000078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA CUNHA MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR DEBORA DE ANDRADE MOTTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09500099, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO VICTOR GADELHA APOLINARIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09500099, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ CARLOS COELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09500070, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09500070, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NORBERTO DUARTE DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100124, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELINGTON AFONSO GRATÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON AFONSO GRATÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100124, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA BORGES XAVIER JUNQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 37, o ato que nomeou ANA PAULA DA SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula 205.432-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09100141, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE ALVES DA SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 0.237.214-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09100141, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES da Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na Área da Educação, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KEITH OLIVEIRA CREMA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na Área da Educação, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DANIELA GOMES DO NASCIMENTO da Função de Primeiro Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na Área da Educação, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CAMILLA CRISTINA SILVA para exercer a Função de Primeiro Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na Área da Educação, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA da Função de Segundo Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na Área da Educação, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CLAUDIA RACHID MACHADO para exercer a Função de Segundo Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na Área da Educação, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 34.420, de 05 de junho de 2013, resolve:

DESIGNAR JULIANA AIRES BARBOSA RIBEIRO, matrícula 02491176, para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos.

DISPENSAR PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 244.145-4, da Função de Membro Suplente, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA da Função de Membro Suplente, Representante do Segmento Gestor, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO para exercer a Função de Membro Suplente, Representante do Segmento Gestor, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR MAURÍCIO GOMES FIORENZA da Função de Membro Titular, Representante do Segmento Gestor, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular, Representante do Segmento Gestor, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER a servidora ANA CAROLINA SILVA RIBEIRO, Agente de Polícia, matrículas SIGRH/SIAPE 2353113/1131559, integrante da Carreira de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2021.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

ANDRE FAGUNDES LEMOS, Delegado de Polícia, 2423731/3082885; ANTONIO ORLANDO RIBEIRO LATALISA, Delegado de Polícia, 2423693/3083132; PATRICIA BONIFACIO DA SILVA, Delegado de Polícia, 2423715/3082915; THIAGO MESSIAS FERREZ DA SILVA, Delegado de Polícia, 2423677/3082876.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

ARACI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Papiloscopista Policial, 242276X/1658652; FRANCISCO MORENO CALDAS, Papiloscopista Policial, 2423871/2921249; GRAZIELI MARINHEIRO MACHADO, Papiloscopista Policial, 2423863/3082452; HIGOR DE LIMA E SILVA, Papiloscopista Policial, 242391X/3082772; JULIANA FERNANDES SANTOS, Papiloscopista Policial, 2423928/3082766; LEONARDO DE MOURA E SILVA, Papiloscopista Policial, 2423855/3082400; LUCIANA TANIZAKI MARIANO, Papiloscopista Policial, 242388X/3082459; MARCO CICERO DA SILVA, Agente de Polícia, 2423081/ 1452869; ROSANA RABELO DE MELO, Papiloscopista Policial, 2423898/1782772; WAGNER MOREIRA DA SILVA, Papiloscopista Policial, 2423901/3082841.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

EGITON MARQUES DA ROCHA, Delegado de Polícia, 242424X/3083170; FELIPE FERNANDES LIMA, Delegado de Polícia, 2424142/3083137; FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS, Delegado de Polícia, 2423766/1480280; LARYSSA SOARES NEVES, Delegado de Polícia, 242374X/1786492; MARCO ANTONIO FARAH DE MESQUITA, Delegado de Polícia, 2424479/3083408; MOZELI DA SILVA, Delegado de Polícia, 2424711/3084081; ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO, Delegado de Polícia, 2424134/2399638; VICTOR OLIVEIRA PAULA, Delegado de Polícia, 2425912/3084869.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

BARBARA AGUILAR SA, Papiloscopista Policial, 2423960/3083391; CARLOS VINICIUS ALMEIDA DE ASSIS, Papiloscopista Policial, 2423944/1138429; DANIEL GROSARA LIMA, Papiloscopista Policial, 2425637/2398421; MARCELO BACOLI ELIAS, Papiloscopista Policial, 2423936/2832335; SILVIO CELIO DE FREITAS SILVA, Papiloscopista Policial, 2423952/3082359.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

KARINA SILVEIRA, Perito Criminal, 2257823/2078690; RENNEN MIRANDA DA SILVA, Perito Criminal, 2260603/2080697.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos do §5º do art. 17, da Lei Complementar 840/2011, de 23/12/2011 e do Parecer 937/2017 - PRCON/PGDF, bem como a instrução dos autos do Processo 00040-00003608/2022-61, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 239, de 23 de dezembro de 2021, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 16 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 18, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, retificado pelo Edital nº 19, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, para exercerem o Cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AUDITOR FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL: GESNNER ARAUJO DAMASCENA, 27º; DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, 110º; FERNANDA GABRIELLE CAVALCANTE DOS SANTOS (sub judice), 114º. Candidatos que se declararam pessoa com deficiência: GESNNER ARAUJO DAMASCENA, 1º; PEDRO PEREIRA DA SILVA, 3º; CELSO GARCIA DE OLIVEIRA, 6º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como na instrução dos autos do Processo 00040-00003608/2022-61, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 16 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 18, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021 e retificado pelo Edital nº 19, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, para exercerem o Cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AUDITOR FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL: FILIPE ALBUQUERQUE DE ARAUJO PEREIRA, 143º; DIEGO MORENO DA ROCHA, 144º; EVERTON PIGOZZO, 145º; ROBERTO MATHEUS FERREIRA COSTA, 146º; GUILHERME DE PINHO MARTINS COELHO, 147º; JOSUE ALMEIDA DO NASCIMENTO, 148º; ANDERSON LUIS DE SANTANA RODRIGUES, 149º; THYAGO ALMEIDA DA SILVA BAPTISTA, 150º; FELIPE BARONTO DE ANDRADE, 151º; LUCAS VASQUES CAMELO, 152º; RODRIGO TEIXEIRA AMARAL, 153º; GUSTAVO RAMOS DA SILVA, 154º; DIEGO DE LIRA REIS, 155º; BRUNO RODRIGUES ALVES, 156º; JOAO PAULO DE ANDRADE FERREIRA PINTO, 157º; JOAO GABRIEL DE MELLO LONGUI, 158º; VINICIUS FINAZI FIGUEIREDO, 159º; CARLOS FREDERICO GONCALVES CORDULA, 160º; ANA PAULA BERTOLI ROVETTA, 161º; BRUNO MESQUITA SOARES GARBOIS, 162º; RODOLPHO DE MEIRELES SILVA, 163º; MARIO CIPOLLI VICTER DIAS, 164º; MARCELO SILVA SANTANA, 165º; FELIPE THIBES DOS REIS, 166º; JULIANO MARQUES REZENDE, 167º; RENAN BARROS, 168º; FERNANDA MONTEIRO DE BRITO, 169º; RODRIGO GEVAERD, 170º; JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO, 171º; IGOR ALENCAR GONCALVES DE LIMA, 172º; JEFERSON CARLOS FERNANDES DE SOUSA, 173º; JULIANA MOREIRA MAGALHAES, 174º; GABRIEL VENTURA DE CARVALHO COSTA, 175º.

Candidatos que solicitaram Final de Fila: DANIEL MARINHO CRISPIM, 46º; MARIANA RODRIGUES MOREIRA, 85º; LUIS GUSTAVO SOUSA CARVALHO, 113º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos do §2º do art. 13, da Lei Complementar 840/2011, de 23/12/2011 e do Parecer 937/2017 - PRCON/PGDF, bem como a instrução dos autos do Processo 00040-00003608/2022-61, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, as nomeações publicadas no DODF nº 239, de 23 de dezembro de 2021, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 16 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 18, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, retificado pelo Edital nº 19, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, para exercerem o Cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AUDITOR FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL: RAPHAEL BORGES PIRES, 63º; PEDRO PEREIRA DA SILVA, 97º; RENAN BERGAMASCHI DE OLIVEIRA, 129º.

IBANEIS ROCHA

REFIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 18, o ato que exonerou GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, Policial Penal...", "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO...", "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2022..".

No Decreto de 28 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 61, o ato que exonerou, a pedido, ODIMAR ROSA FERREIRA GONCALVES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, ODIMAR ROSA FERREIRA GONCALVES, Policial Penal...", "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ODIMAR ROSA FERREIRA GONCALVES...", "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2022..".

No Decreto de 10 de fevereiro de 2022, publicado DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 49, o ato que exonerou LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2022.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2022..".

No Decreto de 15 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 34, o ato que exonerou o Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ AQUINO, matrícula/CBMD 1.700.882-4, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ AQUINO...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, o Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ AQUINO...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2022..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de março de 2022

Processo SEI nº 00020-00008146/2022-42. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, para participar do evento Reunião do Colégio de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 23 a 25 de março de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos dos processos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor EUDÁQUIO ALVES CASTRO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 34.067-7, por ter concluído curso de Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), a contar de 01/04/2022. Processo 0141-001730/2010.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos referente ao processo 138.000.314/2013 relacionados a indícios de ilícitos tratados nos processos 00138-00001858/2020-70 e 00138-00002328/2020-49, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 44.066-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 174.734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados, após a convocação do Presidente da Comissão, a se ausentarem de seus respectivos setores de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PAD poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP com a finalidade de apurar os fatos de cunho disciplinar referente ao processo 138.000.520/2014, relacionados a indícios de ilícitos apontados no Item 2.3 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 55/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, nos termos da Instrução Normativa nº 04 de 13 de julho de 2012 da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 44.066-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental e KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, conforme § 1º do art. 1º da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados, após a convocação do Presidente da Comissão, a se ausentarem de seus respectivos setores de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PIP poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Ao final da investigação preliminar a Comissão deverá apresentar ao Administrador Regional Relatório Conclusivo recomendando arquivamento, abertura de Sindicância ou abertura de processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme caput do Art. 3º da Instrução Normativa nº 04 de 13 de julho de 2012.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do § 1º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 04 de 13 de julho de 2012 da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, o processo de Investigação Preliminar - PIP referente aos processos 00138-00004001/2019-78; 00138-00001279/2020-27; 00138-00001392/2020-11, por meio do processo 00138-00000551/2022-13, publicada no DODF de 15 de dezembro de 2021, por meio da Ordem de Serviço nº 185/2021.

Art. 2º Continua designado como responsável pelo PIP o servidor ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174736-3, Chefe da Assessoria de Planejamento.

Art. 3º Ao final da investigação preliminar a autoridade administrativa competente determinará arquivamento, abertura de sindicância ou abertura de processo administrativo disciplinar, conforme caput do Art. 3º da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.707.335-9, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES, matrícula 1.704.135-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender férias, por necessidade de serviço, de LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula 1.689.650-5, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Informática, no período de 09/03/2022 a 17/03/2022. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (81677789), no processo 00301-00000168/2022-71, resolve:

DESIGNAR GISLENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1.690.048-0, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CC -04, para substituir OSNIR BUENO DE FREITAS, matrícula 1.691.895-9, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 1º/04/2022 a 15/04/2022, em virtude de FÉRIAS do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.699-3, Chefe do Núcleo de Informática da Administração Regional do Riacho II, Símbolo CC-06, para substituir DÊNIO MÁRCIO TEXEIRA ALVES, matrícula 1.692.219-0, Chefe da Assessoria de Comunicação da Administração Regional do Riacho II, Símbolo CNE-07, por motivo de Atestado Médico do titular, conforme o processo 00301-00002015/2019-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 57, de 27 de julho de 2016, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2016, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IVANA CLÁUDIA WANDERLEY CERUTI, matrícula 80.135-6, ONDE SE LÊ: "...1.945 (Hum mil novecentos e quarenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/09/1988 a 21/01/1991 e 01/08/1990 a 30/12/1993...", LEIA-SE: "...1.873 (hum mil oitocentos e setenta e três) dias, correspondendo a 05 anos, 01 mês e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/09/1988 a 21/01/1991 e 22/01/1991 a 19/10/1993..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que cria o Regimento Interno das Administrações Regionais e, considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando o Decreto nº 37.096 e alterações, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de Tomadas de Contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades e os possíveis prejuízos advindos das falhas relatadas na Nota Técnica nº 03/2021 - RA-SIA/COEX/DIALIC/GEAPRO(70963220) , acostada aos autos do Processo de Instrução Prévia de Tomadas de Contas Especial 00309-00000841/2021-77, referente aos autos do processo 0309-000159/2014, que tem por objeto a contratação da obra de construção de praça no Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário e de Cargas, localizado na Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Designar LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 914.355, Chefe da Assessoria de Planejamento e NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula 169.964-10, Diretor de Aprovação e Licenciamento, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Designar ANIELLE DARCIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1.699.801-4, Assessora da Coordenação de Administração Geral, para atuar como substituta eventual nos afastamentos e impedimentos legais dos membros da Comissão retromencionada.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181, e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que cria o Regimento Interno das Administrações Regionais e, considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando o Decreto nº 37.096 e alterações, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de Tomadas de Contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades e os possíveis prejuízos advindos das falhas relatadas na Nota Técnica nº 01/2021 - RA-SIA/COEX/DIROB/GEOB (71223962), acostada aos autos do Processo de Instrução Prévia de Tomadas de Contas Especial 00309-00000720/2021-25, referente aos autos do processo 0309-000028/2013, que tem por objeto a contratação de obra de acessibilidade, entre a EPTG e os Trechos 01,02 e 03, do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

Art. 2º Designar NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula 1.699.641-0, Diretor de Aprovação e Licenciamento, STEPHAN D. B. NATIVIDADE CRUZ, matrícula 1.700.929-4, Ouvidor e EVERALDO ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 1.689.972-5, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Designar LUIS CARLOS GONCALVES DOMINGUES, matrícula 1.698.349-1, Gerente de Conservação e Manutenção, para atuar como substituto eventual nos afastamentos e impedimentos legais dos membros da Comissão retromencionada.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181, e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que cria o Regimento Interno das Administrações Regionais e, considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando o Decreto nº 37.096 e alterações, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de Tomadas de Contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades e os possíveis prejuízos advindos das falhas relatadas na Nota Técnica nº 02/2020 - RA-XXIX/COEX/DIALIC/GEAPRO (52987558), acostada aos autos do Processo de Instrução Prévia de Tomadas de Contas Especial 00309-00001026/2020-44, referente aos autos do processo 0309-000026/2013, que tem por objeto a contratação de obra de acessibilidade em diversos locais do Setor de Indústrias e Abastecimento-SIA.

Art. 2º Designar LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula 1.694.7215, Gerente de Pessoas e GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matrícula 1.703.467-1, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Designar ANIELLE DARCIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1.699.801-4, Assessora da Coordenação de Administração Geral, para atuar como substituta eventual nos afastamentos e impedimentos legais dos membros da Comissão retromencionada.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181, e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que cria o Regimento Interno das Administrações Regionais e, considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando o Decreto nº 37.096 e alterações, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de Tomadas de Contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades e os possíveis prejuízos advindos das falhas relatadas na Nota Técnica nº 02/2021 - RASIA/GAB (72023046), acostada aos autos do Processo de Instrução Prévia de Tomadas de Contas Especial 00309-00000801/2021-25, referente aos autos do processo 0309-000242/2014, que tem por objeto a contratação de obras de construção de calçadas, em diversos locais do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

Art. 2º Designar JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0.174.805-X, Diretor, e MARIA DOS DOS SANTOS ANSELMO, matrícula 1.697.251-1, Assessora da Coordenação Executiva, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Designar JOSÉ APOLINÁRIO JUNIOR, matrícula 1.690.307-2, Assessor da Coordenação Executiva, para atuar como substituto eventual nos afastamentos e impedimentos legais dos membros da Comissão retromencionada.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181, e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de março de 2022

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a disposição de MAYRA DE MORAES CAMPOS, matrícula 174.249-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. I - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA MEIRA PASSAMANI, matrícula 273945-3, na qualidade de Executor Titular e GRAZIELLE MOREIRA DA SILVA, matrícula 280174-4, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 02/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, representado originalmente pela CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, que tem como objeto alterar a representação do CONVÊNIO Nº 02/2021-CASA CIVIL a esta SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC) como titular, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, como único órgão competente para administrar, executar, fiscalizar e prestar contas em seu nome o presente CONVÊNIO, conforme descrito no Plano de Trabalho. Processo 00428-00002447/2019-66.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0, na qualidade de Executor Titular e KAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 280.411-5, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 45559/2022, celebrado com a empresa PKI CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de Auditoria Operacional para verificação da conformidade da Autoridade de Registro da SEF (ARSEFDF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, com os requisitos legais normatizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), realizada com fundamento na regulamentação do ICP-Brasil, compreendendo o serviço de Auditoria Operacional na ARSEFDF e sua respectiva instalação técnica, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Projeto Básico - SEEC/SPLAN/SUTIC/UMARC e da Proposta de Preços. Processo 00040-00024224/2021-09.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula 174869-6, na qualidade de Executor Titular e CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES, matrícula 1430959-9, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução da Portaria Conjunta nº 25, de 07 de julho de 2020, entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, no intuito de permitir à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS a utilização de espaço físico correspondente a 890,99 m², do imóvel localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", Lotes nº 67/97, Ed. Luiz Carlos Botelho, Brasília/DF, de propriedade particular, locado pela SEEC, conforme Contrato de Locação do Distrito Federal Nº 39635/2019-SEEC. Processo 00040-00008006/2020-38.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00009394/2022-36, resolve:

DESIGNAR ELAINE CRISTINE FRAGA BEZERRA DOS REIS, matrícula 214.192-2, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IRINEIA FERREIRA, matrícula 1.430.693-X, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro de Afastamento em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLÊNIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 1.430.689-1, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00009169/2022-08, resolve:

DESIGNAR MARCUS VINICIUS DE ARAUJO LIMA, matrícula 172.735-4, para substituir o (a) Chefe (a), Símbolo CPE-04, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL GOMES MATOS, matrícula 280.226-0, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO BENICIO STRAEHL DE SOUSA, matrícula 280.440-9, para substituir, o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações Complementares e Integrações, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BARBARA BIANCA ROMAO DA SILVA, matrícula 125.622-X, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00009254/2022-68, resolve:

DESIGNAR FELIPE AZEVEDO GOIS, matrícula 265.955-7, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Processos e Contratos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 14 de março de 2022

Processo: 00002-0000657/2022-34. Interessado: DANIEL CARVALHO DUTRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor

DANIEL CARVALHO DUTRA, matrícula 263.929-7, Analista em Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Casa Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Inovação. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 14 de março de 2022

Processo: 00150-00001474/2021-89. Interessado: JEFERSON LACERDA DE ANDRADE. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 14 de março de 2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, REVOGO, a contar de 15/03/2022, a disposição do servidor JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 164.715-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 14, em face das razões consignadas no Ofício nº 666/2022 - SEJUS/GAB, de 11/03/2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta da representação objeto Memorando nº 19/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG, no processo 00040-00009033/2022-90, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00040-00010167/2022-53.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ARNOLDO SILVA FILHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.373-3; BERGSON MORAIS RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 33730-7; VANESSA SOARES ALBERTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.658-8; e, como Membro Suplente, ASTROGILDO MIAG RÉGIS BARBOSA, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 109.099-2, para apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA HELENA PINHEIRO DA COSTA, matrícula 120.794-6, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00058475/2021-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor RIVALDO ARAUJO VERAS, matrícula 126.390-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00374697/2021-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILVAN JOSE SOBRINHO, matrícula 1.401.081-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e a

vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, e para ONDE SE LÊ: "...do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00293904/2021-98.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE JESUS LUSTOSA E SILVA, matrícula 1032445, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...à servidora MARIA DE JESUS LUSTOSA E SILVA...", LEIA-SE: "...à servidora MARIA DE JESUS LUSTOSA E SILVA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00431-00002278/2022-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, matrícula 123.865-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00196612/2021-16.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora IVONEIDE GUALBERTO VIANA, matrícula 34.462-1, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00020-00001234/2022-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA MARGARETE DA SILVA ZEMBRZUSKI, matrícula 107.153-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...matrícula 107.153-X...", LEIA-SE: "...matrícula 140.763-5...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04016-00086894/2021-31.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE GERALDO RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 133.880-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...matrícula 133.880-3" e "do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...matrícula 143.522-1" e "do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00298464/2021-65.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora MONIQUE BRITTO KNOX, matrícula 124.696-8, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...matrícula 124.696-8" e "do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...matrícula 143.706-2" e "do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00047040/2021-34.

LEADAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9 e MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviço nº 45804, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X e KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviço nº 45768, 45755, 45806 e 45754 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar EDSON ARAÚJO OLIVEIRA, Coordenador, matrícula, 279.896-4 e CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, Assessor Especial, matrícula 278.625-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 45767 e 45922, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KELCIA PEREIRA DE SOUSA VELOSO, Gerente, matrícula 0278.620-6 e WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 0278.627-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços Nº 45769, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON DIAS BEZERRA, Chefe, matrícula 280.730-0 e CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Chefe, matrícula 274.513-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº e 42881, 45805, 45801, e 45738, cujo objeto é Credenciamento de pessoas

jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter complementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, Assessor Especial, matrícula 0278.625-7 e EDSON ARAÚJO OLIVEIRA, Coordenador, matrícula, 0279.896-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 44206, 45802, 45758, 45072 e 45759, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter complementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LIZZIANE MARTINS LIMA, Assessor Especial, matrícula 0280.662-2 e LUCIVANE DOS SANTOS, Ouvidor, matrícula 0275.140-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 45752, 45886 e 45918, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter complementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DE FATIMA BATISTA, Assessor Especial, matrícula 279.220-6 e DAIANE DE SOUZA ALVARES, Assessor, matrícula 0278.781-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 45719, 45766, 45771 e 45921, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter complementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 0278.627-3 e KELCIA PEREIRA DE SOUSA VELOSO, Gerente, matrícula 0278.620-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 45756 e 45925, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter complementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES, Assessora, matrícula 278.624-9 e DANIEL MENEZES DE ARAÚJO, Assessor, matrícula 280.724-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 45924, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter complementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO da servidora ANA LUISA LIMA HELLER, matrícula 140.616-7, médica, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XII CONGRESSO BRASILEIRO DE CLIMATERIO E MENOPAUSA, a realizar-se no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo/SP, entre os dias 05/05 a 07/05/2022, com afastamento no período de 04 a 07 de maio de 2022, conforme processo 00060-00123959/2022-12.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00125738/2022-89, resolve:

DESIGNAR LUCIENE DA SILVA MORAIS, matrícula 1432973-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1704725-0, Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 133442-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00393915/2020-96, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com o servidor RICARDO LEITE BARBOSA, matrícula 0151380-X, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 250, de 30 de dezembro de 2011, página 63, do Diretor de Gestão de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço da MARIA CLAUDIA PEREIRA VALVERDE, matrícula 0147858-3, TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGICA, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.375 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 10 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, nos períodos de 03 de fevereiro de 1976 a 02 de janeiro de 1979 e 06 de maio de 1982 a 28 de março de 1983...", LEIA-SE: "...1.373 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 08 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, nos períodos de 03 de fevereiro de 1976 a 1º de janeiro de 1979 e 06 de maio de 1982 a 27 de março de 1983..."

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 468, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 23, o ato que designou GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA, matrícula 163.502-6, ocupante do cargo de Médico Clínica Médica, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, Médico Clínica Médica, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, processo 00060-00126011/2022-19.

Art. 3º Designar JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico Ortopedia e Traumatologia, para desempenhar a função de Responsável

Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, processo 00060-00031693/2022-82.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EMMANUELLE CRISTINA DE MEDEIROS SOUZA, 1.441.621-2, Médico Neonatologia, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.274 dias, ou seja, 03 anos, 05 meses e 29 dias, prestados MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 29 de julho de 2009 a 22 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00382935/2019-06. LISLEY CALIXTO DE ARAUJO GONZALEZ, 1.673.244-8, Médico Anatomia Patológica, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 947 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 07 dias, prestados MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 1º de julho de 2013 a 02 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00564674/2021-57.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, página 60, o ato que averbou o tempo de serviço de AGNALDO ANTONIO ABDALLA, 128.450-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...167 dias, ou seja, 5 meses e 17 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...163 dias, ou seja, 5 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 24, de 17 de julho de 2018, publicada no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço de ERONICE PEREIRA DOS SANTOS, 140.246-3, AOSD Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...4.014 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...4.007 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, considerando o que determina a Lei nº 9431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares, e conforme processo 00060-00127866/2019-61, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 688, de 09 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 58.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH, do Hospital Regional de Samambaia. A comissão será composta por membros consultores: Diretor do Hospital Regional de Samambaia; Gerente de Apoio Operacional; Gerente de Emergência; Gerente de Assistência Clínica; Gerente de Assistência Cirúrgica; Gerente de Enfermagem; Chefe do Núcleo de Material Esterilizado; Chefe do Núcleo de Patologia Clínica; Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica; Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde; Supervisor de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional de Samambaia, terá como membros executores: ANGÉLICA MARIA DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA, matrícula 1.685.417-9, Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; BIANCA RODRIGUES BEZERRA, matrícula 1.675.392-5, Técnico de Enfermagem; SANDRA SAURI SUMIHARA, matrícula 1.436.315-1, Enfermeira; EGIVÁNEA IZAIAS, matrícula 140.197-1, Enfermeira; MARCELO JOAQUIM BARBOSA, matrícula 185.944-7, Médico Infectologista; VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.704.727-7, Administradora.

Art. 4º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH será presidida pelo Diretor Hospitalar, secretariado pelo chefe do NCIH.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que versa sobre o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde com suas competências; Considerando a Portaria nº 127, publicada em DODF nº 36, de 14 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de

comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF) e conforme processo 00060-00256300/2017-84, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 211, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2020, página 38 e da Ordem de Serviço nº 701, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 51.

Art. 2º Designar como membros Executores da Comissão de Gestão de Resíduos do Hospital Regional de Samambaia:

I. Presidente: Diretor(a) do Hospital Regional de Samambaia; II. Suplente do presidente: Diretor(a) Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste; III. Secretário executivo (a): SAMUEL DIAS ARAUJO JUNIOR, matrícula 1.686.734-3; IV. Suplente-secretário-executivo: GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1.443.933-6; V. Coordenador(a): ÉRIKA NETO ROCHA, matrícula 1.658.823-1; VI. Responsável Técnico: JUSCELI JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 144.297-X.

§ 1º Os membros executores da Comissão terão liberação de carga horária mínima e exclusiva de seis horas semanais para atuação exclusiva na referida comissão ou sempre que convocados oficialmente pelo coordenador ou presidente.

§ 2º O presidente da comissão, autoridade máxima da Unidade de Saúde, designará o Responsável Técnico-RT, que terá como principal atribuição à elaboração e implantação do PGRSS.

§ 3º O Responsável Técnico deverá registrar sua Responsabilidade Técnica junto ao Órgão de Classe de sua categoria profissional.

Art. 3º Designar como membros Consultores os seguintes servidores: I. Gerente de Enfermagem; II. Gerente de Emergência; III. Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; IV. Gerente de Apoio Operacional; V. Gerente de Assistência Cirúrgica; VI. Gerente de Assistência Clínica; VII. Chefe do Núcleo da Farmácia Hospitalar; VIII. Chefe do Núcleo da Farmácia Clínica; IX. Chefe do Núcleo de Hotelaria e Saúde; X. Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; XI. Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; XII. Chefe do Núcleo de Material Esterilizado; XIII. Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Parágrafo único os membros consultores da Comissão terão liberação de uma a duas horas semanais para atuação exclusiva na comissão, sempre que convocados oficialmente pelo coordenador da Comissão.

Art. 4º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde Hospital Regional de Samambaia, órgão vinculado à Superintendência da Região Sudoeste, tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde no Hospital Regional de Samambaia, de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º Cabe a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS):

I - Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos da instituição PGRSS, adequando-o às formas da Leis e da RDC's vigentes, baseados nas características dos resíduos gerados e na classificação desses resíduos, estabelecendo as diretrizes de manejo dos resíduos de serviços, avaliando periódica e sistematicamente;

II - Elaborar o Plano de Ação para implementação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Distrito Federal e Coordenar a elaboração e implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;

III-Normatizar as rotinas de armazenamento e descarte de todos os tipos de resíduos gerados no Hospital Regional de Samambaia, auxiliando na normatização de rotinas do manejo de todos os tipos de resíduos sólidos gerados;

IV - Acompanhar e fazer cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Regional de Samambaia;

V - Estabelecer critérios de avaliação e monitoramento do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços e Saúde – PGRSS, definindo prazo para seu cumprimento;

VI - Divulgar à comunidade o plano de gerenciamento de resíduos e manter uma rotina de educação e orientação quanto ao gerenciamento dos resíduos gerados na Instituição por meio de oficinas de sensibilização, cursos, manuais, palestras, vídeos, cartazes;

VII - Representar a Instituição junto aos órgãos de controle sanitário e limpeza pública e outros ligados ao gerenciamento de resíduos com anuência da coordenação da comissão de forma acordada com a Diretoria.

§ 1º Considera-se como PGRSS, o conjunto de ações planejadas, desenvolvidas, controladas e avaliadas sistematicamente com vistas ao manejo correto dos resíduos de saúde, desde a geração até a destinação final, à redução da geração de resíduos sólidos, à implantação de programas de reutilização e reciclagem de resíduos, ao controle da geração e da destinação final, incluindo a logística reversa dos resíduos especiais, a observação aos aspectos de biossegurança e prevenção de acidentes e ao cumprimento da legislação, inclusive ambiental, objetivando a gestão eficiente, a otimização de recursos, a redução do desperdício, o controle dos custos e a minimização dos resíduos sólidos gerados por meio de soluções conjuntas e da gestão compartilhada entre poder público e a sociedade.

§ 2º A Responsabilidade legal pela implantação e execução do PGRSS será da chefia dos setores das Unidades Hospitalares geradoras dos resíduos de saúde.

Parágrafo único O CGRSS possui caráter técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 6º Os membros executores e consultores estão definidos nos artigos 1º e 2º supramencionados, com as seguintes determinações:

§1º A inclusão de outros membros fica a critério e responsabilidade do Responsável técnico da Unidade, que é o presidente dessa comissão.

§2º O Coordenador e o Responsável Técnico (RT) terão reservada carga horária exclusiva de 20 (vinte) horas semanais para os trabalhos da Comissão ou a depender da demanda, sendo definido pela Diretoria Hospitalar.

§ 3º Em caso de vacância definitiva de um dos integrantes, este deverá indicar um novo representante, pela área que ele representa, dentro de no máximo (30) trinta dias.

§ 4º O presidente da comissão terá autonomia para a aceitar e ou rejeitar a indicação, podendo indicar um novo integrante.

Art. 7º Compete ao Presidente da CGRSS: I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, coordenando os trabalhos; II. Emitir votos de qualidade, nos casos de empate; III. Indicar Integrantes para funções ou tarefas específicas; IV. Representar a CGRSS ou indicar representantes; V. Supervisionar e assinar relatórios, convites, atas, e outros documentos; VI. Manter registro das atas das reuniões e dos pareceres emitidos; VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento; VIII. Indicar um ou mais integrantes para elaboração de relatórios; IX. Orientar, coordenar e supervisionar as atividades; X. Expedir convites especiais; XI. Apresentar os resultados; XII. Manter em arquivo os planos de gerenciamento de resíduos de todas as unidades.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente da CGRSS, na ausência do Presidente, exercer as funções indicadas no Art. 5º.

Art. 9º Compete ao Secretário-executivo da CGRSS:

I. Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão;

II. Preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais Integrantes;

III. Expedir ato de convocação, conforme indicação do Presidente;

IV. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;

V. Proceder ao registro de dados e informações autorizados para fins de divulgações;

VI. Auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos que forem solicitados durante debates;

VII. Encaminhar expediente aos interessados dando ciência dos despachos e decisões proferidas nos respectivos processos;

VIII. Elaborar os atos decorrentes das deliberações da Comissão;

IX. Organizar os trabalhos;

X. Garantir a elaboração de plano de trabalho;

XI. Elaborar relatórios de desempenho;

XII. Solicitar a prorrogação do prazo para a conclusão das atividades;

XIII. Publicar os resultados.

Parágrafo único na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência. No caso de ausência do Vice-Presidente, o Secretário Executivo assumirá. Na ausência do secretário, o Vice-Secretário assumirá.

Art. 10. Compete ao Vice-Secretário Executivo da CGRSS, na ausência do Secretário Executivo, exercer as funções do Art. 9º.

Art. 11. Atribui-se ao Coordenador da CGRSS: I. Orientar e supervisionar as atividades;

II. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, coordenando os trabalhos; III. Representar a CGRSS ou indicar representantes; IV. Enviar o PGRSS para a entidade máxima das Unidades de Saúde à Direção do Hospital e Gerência de Hotelaria SES/DF para avaliação; V. Representar a comissão perante a Administração Superior; VI. Compilar e analisar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Samambaia; VII. Supervisionar e assinar relatórios, convites, atas, e outros documentos; VIII. Elaborar relatórios pertinentes, se necessário indicar um ou mais integrantes para elaboração de relatórios; IX. Manter registro das atas das reuniões e dos pareceres emitidos; X. Elaborar e executar o plano de Educação Permanente; XI. Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente; XII. Expedir convites especiais; XIII. Votar em caso de empate.

Parágrafo único na ausência do Coordenador, o Secretário-Executivo assumirá a Coordenação, exercendo as funções indicadas no Art. 11º.

Art. 12. Atribui-se a todos os membros a obrigatoriedade de participação nas reuniões, em caso de necessidade de ausência e o membro não tenha suplente designado, deverá informar à comissão.

Art. 13. A comissão se reunirá no local previamente definido conforme agendado pelo Coordenador e extraordinariamente quando convocada, devendo ter suas reuniões e atividades registradas em ATA Digital (SEI), assinada por todos os presentes.

Art. 14. Encerrada a discussão de uma matéria, essa será votada, sendo deliberada por maioria simples de votos.

§ 1º O voto do Integrante é obrigatório, consistindo em manifestação favorável ou contrária.

Art. 15. As votações far-se-ão geralmente pelo processo simbólico.

Art. 16. A Comissão será vinculada diretamente à Diretoria Hospitalar do Hospital Regional de Samambaia, de forma a obter o apoio técnico-administrativo essencial ao exercício de suas funções.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço poderá ser revisada a qualquer momento por eventuais exigências de novas legislações e matérias pertinentes ao assunto.

Art. 18. Esta comissão tem caráter normativo e suas regras deverão ser cumpridas por todos os membros.

Art. 19. A Comissão terá duração de 2 anos caso não haja nenhuma mudança em sua composição ou legislação vigente.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: TATIANA LINS FERNANDES, matrícula 159012-X, Psicóloga, 3º quinquênio 26/12/2016 a 12/01/2022, 277.000305/2012; JOÃO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 137538-5, Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio 01/03/2016 a 05/04/2021, 275.000127/2001.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 81, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL(NIBS): ANNA PAULA PEREIRA NEGRY, matrícula 1676685-7, Interlocutora Titular, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0171470-8, Interlocutor Suplente, conforme termos do processo 00060-00118753/2022-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora DANIELE GONÇALVES BELING DE OLIVEIRA, matrícula 198591-4, como Interlocutora Titular do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL(NIBS), conforme Portaria nº 301, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 103, de acordo com os termos do processo 00060-00118753/2022-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: DANTE BRASIL SANTOS, matrícula 156.874-4, processo 00060-00116323/2022-14, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 13/07/2011 a 10/07/2016 e 3º QUINQUÊNIO: 11/07/2016 a 10/07/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: LIVIA MARANHÃO MATOS, matrícula 1.434.038-0, processo 00060-00484394/2018-61, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 16/05/2011 a 13/05/2016 e 2º QUINQUÊNIO: 14/05/2016 a 25/05/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 2º A Comissão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília será composta por: Coordenação: ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI - Chefe da Unidade de Cuidados Paliativos, matrícula 1.681.766-4; Vice: FRANCISCA HELENA DA SILVA - Chefe da Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongado, matrícula 1.442.998-5. Membros: TALITA LEMOS ANDRADE - médica, matrícula 187.703-8; TATIANA INGRID PORTELA ALVES GALINDO - Chefe da Ouvidoria, matrícula 188.810-2; WASHINGTON FELIPE DE SOUSA - Diretor Administrativo, matrícula 141.517-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora PAULINA DE ALCANTARA MEDEIROS, matrícula 128.288-3, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico 00060-00422771/2019-59, com vigência a contar de 08/10/2014.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Considerando a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF;

Considerando a Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF em 08 de dezembro de 2011;

Considerando a RDC - ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 5.418, de 03 de 24 de novembro de 2014, que institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos;

Considerando o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Ordem de Serviço nº 95, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, que publica a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (CGRS) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA ALVES DOS PASSOS, Técnica de Enfermagem, matrícula 189.277-0, como membro executor da CGRS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORRÊA CARNEIRO, matrícula 1402292-3 como Executora Titular em substituição a SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAUI, matrícula 1402094-7, e GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA, matrícula 1401891-8, como Executora Substituta em substituição à MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORRÊA CARNEIRO, matrícula 1402292-3 do CONVÊNIO Nº 004/2019-NCC/CODAG/FHB, objeto do processo 00063-00000702/2019-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 74, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2022, página 56, o ato que concedeu redução de jornada de trabalho a KÁSSIA LEONEL MIRANDA CÂMARA, matrícula 1401945-0, ONDE SE LÊ: "...a contar de 13/02/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 13/03/2022...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto nos arts. 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: MAJ QOPM DISNEY LUIZ MARTINS, matrícula 50.814/4, processo 00054-00031186/2022-73; ST QPPMC ADNALDO DA SILVA ROCHA, matrícula 18.262/1, processo 00054-00033257/2022-72; ST QPPMC CARLOS MAGNO DE MELO BARBOSA, matrícula 21.349/7, processo 00054-00033002/2022-18; 1º SGT QPPMC MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 17.676/1, processo 00054-00031890/2022-26; 1º SGT QPPMC JOÃO JÚNIOR COELHO DE SÁ, matrícula 19.082/9, processo 00054-00027015/2022-40; 1º SGT QPPMC ERIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 20.126/X, processo 00054-00027155/2022-18; 1º SGT QPPMC EVERTON CASSIO ORNELAS, matrícula 20.712/8, processo 00054-00031020/2022-57; 1º SGT QPPMC WASHINGTON PAIVA ALENCAR, matrícula 21.647/X, processo 00054-00034128/2022-00; 2º SGT QPPMC GILBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula 16.831/9, processo 00054-00033637/2022-15.

HÉRCULES FREITAS

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 81270770, o DODF nº 33 Seção 02 página 44, de 16 de fevereiro de 2022, e o DOU nº 37 Seção 2 página 29, de 22 de fevereiro de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de fevereiro de 2022, a Capitão NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 730.798/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 81804100, o DODF nº 41, de 02 de março de 2022, Seção 02 página 46 e o DOU nº 42, de 03 de março de 2022, Seção 02 página 27, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de março de 2022, o Coronel CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula 50.348/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 81807165 e o DODF nº 43, de 04 de março de 2022, Seção 02, página 39, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08 de março de 2022, o Tenente-Coronel JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.199/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de março de 2018, o 3º SGTPM RR ZILTON PEREIRA RIBEIRO, matrícula 07.109/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 14, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar a Comissão de Execução nº 07 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA, matrícula 731.740-9, para a função de Presidente/Executor;

II - Designar a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA, matrícula 734.577-1, para a função de Executor;

III - Designar a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, matrícula 734.052/4, para a função de Executor;

IV - Designar a 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, matrícula 734.092/3, para a função de Executor;

V - Designar a 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, matrícula 734.053/2, para a função de Executor;

VI - Designar o 1º STG ERALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 215.952-X, para a função de Auxiliar;

VII - Designar o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS, matrícula 22.561/4, para a função de Auxiliar;

VIII - Designar o 2º SGT QPPMC JOÃO JANILTO DO PRADO, matrícula 21.222/9, para a função de Auxiliar;

IX - Designar o 2º SGT QPPMC FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA, matrícula 21.358/6, para a função de Auxiliar;

X - Designar o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA, matrícula 22.863/X, para a função de Auxiliar;

XI - Designar o 2º SGT QPPMC JEEZI MARQUES DE MATOS, matrícula 22.604/1, para a função de Auxiliar;

XII - Designar a 2º SGT QPPMC MARIA CRISTINA BENTO BOMFIM, matrícula 23.111/8, para a função de Auxiliar;

XIII - Designar a 3º SGT QPPMC SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO, matrícula 196.711/8, para a função de Auxiliar;

XIV - Designar o 3º SGT QPPMC JOAQUIM S. DE REZENDE NETO, matrícula 199.864/, para a função de Auxiliar;

XV - Designar o 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO, matrícula 214.914/1, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA, matrícula 731740-9, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a

serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos processos 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 48/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: CIG - CENTRO DE IMAGENS DO GAMA);

b) Termo de Credenciamento nº 49/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: BIOCARDIOS);

c) Termo de Credenciamento nº 50/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA (Nome fantasia: VILA RICA);

d) Termo de Credenciamento nº 71/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, SABIN – LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLINICAS LTDA (Nome fantasia: SABIN);

e) Termo de Credenciamento nº 07/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA VIVER);

f) Termo de Credenciamento nº 11/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA);

g) Termo de Credenciamento nº 17/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA e FILIAIS (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA);

h) Termo de Credenciamento nº 29/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);

j) Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);

k) Termo de Credenciamento nº 34/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/4, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

l) Termo de Credenciamento nº 48/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

m) Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM);

n) Termo de Credenciamento nº 03/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC);

o) Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

p) Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA);

q) Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;

r) Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA);

s) Termo de Credenciamento nº 11/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM (Nome Fantasia: DIGIMED);

t) Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB);

u) Termo de Credenciamento nº 04/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MATRIZ - DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser científicas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-002338/2009, resolve:

REFORMAR o Major RRm. MAURO JACOBINA DE OLIVEIRA, matrícula 1401455, a contar de 21 de novembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000487/2007, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. GERALDO DA COSTA TAVARES, matrícula 1401176, a contar de 05 de dezembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000519/2005, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. SEBASTIÃO CIRILO GOMES, matrícula 1401760, a contar de 07 de dezembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000795/2010, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 1415793, a contar de 25 de novembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001229/2003, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. ANTÔNIO CAVALCANTE DE FRANÇA, matrícula 1401364, a contar de 12 de novembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001624/2010 e 0360-000922/2011, resolve:

REFORMAR o Major RRM. ALAÔR FERREIRA DA SILVA, matrícula 1417510, a contar de 29 de janeiro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda; II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 120, de 21 de junho de 2012, nos seguintes termos: "CONCEDER, ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a contar de 19 de maio de 2011, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo integral, por ter exercido funções militares no âmbito da Casa Militar correspondente ao grau hierárquico de SUBTENENTE (GFM-06)".

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Intd. ANTONIO BANDEIRA VIANA, matrícula 1403289, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00014490/2022-84.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Maj. QOBM/Cond. WAGNER LIMA DOS SANTOS, matrícula 1403270, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo 00053-00028593/2022-21.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Intd. PAULO GEORGE NERES FARIAS, matrícula 1403351, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00008974/2022-94.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RONALDO FERREIRA SOARES, matrícula 1403638, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00021638/2022-37.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 EDILSON GOMES MOREIRA, matrícula 1403101, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00008436/2022-08.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, matrícula 1403153, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº

10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00029948/2022-08.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 RONALD VAREJÃO PASQUAL DE FREITAS, matrícula 1403414, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00026068/2022-71.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 GUILHERME MARQUES FILHO, matrícula 1403487, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00030653/2022-76.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2021, a Primeiro Sargento QBMG-2 ENIA QUINTA DE FRANCA, matrícula 1405483, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com o artigo 61, §§ 5º e 6º, inciso I e artigo 92, inciso XII, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, c/c o artigo 50, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, desligá-la da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo 00053-00022618/2022-83.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Coronel QOBM/Comb. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1399924, ao respectivo Quadro, a contar do dia 10 de março de 2022, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo 00053-00049499/2022-14.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de março de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.451,22 (nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor do 1º Sgt. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR, matrícula 1404878, referente ao pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento de sua genitora o Sra. Raimunda dos Santos Ferreira, ocorrido em 24/12/2021, conforme Declaração Orçamentária (78542424), a Nota Técnica 4/2022-SEEC/SEF/SUTES/CFCD/GEOFI (80392040), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-08, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBDMF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00008187/2022-42.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.451,22 (nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor do 1º Sgt. JULIANO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 1404043, referente ao pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento de sua genitora a Sra. Ana Maria de Jesus, ocorrido em 30/12/2021, conforme Declaração Orçamentária (78541615), a Nota Técnica 4/2022-SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (80392040), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-08, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00005166/2022-75.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 14 de março de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em favor do Maj. RRm. SEBASTIÃO SANTANA DOS SANTOS, matrícula 1403246, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Informação Técnica nº 35/2022 - CBMDF/DINAP/SEREF (78360424), Planilha de cálculo (79803728), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554) Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00009592/2022-88.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.521,50 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), em favor do Primeiro-Sargento BM RRm. ANTONIO WITALO ALVES RODRIGUES, matrícula 1403386, decorrente da Conversão em pecúnia da licença especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 246/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79846525), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00013007/2022-44.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRm. ELISÂNGELO COSTA DA SILVA, matrícula 1403207, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial do referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 227/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79831554), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00007556/2022-80.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRm. JOSÉ ARNALDO DINIZ, matrícula 1403193, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial do referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 263/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79862853), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00019833/2022-05.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 105.132,48 (cento e cinco mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), em favor do Maj. RRm. ALEXANDRE DE JESUS BRAGA DA SILVA, matrícula 1403278, decorrente da Conversão em pecúnia da licença especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 239/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79843225), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00018896/2022-36.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRm. JORGE WESLEY ALBONYZ COELHO, matrícula 1415863, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 206/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79795729), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF

(Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004681/2022-38.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. RICARDO ARAÚJO DA CUNHA, matrícula 1403355, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 257/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79850869), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00020631/2022-06.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. ANDRÉ LUIÍS RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1403453, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 261/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79857746), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00019952/2022-50.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de de R\$ 62.258,88 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do SubTen. RRm. FÁBIO NUNES DOS SANTOS, matrícula 1403179, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 217/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79819222), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00008113/2022-14.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. DJALMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1403132, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 214/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79814874), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006585/2022-24.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.352,78 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. EURISMAR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1403671, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 260/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79857431), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00020748/2022-81.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. JORGE RODRIGUES ALBERNAZ JÚNIOR, matrícula 1403269, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 262/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79857901), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00019911/2022-63.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRm. ARMANDO DA SILVA MILAGRE, matrícula 1403344, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 240/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79843851), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006312/2022-80.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRm. MARCOS MARTINS DE CARVALHO, matrícula 1403267, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 306/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (80385338), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006699/2022-74.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.258,88 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do SubTen. RRm. PETRÔNIO ALVES NOVAIS BRITO, matrícula 1403189, decorrente da conversão em pecúnia da

Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 251/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79848891), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00018768/2022-92.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRM. ALAN SERRA, matrícula 1403300, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 245/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79846305), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004830/2022-69.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRM. JOÃO MARCELO DIAS DO NASCIMENTO, matrícula 1403357, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 235/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79841332), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004978/2022-01.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRM. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula 1403631, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 250/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79848528), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004928/2022-16.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRM. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA MENDONÇA, matrícula 1403130, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 230/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79834777), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004910/2022-14.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. JENNER NEVES BRITO, matrícula 1403116, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 247/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79846935), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00013690/2022-10.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. GLAURO JONY CARVALHO RODRIGUES, matrícula 1403441, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 242/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79845049), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00013722/2022-87.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.258,88 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do SubTen. RRM. RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1404836, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 254/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79849391), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00014628/2022-45.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.521,50 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. JOSÉ AGUINALDO CAMPOS SILVA, matrícula 1403110, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 215/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79816021), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho

28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006493/2022-44.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.258,88 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do SubTen. RRM. RAIMUNDO NONATO FERNANDES, matrícula 1403257, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 209/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79803103), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004782/2022-17.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. Ref. IVALDO DE SOUSA MARQUES, matrícula 1403402, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 258/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79851101), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00009798/2022-16.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. WILLIANS BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 1403429, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 255/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79849643), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00018849/2022-92.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. MAURÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1403293, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 210/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79808207), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00012998/2022-48.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.258,88 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do SubTen. RRM. JOCIEUDES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1403714, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 228/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79832977), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004807/2022-74.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRM. MARY MÁRCIO DE SOUSA GAMA, matrícula 1403271, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 211/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79809766), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006397/2022-04.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.780,88 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e reais e oitenta e oito centavos), em favor do Maj. RRM. WEBER MAGNO DIAS, matrícula 1403382, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 213/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79812262), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006486/2022-42.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em favor do Maj. RRM. JORGE MENDES DA SILVA, matrícula 1403163, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Informação Técnica nº 4/2022 - CBMDF/DINAP/SEREF (77512435), Planilha de cálculo (79826706), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004678/2022-14.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 105.132,48 (cento e cinco mil cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) em favor do Maj. RRM. KLEBSTON SILVA CASTRO, matrícula 1403334, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Informação Técnica n.º 34/2022 - CBMDF/DINAP/SEREF (78357707), Planilha de cálculo (79846446), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186) , a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00013022/2022-92.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRM. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1403147, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 253/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79849276), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186) , a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006637/2022-62.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 105.132,48 (cento e cinco mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) em favor do Maj. RRM. ANDRÉ LUIZ MOREIRA RANGEL, matrícula 1403103, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Informação Técnica n.º 56/2022-CBMDF/DINAP/SEREF (78708737), Planilha de cálculo (79841343), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00011464/2022-02.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 105.132,48 (cento e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), em favor do Maj. RRM. CLEOMARDEM AVELINO SILVA, matrícula 140331, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 310/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (80388475), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186) , a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004944/2022-17.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. WANDER RODRIGUES DOS REIS, matrícula 1403291, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 222/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79826805), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004727/2022-19.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 104.956,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do Maj. RRM. LEANDRO LOPES LOURENÇO, matrícula 1403137, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 207/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79800227), Memorando Nº 16/2022 - CBMDF/AUDIT/SACON (80898554), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004687/2022-13.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. GIANI CARLO PEREIRA, matrícula 1403296, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 220/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79822886), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004855/2022-62.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. FRANCISCO REGINALDO FÉLIX, matrícula 1403187, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 248/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79847722), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00012925/2022-56.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.258,88 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do SubTen. RRM. IVANILDO PEREIRA DA ROCHA matrícula 1403529, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 218/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79820412), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004711/2022-14.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. ALBERTO RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 1404310, decorrente de pagamento de conversão de Licença Especial do 3º decênio, conforme Memorando Nº 229/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79833817), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00012935/2022-61.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.258,88 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do SubTen. RRM. ANSELMO SÁVIO BEIRIZ CASTRO, Matr. 1403117, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 259/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79851388), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186) , a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006328/2022-92.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.521,50 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), em favor da Sra. ANDRÉA QUEIROZ MESSIAS DA SILVA e outros - Pens. Militar - decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio pelo ex- 1º Sgt. RRM. RICARDO SÉRGIO MESSIAS DA SILVA, Matr. 1403243, conforme Memorando Nº 225/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79829191), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00011928/2022-72.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. FÁBIO CESAR MARTINS DE MELO, matrícula 1403263, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 231/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79838370), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186) , a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004733/2022-76.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. LAUDINEI BUCHER, matrícula 1424941, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 208/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79801782), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004772/2022-73.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. PÁVEL DO NASCIMENTO, matrícula 1403234, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 264/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79863559), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006355/2022-65.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. ALEXANDRE GEMINIANO MENDES DE CARVALHO, matrícula 1403191, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 221/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79825230), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004990/2022-16.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA, matrícula 1403148, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 241/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79844206), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho

28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006386/2022-16.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. SÉRGIO BORGES ALENCAR, matrícula 1212619, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 216/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79817537), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00011813/2022-88.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. MARCELO SANT'ANA SILVA, matrícula 1404828, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 243/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79845080), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00012601/2022-18.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. RICARDO RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1404696, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 236/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79842017), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004939/2022-04.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.162,10 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos), em favor do SubTen. RRm. WASHINGTON DA SILVA MATHIAS, matrícula 1403428, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 244/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79845828), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006442/2022-12.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.355,72 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor do SubTen. RRm. JERRY RAMOS, matrícula 1403371, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 212/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79810837), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006453/2022-01.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.258,88 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do SubTen. RRm. MARCELO DE OLIVEIRA CAMPELO, matrícula 1403330, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 233/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79839359), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006549/2022-61.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.258,88 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do SubTen. RRm. FRANCINALDO DA COSTA BRAGA, matrícula 1396620, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 256/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79850257), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006601/2022-89.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. MÁRCIO JOÃO SILVA DE SOUZA, matrícula 1403326, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 304/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (80382950), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00017121/2022-43.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.258,88 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em favor do SubTen. RRm. JOÃO BATISTA BORGES LEAL matrícula 1403152, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Informação Técnica nº

12/2022-CBMDF/DINAP/SEREF (78090884), Planilha de cálculo (79804167), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00011720/2022-53.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.355,72 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor do SubTen. RRm. AFRÂNIO DA COSTA SANTOS, matrícula 1403229, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 311/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (80389368), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004814/2022-76.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.355,72 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor do SubTen. RRm. PAULO CESAR MENDES LIMA, matrícula 1403313, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 307/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (80386234), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004850/2022-30.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. MARCELO SILVEIRA MOTA, matrícula 1403138, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 238/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79843195), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006676/2022-60.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 53.906,44 (cinquenta e três mil novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) em favor do 1º Sgt. RRm. JOSÉ CARLOS ALVES FILHO DE JESUS, matrícula 1404370, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Informação Técnica nº 74/2022 (79192609), Planilha de cálculo (79851367), Formulário de Despesa de Exercício Anterior DINAP (79863807), Memorando Nº 265/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79864254), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (80017641), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00022237/2022-02.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. MARCOS AURÉLIO DE BRITO GADELHA, matrícula 1403226, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 219/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79821742), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00007547/2022-99.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. CLODOALDO JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL, matrícula 1403478, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 305/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (80384667), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00022470/2022-87.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. AMAURY MARTINS PEREIRA, matrícula 1403135, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 252/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79848958), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00008103/2022-71.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 89.060,40 (oitenta e nove mil e sessenta reais e quarenta centavos), em favor do Cap. RRm. MARCUS WELBY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1403287, decorrente da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 226/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (79830096), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00004722/2022-96.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. EDUARDO CESAR FERREIRA DA COSTA, matrícula 1403175, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme exposto no Memorando Nº 309/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (80387578), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOfI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFD (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006378/2022-70.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. JOSÉ MARCOS MOTA DE SOUSA, matrícula 1403223, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio conforme exposto no Memorando Nº 315/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (80557858), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (80557858), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOfI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFD (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00033806/2022-37.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.437,14 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor do 1º Sgt. RRM. SANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1403318, oriunda da conversão em pecúnia da Licença Especial não gozada referente ao 3º decênio, de acordo com o Memorando Nº 313/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (80556166), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (80574967), Nota Técnica Nº 8/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOfI (81343186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCFD (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00034712/2022-85.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Janete Jane Leiroz de Moraes de Alvarenga, Vitória Kate dos Santos Alvarenga, Samuel dos Santos Alvarenga e Carlos Eduardo Dos Santos Alvarenga, viúva e filhos menores do ex-Capitão RRM SILMAIR FRAGA DE ALVARENGA, matrícula 1401761, falecido em 03 de fevereiro de 2022, calculada com base no soldo integral de Capitão BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 25% para cada um dos beneficiários, com fundamento na alínea "a" e "d" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60; bem como inciso II do §3º do art. 36, § 1º do art. 39º art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00027352/2022-65.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Jurema Pereira do Nascimento, filha, matrícula 06129951, por falecimento ocorrido em 23 de janeiro de 2022, cujo instituidor é o ex-1º Sargento BM (Ref.) THEODORO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 1406359, falecido em 03 de dezembro de 2002. Em consequência, o benefício foi transferido para as filhas maiores, Marilene Célia do Nascimento, matrícula 06129919, e Isabel Cristina do Nascimento, matrícula 06129960, a contar da exclusão da ex-pensionista, com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar 00053-00011410/2017-71.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à SILVANIA DANTAS SOARES BARBOSA, Escrivã de Polícia, matrícula SIGH 47.027-9, matrícula SIAPE 1417379, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF 00052-00031801/2021-17, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c o art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a JOAO HUMBERTO MIRANDA JARDIM, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH 59.237-4, matrícula SIAPE 1412464, a partir de 10.03.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF 00052-00003448/2022-66, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2022, página 37, o ato da concessão de abono de permanência ao servidor WILSON DIVINO PEREIRA BORGES, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH 59.071-1, matrícula SIAPE 1412333, conforme Processo SEI/GDF 00052-00028821/2021-19, em virtude de averbação de tempo de serviço, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 12/01/2022...", LEIA-SE: "...a partir de 06/01/2022...", mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 52, o ato referente a concessão de abono de permanência ao servidor: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH 58.481-9, matrícula SIAPE 1411990, para constar ONDE SE LÊ: "...conforme Processo SEI/GDF 00052.00003702/2022-26...", LEIA-SE: "...conforme Processo SEI/GDF 00052-00003982/2022-72...", mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 34, o ato referente a concessão de abono de permanência de AGNALDO SOARES RODRIGUES, Papiloscopista Policial, matrícula SIGH 40.262-1, matrícula SIAPE 01409777, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 25/01/2022...", LEIA-SE: "...a partir de 26/01/2022...", mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LEILA VIEIRA GOMES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.147-9, para substituir ERANDI DA CRUZ SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.171-1, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atenção ao Servidor - NUASE, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPEP, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/04/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00060045/2021-59.

JUNIO CESAR FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 51.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2 e BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da NOTA DE EMPENHO 2022NE00158, emitida em 03/03/2022, em favor da empresa YOXX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, processo 04026-00007778/2022-16, que tem por objeto a aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) álcool líquido, descrição: álcool etílico hidratado 70%.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, nas páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula 1.690.208-4 e DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da NOTA DE EMPENHO 2022NE00167, emitida em 04/03/2022, em favor da empresa CETIL SUPRIMENTOS EIRELI LTDA EPP, processo 04026-00018861/2021-21, que tem por objeto a aquisição de 183.200 (cento e oitenta e três mil e duzentos) sacos plásticos, material: polietileno capacidade 5 (cinco) litros, dimensão mínima 27 cm de largura x 40 cm comprimento, cor: transparente.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, nas páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6 e EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da NOTA DE EMPENHO 2022NE00169, emitida em 04/03/2022, em favor da empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, processo 04026-00016222/2021-21, que tem por objeto a aquisição de 178 (cento e setenta e oito) colchões espuma solteiro D-33 colchão", material 100% espuma extrafirme, revestimento tecido 54% algodão e 46% viscose, proteção tecido antiácido, antimofa e antialérgico, altura 18 cm, comprimento 188 cm, largura 88 cm, densidade 33.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, nas páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor: VALDIR CAMPOS MARINHO, matrícula 192.965-8, NO PERÍODO DE 17/02/2022 A 24/02/2022.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o nome do servidor autorizado a realizar o teletrabalho parcial no âmbito da Gerência de Estudos e Estatística de Tráfego, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme processo 00113-00021908/2021-21. RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, matrícula 218.796-5.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula 0221548-9, para substituir LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula 01859374, no cargo de CHEFE DO NUCDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 28/03/2022 a 01/04/2022, por motivo de viagem à trabalho, para realização de curso, do Titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula 0218814-7, para substituir BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula 0221.548-9, no cargo de ENCARREGADO DO ARQUIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04 no período de 28/03/2022 a 01/04/2022 por motivo do Titular está substituindo o chefe do NUCDA.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor ADÃO RIBEIRO VASCONCELOS, Agente de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93.895-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidor. Pós-Graduação, 15%, 10/03/2022, 0113-007039/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220806-7, como executor titular, e KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 0220948-9, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 08/2022, adjudicado ao CONSÓRCIO DF-095, composto pelas empresas SNG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.326.648/0001-03, META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.814.174/0001-50, e ETERC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.987.285/0001-94, cujo objeto é a execução das obras de restauração em pavimento de concreto da rodovia DF-095 (EPCL), conforme especificação no Edital de Concorrência nº 09/2021 (SEI 73084670) e seus anexos e a Proposta de Preços (SEI 77286062).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 259, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA MENEZES NORONHA, matrícula 2409755, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803021, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 10/03/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 260, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KAUAINE MINEKO ALMEIDA SAISSU, matrícula 2489988, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 21/03/2022 e pelo período de 22/03/2022 a 31/03/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 261, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2379821, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803061, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022 e na data de 28/02/2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 262, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEBORA RAQUEL NOBREGA DE MEDEIROS, matrícula 2386380, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/03/2022 a 10/03/2022, por motivo de vacância do cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRAO, matrícula 1718789, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/03/2022 a 23/03/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIA DALDEGAN DE SOUSA MIRANDA, matrícula 2489724, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 14/03/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA, matrícula 01960849, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-04, Código SIGRH nº 02803036, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a partir de 09/03/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, considerando o disposto no art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a redação do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora JÚLIA BRITO FAGUNDES, matrícula 249.035-8, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo em Artes Cênicas, como pessoa com deficiência do tipo "auditiva", conforme Laudo Médico nº 022/2022 - SEEC/SEQUALI/SUBSAUDE/DISPSS, constante no Processo Sigiloso 00400-00012530/2022-39.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ex-servidora, falecida, ELENILDA FRANCISCA DE SANTANA, matrícula 45.341-2, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Decisão nº 20/2012 - TCDF e Decisão nº 2575/2021 - TCDF, a contar de 02 de novembro de 2021. Processo 00040-00008588/2022-14.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Controladoria Setorial da Justiça: KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula 218.261-0, conforme processo 00400-00009716/2022-19; DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, matrícula 198.148-X, conforme processo 00400-00011918/2022-12; FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula 241.941-6, conforme processo 00400-00061269/2021-10; GABRIELA CHIMITI MELO LEMOS, matrícula 240.347-1, conforme processo 00400-00059728/2021-03; e no âmbito da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão dos Cemitérios da Subsecretaria de Assuntos Funerários: SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, matrícula 244.367-8, conforme processo 00400-00061369/2021-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GEORGE RIBAMAR SALA, matrícula 236.512-X, como Executor Titular e INÁCIO MENDES JUNIOR, matrícula 242.809-1, como Executor Suplente, para fiscalização do Contrato nº 001/2022 - Procon/DF, cujo objeto do presente é a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados presos e egressos, consoante especifica o Termo de Referência nº 01 - PROCON-DF/DAG/GEPAC (id Sei 78389221) e na Proposta(id Sei 79302060), os quais passam a integrar o presente Termo, conforme consta no processo 00015-00015996/2021-12, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174738X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 16945581, Gerente de Tecnologia da Informação, Símbolo CPC-08, no período de 07/03/2022 a 16/03/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 16776232, Analista de Transporte Urbanos, para substituir VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CPE-07, no período de 07/03/2022 a 16/03/2022, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Assessora Técnica para substituir ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 17032997, Diretor de Crédito Fundiário, Símbolo CPE-07, no período 18/04/2022 a 27/04/2022 por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 14065681, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, no período de 14/03/2022 a 23/03/2022, por motivos férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 1.661.259-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 11/03/2022, processo 00070-00018575/2018-65.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.692.030-9 e GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 0.198.575-2, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do acompanhamento e execução da Nota de Empenho nº 2022NE00119 (81830559) emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF em favor da empresa DIAS RODRIGUES REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 44.136.177/0001-95, processo 00070-00001467/2021-59.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF, a servidora SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2, para participar de diversas pautas englobando a "Organização e Dinâmica do Carnaval", nos dias 17 e 18/03/2022. A servidora, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00001432/2022-29.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, conforme processo 00150-00001143/2021-49, resolve:

Art. 1º Convocar HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 240.509-1, para compor a Comissão Permanente de Fiscalização da Gare-CPF-GARE, instituída por intermédio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, em 26 de março de 2014, podendo ser eventualmente convocada em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 2º Conceder o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, à mencionada servidora.

Parágrafo Único. As funções a serem desenvolvidas pela servidora citada nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais e MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158.423-5, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto "1º Prêmio Candango de Literatura" com as especificações constantes do Edital de Chamamento Público nº 30/2021 - Processo 00150-00005184/2021-12, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula 174.925-0, Gerente do Museu do Catetinho, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada em mudanças e transporte rodoviário, para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte e montagem e arrumação no destino, dos mobiliários e demais objetos pertencentes ao acervo museológico do Museu do Catetinho, equipamento cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, com o fornecimento de mão de obra especializada, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e especificações dispostas no Termo de Referência, conforme processo 00150-00004754/2021-49, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KENIA SEVERO PEREIRA, matrícula 247.653-3, Secretária Executiva do CCDF, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de mobilização social em apoio à realização do processo eleitoral para composição das cadeiras de representantes da sociedade civil do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), conforme processo 00150-00000771/2022-98, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b, inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 5, resolve:

CONCEDER Afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 04 a 10/03/2022, e a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 11/03 a 02/04/2022, ao servidor ETIENO DE SOUSA PEREIRA, matrícula 279.953-7, dependente: Pedro Saldanha de Sousa, conforme requerimento apresentado no processo 00370-00000952/2022-57.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00370-000001016/2022-63, resolve:

DESIGNAR FERNANDA ALMONDES QUINTINO, matrícula 278.087-9, para substituir NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 273.653-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 29/03/2022 a 08/04/2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e diante da imperiosa necessidade do serviço, tendo em vista do contido no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e competência delegada pela Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e ainda, considerando a instrução do processo 04025-00001156/2021-13, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, do servidor CLÁUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 02789612, Gerente de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, marcadas para o período de 17/01 a 31/01/2022, ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 02783061, dependente: Levi Borges de Souza, nascido em: 05 de março de 2022, processo: 00431-00005770/2022-47.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO, Nº 73, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de FERNANDA MATINS ROCHA, matrícula 280.337-2, Agente Social, para participar do Curso de Formação do Departamento Penitenciário Nacional, sem remuneração, a contar de 26/03/2022 a 26/05/2022, conforme processo 00431-00006034/2022-14.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER à servidora TAYNE DE ANDRADE PESSOA, matrícula 273782-5, Coordenadora, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, o benefício de Auxílio-Creche, pela dependente ALICE DE ANDRADE PESSOA, nascida em 18 de Setembro de 2021, a contar de 01/04/2022. Processo 00390-00002297/2022-05.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Comissão Executora do Contrato nº 001/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a empresa ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA – EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS VINÍCIUS DE ANDRADE, matrícula 1163-0, CPF: ***034.511-** como titular e ALINE SILVA LOPES, matrícula 741-2, CPF: ***.025.641-** como suplente, para atuarem como Executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de um Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mato Grande, em atendimento à condicionante ambiental emitida na Licença de Instalação Corretiva nº 01/2020, do Núcleo Urbano de São Sebastião - URB 114.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 51/2022, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 57.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 082/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e EURO SEGURADORA PRIVADA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MIGUEL COSTA, matrícula 1189-4, CPF: 007.XXX.831-XX, como executora e DANIELA ARAÚJO GERVÁSIO, matrícula 708-0, CPF: 029.XXX.671-XX, como suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 082/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial diurna mediante uso de arma não letal, para atender às necessidades da CODHAB/DF em seus postos de assistência técnica, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste contrato.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento

Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 94, de 13 de maio de 2021.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento de ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, matrícula 275.223-9, Chefe da Assessoria de Política e Planejamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos dias 16/03/2022 a 18/03/2022, a fim de participar do XXIV Encontro Nacional do Fórum CB27, evento que engloba a I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos (CIRSOL) e a 106ª Reunião da ABEMA, que ocorrerá em Recife/PE, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo 00393-00000218/2022-39.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando a apuração de quem deu causa à prescrição de que trata o processo 00391-00010583/2018-21, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0198303-2; ANTÔNIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 0037639-6; e BETY RITA RODRIGUES RAMOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 0264681-1; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar DANIELA DE SOUZA PONTES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.907-6, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Instrução revoga a Instrução nº 79, de 10 de março de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando apuração de quem deu causa à prescrição de que trata o processo 00391-00001589/2019-99, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar AMANDA LETÍCIA RODRIGUES SALES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 2664518; CRISTIANE LEITE PEREIRA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0263881-9; e CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 195.132-7; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar LUÍS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.745-4, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Instrução revoga a Instrução nº 80, de 10 de março de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ANNE DE PAULA E MAIA, matrícula 40.154-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 18/02/2022, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo 00391-00002133/2022-41.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, e Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo, observando a seguinte ordem de informações: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo e número do processo: EVA MARLI SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 94.361-4, Especialização, (20%), 11/03/2022, processo 00196-00000249/2021-17.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula 273.615-2, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-07, para substituir JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 94.380-0, Diretor-Adjunto, Símbolo CPE-02, nos dias 17/03/2022 e 18/03/2022, em virtude de usufruto de abono anual. Processo 00196.00002974/2018-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 85, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo 15615/2014-e, resolve:

REVER o ato de aposentadoria de MILTON PORTELA DO SACRAMENTO, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula 460-1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, veiculado pela Portaria-TCDF nº 181, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 22 de julho de 2014, para integralizar os proventos com fulcro no artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, a contar de 20 de fevereiro de 2017.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo 00600-00000407/2022-82, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a ANTÔNIA EDNEUDA VAZ PINTO, companheira de MILTON PORTELA DO SACRAMENTO, servidor aposentado no cargo de Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula 460-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 18.01.2022, data do óbito, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00031235/2021-58. CONTRATO-PG Nº 08/2022-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 54/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.904.046/0001-21. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping impresso e online. Valor: R\$ 28.443,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2022NE00172, com valor de R\$23.228,45, emitida em 10/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 03/03/2022. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE, Secretário-Geral Substituto, e, pela Contratada, ROBERTA PEREIRA NUNES - Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00043425/2021-18. Contrato nº 01/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a RÁDIO - RADIODIAGNÓSTICO EM ODONTOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 26.985.168/0001-97. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de radiologia odontológica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00001; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 18/01/2022; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sr. JOSÉ AILTON ALVES LOULY.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 97, em 30 de abril de 2021. Processo 00001-00003465/2022-16, CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR SILVIO HOLENBHACH EIRELI. Contratada: CNPJ 18.114.948/0001-33. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0669220 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0685833. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo: 00001-00000782/2022-72, DIGITAL DOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA. Contratada NPJ: 06.088.709/0001-77. Objeto: prestação de serviços de radiologia odontológica, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0649726 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0651079. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa:

Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo: 00001-00006270/2022-10. Contratada: LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA. ME. CNPJ: 10.457.717/0001-10. Objeto: prestação de serviços médicos laboratoriais, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0687149 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0709947. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo: 00001-00000407/2022-22, ROBRÁS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA. Contratada: CNPJ 32.910.853/0001-57. Objeto: prestação de serviços de radiologia odontológica, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0647909 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0651127. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: SEI/GO 202016070000103 e SEI/DF 04029-00000113/2021-16. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, cujo o objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e entrega de passagens aéreas nacionais, e, eventualmente, internacionais, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio ferramenta on-line de auto-agendamento (self booking e self ticket). Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02. Contratada: Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90. Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e, em conformidade com o previsto da Cláusula Segunda do Contrato nº. 02/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2020. Valor Total: R\$ 527.700,00 (quinhentos e vinte e sete mil e setecentos reais). Vigência: 14/03/2022 a 13/03/2023. Data de assinatura: 10/03/2022. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário-Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018

Processo: 138-000031/2018; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A; Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do Contrato nº 03/2018 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/02/2022 até 22/02/2023, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. Da publicação: Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o Art. 61, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Data da Assinatura: 22/02/2022; Signatários: Pela Contratada: Antônio Carlos Moraes de Queiroz, na qualidade de Diretor Superintendente Técnico e Fabiola Maria da Cruz de Almeida, na qualidade de Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos. Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, processo 00138-00000110/2021-311; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa CONNEC

TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 54, retificar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE, ONDE SE LÊ: "...R\$ 96.899,75 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)...", LEIA-SE: "... R\$ 94.899,75 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

Processo: 0302-000399/2012. Partes: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL X CORDEIRO PATRIMONIAL E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do aluguel, previstos no Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2014 - SUDOESTE E OCTOGONAL do imóvel situado no Setor de Indústrias Gráficas Sul, Quadra 06, lote nº 1425, Brasília-DF, com área total de 1241,10 metros quadrados. Fica prorrogado por 36(trinta e seis) meses o prazo previsto na cláusula sétima do contrato supramencionado, que passará a vigor no período de 11/03/2022 a 11/03/2025, nos termos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, combinado com o inciso I, do § 3º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Valor Mensal Estimado: R\$ 67.561,39 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). Dos deveres e responsabilidades: Fica desde já acordado que a LOCADORA se responsabilizará pela manutenção e conservação dos equipamentos de ar-condicionado e elevadores. Continuará sendo de responsabilidade do Distrito Federal, todas as despesas ordinárias de manutenção do imóvel, entendidas como aquelas necessárias à sua Administração. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original. Data da Assinatura: 11/03/2022. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, na qualidade de Administradora Regional do SUDOESTE E OCTOGONAL; JOSELMA MARIA DE SOUZA CORDEIRO, como representante da empresa CORDEIRO PATRIMONIAL E CONSULTORIA LTDA; MICHAEL DA SILVA PLACIDO E IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, na qualidade de testemunhas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00040-00006249/2022-01. O Subsecretário de Compras Governamentais, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações e em conformidade com o disposto no Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF de 07 de junho de 2018, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a empresa CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 38.079.778/0001-00, por não ter atendido a convocação para assinatura das Atas de Registro de Preços nºs 0139/2021, 0144/2021 e 0153/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0080/2021, itens 21, 27, 35, 37, 40, 41, 44, 45, 52 e 53, Pregão Eletrônico nº 0084/2021, itens 6 e 10 e Pregão Eletrônico nº 0085/2021, itens 2, 8 e 63, respectivamente, com fulcro no inciso III, do art. 5º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

Processo: 00040-00033662/2021-50, Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 19.225.144/0001-74, item 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

Processo: 00040-00033662/2021-50, Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens

homologados: ALLEM VENCESLAU DA SILVA BENRNARDINO - CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens 1, 3, 4, 11, 13, 21, 30, 36, 37 e 39, GGV COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.236.131/0001-57, itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 33, 34 e 38. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

Processo: 00040-00033662/2021-50, Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 40.818.010/0001-53, item 31. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

Processo: 00040-00033662/2021-50, Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologados: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 42.883.960/0001-97, item 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

Processo: 00040-00029096/2021-81, Pregão Eletrônico Nº 0007/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologados: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 42.883.960/0001-97, item 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Processo: 00040-00001593/2022-04, Pregão Eletrônico Nº 13/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 17.513.233/0002-71, itens 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

Processo: 00040-00001593/2022-04, Pregão Eletrônico Nº 13/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologados: COMERCIAL MINAS BRASILLIA EIRELI - CNPJ: 18.768.894/0001-20, item 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022

Processo: 00040-00001593/2022-04, Pregão Eletrônico Nº 13/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a

contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologados: OTIMO COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 20.411.148/0001-26, item 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

Processo: 00040-00001593/2022-04, Pregão Eletrônico Nº 13/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição do mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: KSA FORTE CONSTRUTORA - EIRELI - CNPJ: 21.291.860/0001-00, itens 15, 18, 21, 22. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

Processo: 00040-00001593/2022-04, Pregão Eletrônico Nº 13/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição do mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologados: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 36.925.507/0001-01, item 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

Processo: 00040-00001593/2022-04, Pregão Eletrônico Nº 13/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição do mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologados: ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI - CNPJ: 37.348.536/0001-02, item 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

Processo: 00040-00001593/2022-04, Pregão Eletrônico Nº 13/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição do mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologados: IVO PESSOA DE SOUZA ***.767.143-**- CNPJ: 42.182.830/0001-27, item 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

Processo: 04011-00001754/2021-32, Pregão Eletrônico Nº 21/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 04 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher. Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: APOIO LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 04.494.594/0001-95, itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34 e 35. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

Processo: 04011-00001754/2021-32, Pregão Eletrônico Nº 21/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 04 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher. Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 21.061.770/0001-14, itens 10, 11, 12, 13, 14, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

Processo: 04011-00001754/2021-32, Pregão Eletrônico Nº 21/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 04 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher. Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - CNPJ: 26.553.526/0001-92, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

Processo: 04011-00001754/2021-32, Pregão Eletrônico Nº 21/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 04 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher. Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA - CNPJ: 29.853.493/0001-94, itens 49, 50 e 51. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

Processo: 04011-00000968/2021-91, Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF. Assinatura da Ata: 15/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - CNPJ: 13.331.928/0001-09, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de março de 2022
PAULO VICTOR SANTOS
Diretor Substituto

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 12, DE 15 MARÇO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vitorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 01/01/2022 a 03/03/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço

Robson De Oliveira Costa 56469098134, AGTAG; 07.818.826/001-00, Rocca Ceilândia Comercio De Artigos Do Vestuário Ltda, AGTAG; 08.117.168/001-08, Rogi.Rogi Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.988.888/001-99, Roma Intermediaria De Negocios Em Servicos Administrativos Eireli, AGCEI; 08.013.304/001-09, Rosana Cota Do Nascimento 06977310650, AGTAG; 07.811.550/001-02, Rosângela Magalhães De Souza 05031045663, AGNOR; 07.838.590/001-14, Rpl Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.004.726/001-50, Rr Comercio De Bebidas E Bar Eireli, AGGAM; 07.932.046/001-59, Rsm Comercio De Celulares Eireli, AGCEI; 07.887.104/001-42, Rt Comércio E Serviços De Prótese Dentária Ltda, NUCAF; 07.897.104/002-48, S Gold Brasil Comercio De Vestuario Ltda, AGTAG; 08.036.747/001-00, Sabino Panificadora & Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.992.755/001-05, Sales Servicos Em Gesso Eireli, AGCEI; 08.057.710/001-56, Saphin Financeira Ltda, AGNOR; 07.907.375/003-95, Sauz Restaurante E Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.979.846/001-05, Seafood Madein Ceara Comercio De Pescados Eireli, AGNOR; 08.028.332/001-83, Seanne Do Nascimento Batista 02178314198, AGCEI; 07.815.824/001-05, Sempre Pet Logística Especializada Ltda Me, AGSIA; 07.895.874/001-84, Sereia Brasilia Comercio De Bebidas Ltda, NUCAF; 07.879.861/001-45, Sergio Soares Eireli, AGGAM; 08.112.985/001-98, Shilo Farma Industria E Comercio Ltda, AGNOR; 07.894.598/001-55, Shirleide Da Silva Dantas 61119172187, AGCEI; 07.882.719/001-46, Sin Studio De Beleza Ltda, AGNOR; 07.881.490/001-87, Singh Brothers Restaurante Eireli, AGNOR; 08.030.049/003-62, Smart Center Comercio De Materiais De Construção Ltda, AGSIA; 07.861.638/001-80, Sobralmed Produtos Farmaceuticos Ltda, AGSOB; 08.006.239/001-31, Sousa Pizzaria Restaurante E Bar Eireli, AGNOR; 07.954.770/002-91, Ss Comercio De Moveis Residenciais E Corporativos Eireli, AGNOR; 08.115.254/001-21, Ssl Cerealista Ltda, AGGAM; 08.034.498/002-08, Starki Comercio De Artigos Esportivos Eireli, AGNOR; 07.941.485/001-13, Stephany Midhori Rodrigues Kishimoto Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.874.550/001-07, Stillo 10Men Modas Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.828.002/001-19, Stop Grill Sul Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.893.006/001-23, Studio Manicure Thamara E Thayane Sampaio Ltda, NUCAF; 07.698.487/002-46, Subway 304 Norte Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.912.484/001-32, Super Trio Supermercados Eireli, AGGAM; 07.851.943/001-49, Supermercado Baratend Eireli, AGGAM; 07.901.099/001-62, Sushi Lago Sul Restaurante Eireli, AGNOR; 07.821.929/001-28, Tactical Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 08.000.461/001-49, Takeda Oliveira Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.831.292/001-20, Techcar Centro Automotivo Peças E Serviços Empresa Individual De Respo, AGTAG; 07.944.116/001-28, Tecpraima Construccoes E Reformas - Eireli, AGTAG; 07.895.205/001-01, Terceira Geracao Moveis Planejados Ltda, AGGAM; 07.814.442/001-19, Terra Tratores Servico De Mecanica Eireli Me, AGTAG; 07.728.380/003-65, Tf Comercio De Roupas Eireli, AGTAG; 08.057.454/001-42, Tg Distribuidora E Representacao Ltda, AGTAG; 07.985.711/001-77, Thaina Araujo Campos 02925903185, AGCEI; 07.918.265/001-94, Tiago De Lima Menezes 01257465120, AGCEI; 07.862.106/001-89, Torellirafael Bar Eireli, AGNOR; 07.840.272/001-20, Total Agência De Publicidade E Empreendimentos Eireli Me, AGTAG; 07.844.950/001-97, Totallab Comercio E Servicos Eireli, AGTAG; 08.031.708/001-43, Totus Tuus Transportadora Ltda, AGCEI; 07.815.456/001-04, Taurus Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.807.443/001-37, Town Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.939.614/001-15, Transportadora De Combustiveis Danata Eireli, AGSIA; 08.114.565/001-00, Trivor S/A, AGSIA; 07.868.371/001-61, Tudoaki - Produtos, Eletricos, Escritorios, Limpeza E Higiene Ltda, AGBAN; 07.670.555/003-61, Tutu Comercio De Calçados E Acessorios Eireli, AGSIA; 07.670.555/006-04, Tutu Comércio De Calçados E Acessórios Eireli, AGSIA; 07.967.375/001-30, Ubiarajara Comercio E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBAN; 07.912.688/001-28, Up Back Buffet Go Inn Cozinha Industrial Ltda, AGTAG; 07.963.823/001-72, V N Silva Padaria Eireli Me, AGGAM; 07.935.254/001-46, V V Transportes E Turismo Ltda, AGTAG; 07.836.264/002-17, V2 Integradora De Solucoes E Importacoes Eireli, AGNOR; 07.879.358/001-07, Valdivino Do Nascimento Santos, AGGAM; 07.998.513/001-07, Valeria Conceicao Silva Eireli, AGCEI; 07.983.140/001-81, Vanelia Dos Santos Sales 06906194569, AGCEI; 07.862.222/001-99, Vania Gourmet Restaurante Eireli, AGNOR; 07.936.871/001-13, Varejao Cei Comercio De Produtos Alimenticios E Hortifrutis Eireli, AGCEI; 08.003.579/001-47, Vej Promotora Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 08.114.378/001-44, Venture Valley Ltda, AGNOR; 07.816.100/001-70, Via Brasil Comercio De Medicamentos E Perfumaria Eireli Me, AGGAM; 07.926.282/001-84, Via Carioca Restaurantes Eireli, AGSIA; 07.609.392/003-23, Vilepool Industria E Comercio Ltda, AGSIA; 08.113.372/001-96, Vita Distribuicao De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.930.201/001-10, Vitoria Madeira Barbosa Lima 07102384106, AGNOR; 08.087.354/001-60, Vm Representacoes, Atacado E Distribuicao Ltda, AGCEI; 07.950.082/001-07, Vsm Comercial De Alimentos E Calçados Eireli, AGGAM; 07.826.748/001-24, Vvem Que É Bom Comercial Eireli Me, AGTAG; 07.960.526/001-48, Vvj Cenci Agronegocios Ltda, AGNOR; 07.876.496/001-26, Vvvp Gestao De Imoveis Eireli, AGSIA; 07.841.559/001-59, Wa Bar E Restaurante Eireli Me, AGNOR; 07.880.978/001-88, Waldir Da Silva Dias, AGTAG; 07.833.100/001-20, Wanderley Rodrigues Souto 02556121173, AGTAG; 07.963.687/001-93, Wanderson Pereira De Oliveira 05148330171, AGCEI; 07.946.311/001-83, Washington Luiz Cicero De Moraes 37627830125, AGCEI; 07.891.919/001-05, Willian Pereira Dos Santos 71125444169, AGTAG; 07.984.181/001-40, Wilson Ribeiro Da Silva 86414364134, AGNOR; 07.819.495/001-44, Wilson Silva De Souza 87043548187, AGNOR; 08.082.929/001-86, Wowtlet Comercio E Representacoes Eireli, AGNOR; 07.907.135/001-74, Wright Minussi Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.819.042/001-09, Wv Comercio De Colchoes Sociedade Empresária Limitada, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

Processo: 00074-00000091/2019-38. Tipo: Menor valor. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de consultoria para elaboração de inventário florestal nos remanescentes dos matozinhos da Proflora S.A. nos Projetos das Regiões Administrativas de Taguatinga e Brazlândia, localizados dentro da Floresta Nacional (FLONA) de Brasília, conforme especificações, condições e demais exigências do edital e seus anexos. A Liquidante da PROFLORA torna públicas: 1) a ADJUDICAÇÃO pela Pregoeira do objeto do item único do Pregão Eletrônico à empresa ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.684.967/0001-72, com o valor total de R\$227.000,00, com fundamento no Inciso IX do Artigo 17 do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019; e 2) a HOMOLOGAÇÃO pela Liquidante do resultado do Pregão Eletrônico, com fundamento no Inciso VI do Artigo 13 do mesmo Decreto federal.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

Liquidante

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. Objeto: Seleção de Pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 01/2022 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do Projeto: "Panorama da Capacitação no DF", a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 21/03/2022; Data limite para submissão das candidaturas: 27/03/2022. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 17/03/2022.

Brasília/DF, 15 março de 2022

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Presidente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 130/2022**

Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 040/2021. Objeto: contratação de hardware e licenciamento de software de backup com vistas a possibilitar a continuidade da operação do backup para baixa plataforma e aquisição de uma solução de armazenamento objeto para arquivamento dos dados de longa retenção e modernização na infraestrutura de armazenamento. Vigência: 09/03/2021 a 08/03/2026. Valor Total: R\$ 16.973.419,00. Gestor: José Maria Corrêa Dias Júnior. Pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes e pela Contratada: Bruno Rodrigues de Mattos. Processo nº: 1.148/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 141/2022

Contratado: Renaforte Serviços de Segurança e Transporte de Valores LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 097/2021. Objeto: Prestação de serviço de transporte de valores destinados às unidades do BRB. Vigência: 11/03/2021 a 10/09/2023. Valor Fiscal: R\$ 624.046,54. Gestor: Mayana Suellen Magalhães de Pinho. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Contratado: Leandro Menezes Santana Silva e Marcus Vinicius Souza Guimarães. Processo nº: 1.477/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 142/2022

Contratado: Renaforte Serviços de Segurança e Transporte de Valores LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 097/2021. Objeto: Prestação de serviço de transporte de valores destinados às unidades do BRB. Vigência: 11/03/2021 à 10/09/2023. Valor Fiscal: R\$ 298.804,43. Gestor: Mayana Suellen Magalhães de Pinho. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Contratado: Leandro Menezes Santana Silva e Marcus Vinicius Souza Guimarães. Processo nº: 1.477/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 55/2022

Locador: Pedro N de Carvalho Teixeira & Cia LTDA ME. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 14/03/2022 a 13/03/2032. Valor Total: R\$ 900.000,00. Gestor: Silas Campos

Teixeira. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: Pedro Neto de Carvalho Teixeira. Processo nº: 1.562/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 98/2022

Locador: AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: locação do espaço para funcionamento de uma máquina de autoatendimento do BRB. Vigência: 31/03/2022 à 30/03/2027. Valor Total: R\$ 54.300,00. Gestor: Silas Campos Teixeira. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: André Venâncio da Silva e Rafael Venâncio da Silva. Processo nº: 1.736/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

COMISSÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO BRB Nº 04/2021 (*)

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a republicação do Edital de Credenciamento 004/2021. Período de Recebimento da Documentação: de 18/04/2022 até 25/04/2022 de 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília/DF, conforme regras constantes do item 5 do Edital. Local de Recebimento: DIJUR/GEJUR – Gerência Administrativa da DIJUR, situada no CNC, ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 15º andar - BRASÍLIA – DF. Objeto: Credenciamento de Sociedades de Advogados regularmente constituídas para a composição de cadastro de prestadores de serviços advocatícios, em âmbito nacional, excetuando-se a atuação no Distrito Federal, com a finalidade de representar o Banco de Brasília - BRB e suas subsidiárias integrais, nos polos ativo e passivo, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, nas esferas judicial, extrajudicial e administrativa, em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como em juizados especiais, colégios, turmas recursais e tribunais superiores, tudo conforme procuração que lhes for outorgada. Obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB, www.novo.brb.com.br, ou no local de recebimento da documentação, mediante recolhimento prévio de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027.999.011-1. Processo 041.000.639/2021.

BERNARDO SAMPAIO MARKS MACHADO
Presidente da Comissão de Julgamento

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, página 44.

BRB SERVIÇOS S.A. COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Objeto: Aquisição de computadores portáteis (notebook). Abertura: 31/03/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAIS RORIZ DE AZEVEDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicação para fornecimento de serviços de transmissão de dados de alta velocidade. Abertura: 28/03/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAIS RORIZ DE AZEVEDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Objeto: Aquisição de 142 licenças Microsoft Office Professional 2019 licença perpétua. Abertura: 24/03/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAIS RORIZ DE AZEVEDO
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04001-00000069/2020-45. Interessado: BRB – Banco de Brasília S.A. Assunto: viabilizar a organização, implementação e funcionamento do plano de assistência suplementar à saúde GDF-saúde. O Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal, para que adquira eficácia legal, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, BRB – Banco de Brasília S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, com vistas à contratação de serviços para viabilizar a organização, implantação e funcionamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-SAÚDE-DF, que funcionará em regime de autogestão e será administrado e gerido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos

Servidores do Distrito Federal, pelo valor de R\$ 26.539.558,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Brasília/DF, 11 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04001-00000069/2020-45. Interessado: BRB – Banco de Brasília S.A. Assunto: viabilizar a organização, implementação e funcionamento do plano de assistência suplementar à saúde GDF-saúde. O Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal, para que adquira eficácia legal, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, BRB – Banco de Brasília S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, com vistas à prorrogação do contrato de serviços para viabilizar a organização, implantação e funcionamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-SAÚDE-DF, que funcionará em regime de autogestão e será administrado e gerido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, pelo valor de R\$ 21.156.691,40 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Brasília, 11 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42881/2021

Processo: 04001-000000088/2021-52 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0129, DATADO DE: 07/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:02/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MARCO MURILO BUSO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43314/2021

Processo: 04001-0000000218/2021-57 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ONCOCLINICA - INST. BRAS. DE ONCOL. CLIN. S/C na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0049, DATADO DE: 08/02/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0052, DATADO DE: 08/02/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DA SILVA LOURES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44206/2021

Processo: 04001-0000000102/2022-07 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, LIFECARE EXAMES DIAGNOSTICOS LTDA-EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0087, DATADO DE: 11/02/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:

12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:01/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente e pela CONTRATADA: HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45719/ 2021

Processo: 04001-0000000775/2021-78 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, A&C CLINICA MEDICA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0130, DATADO DE: 07/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:06/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ANDRE VASCONCELLOS CASTANHO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45886/ 2021

Processo: 04001-0000000711/2021-77 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, VERSE CLINICA DE SAÚDE MENTAL LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0133, DATADO DE: 07/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:21/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MONICA FALCAO DE FARIAS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45918/ 2021

Processo: 04001-0000000731/2021-48 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, HEMOCLÍNICA-CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOT. LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0128, DATADO DE: 07/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: CESAR GUSTAVO LEAL DE ARAUJO GALVAO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45921/ 2021

Processo: 04001-0000000725/2021-91 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINICA DE PSICOLOGIA INTERSECAO LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0131, DATADO DE: 07/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:19/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: EDMAR DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45922/ 2021

Processo: 04001-0000000707/2021-17 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, FLORESCER CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0132, DATADO DE: 07/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: JULIANA PEREIRA ALVES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45924/ 2021

Processo: 04001-0000000732/2021-92 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, BRASILIENSE LABORATORIO DE ANÁLISES E PESQ. CLINIC na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0134, DATADO DE: 07/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:16/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45925/ 2021

Processo: 04001-0000000710/2021-22 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, MEDIDA IDEAL NUTRICAO LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0135, DATADO DE: 07/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:24/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ROBERTA TELLES CONEJO, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000208/2021-11. Interessado: TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., CNPJ 22.720.255/0001-61. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 18.539,50 (dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de

dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 14 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000241/2021-41. Interessado: ISO - CARDIOLOGIA EXAMES LTDA., CNPJ 11.156.515/0001-00. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 9685,78 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 14 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000258/2021-07. Interessado: MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA., CNPJ 00.346.098/0001-33. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no valor de R\$ 3.665,03 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000269/2021-89. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO TAGUATINGA LTDA., CNPJ 04.739.465/0001-10. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 15.640,79 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 15 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000302/2021-71. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA., CNPJ 00.835.548/0001-51. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 58.532,13 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000304/2021-60. Interessado: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ 12.810.843/0001-32. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 11.083,58 (onze mil oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 15 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000341/2021-78. Interessado: INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A., CNPJ 07.196.243/0002-77. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 45.065,35 (quarenta e cinco mil sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto

39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 15 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000342/2021-12. Interessado: INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/A., CNPJ 07.196.243/0003-58. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 6.488,64 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 15 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000072/2021-40. Interessado: CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 04.619.042/0001-66. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 32.707,08 (trinta e dois mil setecentos e sete reais e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 14 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000073/2021-94. Interessado: CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA S/S., CNPJ 12.389.274/0003-65. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 27.502,20 (vinte e sete mil quinhentos e dois reais e vinte centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 14 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, considerando as informações constantes do processo 00060-00252335/2019-14, vem através deste, tornar pública a Revogação da Dispensa de Licitação nº 016/2022 - Ofício nº 2687/2021, realizada com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, procedimento publicado no DODF Nº 36, página 40, no dia 21 de fevereiro de 2022. Assim, para que adquisesse a necessária eficácia, determinei a presente publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

EDITAL Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 42.730/2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19, o Decreto nº 41.882/2021 que declara estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, TORNA PÚBLICA a Convocação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde – Médicos, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), referente ao Edital Normativo nº 04 de 04/02/2022, publicado em 04/02/2022 no DODF ED. EXTRA nº 9-A e conforme disposto no Processo SEI 00060-00076775/2022-56.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo nº 04 de 04/02/2022, publicado em 04/02/2022 no DODF ED. EXTRA nº 9-A, imprimeiramente, no período de 14 de Março de 2022 à 22 de Março de 2022, exceto sábado e domingo.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretária de Estado de Saúde, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h, na Gerência de Seleção – GESP/DIPMAT, para avaliação da documentação referente a titulação e/ou Tempo de Experiência e posteriormente ao Núcleo de Admissão e Movimentação – NUAM/GEAP.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA, DEMAIS REGIÕES DE SAÚDE, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

306, DIANDRA SELCH FREIRE DE ALMEIDA,36º; 37, FILYPE AGUIAR BORELA,37º; 212, GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO DE PAULA,38º; 110, GABRIEL RAVAZZI DOS SANTOS,39º; 129, LUCAS RABELO FERNANDES LEÃO,40º; 163, ALISSON DUARTE MARTINS,41º; 146, NATANIA CAROL CAVALCANTE REZENDE DOMOTOR,43º; 20, ANGELO ROSSI NETO,44º; 39, INGRID MUNIZ MEDEIROS DA SILVA,45º; 130, RICIERI ROMANOS SAVIOLELA VERDEROSI DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE,46º; 139, NATHÁLIA TELLES DA COSTA,47º; 164, NEYLON RODIGO DE SOUZA AMORIM,48º; 331, BRENNER DOLIS MARRETTO DE MOURA,49º; 270, GABRIELA DE CAMPOS ARAUJO,50º; 228, LUIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS,51º; 63, MATHEUS FELIPE ALVES MARTINS,52º; 250, DANIEL RAMOS RODRIGUES FIGUEIRÊDO,53º; 234, LETHICIA DE CASTRO PEREIRA,54º; 99, TAMIRIS ALVES MENEZES BERNARDES,55º; 86, ANA LUIZA DIAS MOREIRA,56º; 283, DEBORA COELHO DUARTE,57º; 247, NATHANA DO PRADO OLIVEIRA,58º; 132, CAROLINA LOPES FLEURY,59º; 175, MICAELLA GALLETI GAVA VIANA,60º; 251, LOUESTER MAGALHAES OLIVEIRA,61º; 218, MARCIO DE ANDRADE SERRANO,62º; 166, RODRIGO PERES,63º; 35, MICHELE DE ANDRADE ROCHA PINHEIRO PINTO,64º; 287, VALESKA KARINA COSTA DA ROCHA,65º; 286, WILLIAM BITTAR JUNIOR,66º; 252, JAIRO LEDRA GARCIA,67º; 96, GEÓRGIA FERREIRA NUNES,68º; 284, ADVÂNIA PAULA SANTOS DE SÁ,69º; 318, CORELI COROMOTO MENDOZA LOPEZ,70º; 328, DANIELA SAMARA,71º; 265, ANA CAROLINA DO NASCIMENTO LOPES,72º; 136, GABRIEL DE ANGELIS BASTOS PEREIRA,73º; 229, JACKELINE MARIANNE CHAVEIRO TAVARES,74º; 67, ANNA CAROLINNA FERREIRA DE CARVALHO,75º; 257, LAURA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO BORDIGNON,76º; 246, THIAGO MARCAL COSTA,77º; 123, RAISSA MARTINS D DEUS MENDES,78º; 201, CAMILA BARBARA TEIXEIRA,79º; 188, RODRIGO DE PAIVA OLIVEIRA SILVA,80º; 178, TARCISIO PIRES RIBEIRO,81º; 302, NATÁLIA MARIANA DIOGENES SILVA DE ALBUQUERQUE,82º; 197, RAISSA ZANOL BRANT DE ARGOLLO XAVIER,83º;

Art. 10. CONVOCAR para o cargo de MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA, HOSPITAL CIDADE DO SOL - SOL NASCENTE - REGIÃO OESTE, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

299, CHARLIANE DO NASCIMENTO DA SILVA,24º; 248, HANIELE CRISTINE VIEIRA DE QUEIROZ,25º; 296, THAÍS ALVES MORAES CORRÊA,26º; 326, GABRIELA MOURA FREITAS,27º; 43, JULIA DE PAULA BREDE,28º; 160, VITOR COLETTY DOS SANTOS,29º;

Art. 11. CONVOCAR para o cargo de MÉDICO – MEDICINA DE EMERGÊNCIA, DEMAIS REGIÕES DE SAÚDE, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

205, ALEXANDRA FERREIRA SILVA,27º; 46, NÚBIA APARECIDA MARQUÊS ARANTES,28º; 303, ANDREIA TEIXEIRA DE SOUSA,29º; 103, RENATA R FERNANDES,30º; 66, ANNA CAROLINNA FERREIRA DE CARVALHO,31º; 231, DANILLO MENEZES BASTOS,32º; 162, RODRIGO MOREIRA GERVÁSIO,33º;

126, MICHELLE CLARA DO REGO BONIFACIO,34º; 336, ALEXANDRE UNTERLADSTAETTER LIRA,35º; 156, ANDRIA PAULA GOMES PEREIRA,36º; 38, RONAN STEVAN SIMMEL BENECASE,37º; 176, NAYHANE NAYARA BARBOSA DA SILVA,38º; 83, IULY MARJORIE DUARTE,39º; 249, SERGIO AUGUSTO DE SOUZA CAVALCANTE,40º; 118, BEATRIZ ALVES COSTA,41º; 168, LHAURA PRYSCILLA SOUSA OLIVEIRA,42º; 116, GABRIELLE ARAÚJO NASCIMENTO,43º; 263, NATHÁLIA VIEIRA WERNECK,44º; 59, MARIANA DE CARVALHO OLIVEIRA,45º; 199, GABRYEL CORDEIRO DE LIMA,46º; 62, BRUNA HANAUER,47º; 154, CAROLINE VIANA ANDRADE CUNHA,48º; 239, FERNANDA KAZUE GADELHA KUBOTA,49º; 220, RAFAEL EMIDIO DA COSTA,50º; 179, SARA TORRES Y MORENO BATISTA,51º; 56, BIANCA ROCHA DE AGUIAR,52º.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02118

Processo: 00060-00079389/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IPE PAPEIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 26.221.498/0001-06. OBJETO: Envelope em papel kraft, gramatura de 80g/m², medindo 200x280mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000770. VALOR: R\$ 162,72 (cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01983

Processo: 00060-00298285/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: INSULINA DEGLUCECA 100U/ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Dispensa de Licitação Nº 18/2022 SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000620. VALOR: R\$ 4.221,00 (quatro mil duzentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 10/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01992

Processo: 00060-00094797/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000924 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000824. VALOR: R\$ 61.524,60 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 10/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01993

Processo: 00060-00094446/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000293/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000817. VALOR: R\$ 50.029,20 (cinquenta mil vinte e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 10/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01994

Processo: 00060-00097558/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - 00060-00097558/2022-08. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: GENCITABINA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000377/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000863. VALOR: R\$ 17.226,00 (dezesete mil duzentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 10/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02008

Processo: 00060-00091013/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000364/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000775. VALOR: R\$ 122.943,28 (cento e vinte e

dois mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02009

Processo: 00060-00090092/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - QUALY COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.301.724/0001-91. OBJETO: CAIXA TéRMICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000308/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000914. VALOR: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02011

Processo: 00060-00101996/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000950. VALOR: R\$ 8.179,20 (oito mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02012

Processo: 00060-00102590/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000177/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000958. VALOR: R\$ 33.675,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02013

Processo: 00060-00103477/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 0-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,7CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000976. VALOR: R\$ 4.906,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02014

Processo: 00060-00100406/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: MALHA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000913. VALOR: R\$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02015

Processo: 00060-00095031/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - 00060-00095031/2022-31. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000826. VALOR: R\$ 3.161,00 (três mil cento e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02017

Processo: 00060-00111226/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001052. VALOR: R\$ 27.713,40 (vinte e sete mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02018

Processo: 00060-00111725/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001056. VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02019

Processo: 00060-00112295/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: ALBUMINA HUMANA SOLUCAO INJETAVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001062. VALOR: R\$ 208.228,24 (duzentos e oito mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02021

Processo: 00060-00097244/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000854. VALOR: R\$ 1.609,30, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02021

Processo: 00060-00101598/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (714MG + 7,7MG)/G BISNAGA 6,5G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000940. VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 010 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02029

Processo: 00060-00110678/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 1 % BISNAGA 15 G A 20 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001047. VALOR: R\$ 1.491,84, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02030

Processo: 00060-00113741/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: TERIPARATIDA SOLUCAO INJETÁVEL 250 MCG/ML CARPULE 2,4 A 3,0 ML + SISTEMA DE APLICACAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000534/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001076. VALOR: R\$ 932.377,99 (novecentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02031

Processo: 00060-00111096/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO., conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001051. VALOR: R\$ 27.713,40 (vinte e sete mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02032

Processo: 00060-00108592/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -

PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000124/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001029. VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 11/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02034

Processo: 00060-00102713/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000002/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000960. VALOR: R\$ 54.567,24 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02077

Processo: 00060-00112427/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000518/2020-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001063. VALOR: R\$ 55.005,60 (cinquenta e cinco mil cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02078

Processo: 00060-00113576/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SISPACK MEDICAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. OBJETO: TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA EM INSTRUMENTAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000520/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001073. VALOR: R\$ 5.624,00 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02079

Processo: 00060-00117328/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000523/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001100. VALOR: R\$ 7.087,50 (sete mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02113

Processo: 00060-00123638/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÍENCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: METILFENIDATO (CLORIDRATO) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000501/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001173. VALOR: R\$ 29.030,40 (vinte e nove mil trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02116

Processo: 00060-00119789/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, REF. 3168 F, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PERA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000496/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001124. VALOR: R\$ 382,32 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02117

Processo: 00060-00073404/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -

UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AGULHA PARA BIOPsia DE PRÓSTATA 18G/25CM, COMPATÍVEL COM PISTOLA MAGNUM. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 000342/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000645. VALOR: R\$ 1.248,75 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02119

Processo: 00060-00089257/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 04.119.118/0001-94. OBJETO: Açúcar tipo cristal em embalagem de 2 quilogramas, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000800. VALOR: R\$ 13.472,52 (treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02184

Processo: 00060-00128084/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SISPACK MEDICAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. OBJETO: INDICADOR QUÍMICO TIPO IV PARA FORMALDEÍDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000520/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001383 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001220. VALOR: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02185

Processo: 00060-00129565/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.924.875/0001-91. OBJETO: INDICADOR QUÍMICO TIPO I PARA FORMALDEÍDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000520/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001223. VALOR: R\$ 10.065,00 (dez mil sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE01935, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 36, ONDE SE LÊ: "...OBJETO: AQUISIÇÃO DE E ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - MATERIAIS PARA USO NA OFICINA DE ÓRTESES E PRÓTESES...", LEIA-SE: "...OBJETO: Plástico termomoldável a baixa temperatura para confecção de órtese de mão em placa. Medindo 3,2 mm x 46 cm x 61cm...".

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 52/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, CATETER QUICK SET 9MM CÂNULA, 60 CM DE TUBO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, não obteve propostas cadastradas para a disputa e restou deserto.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 74/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO CALCÂNEO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00541286/2020-17. Total de 04 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$141.198.9000. Cadastro das Propostas: a partir de 16/03/2022. Abertura das Propostas: 28/03/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2022; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº

54.563.473/0001-26, para aquisição de materiais técnicos. Total por fornecedor de R\$ 29.127,00 (vinte e nove mil cento e vinte e sete reais) por este órgão. Processo 00063-00001432/2022-53. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 37/2021, processo 00063-00003419/2021-58. Ata assinada em 14/03/2022, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e, pela contratada: DOMINGOS LUIZ MAGRO.

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento final do Pregão Eletrônico nº 37/2021, cujo objeto foi a aquisição de materiais técnicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo 00063-00003419/2021-58. Após analisados e decididos os recursos, a empresa EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA, CNPJ: 26.425.181/0001-91, foi declarada vencedora para os itens 06 e 07, com valor global da proposta R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil cento e quarenta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 40/2021, cujo objeto foi a aquisição de materiais técnicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo 00063-00005404/2021-24. As empresas vencedoras foram: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 12.762.841/0001-15, itens 01, 02 e 07, valor global da proposta R\$ 107.637,00 (cento e sete mil seiscentos e trinta e sete reais); PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.877.124/0001-76, itens 04 e 05 valor global da proposta R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais); Os itens 03 e 08 foram cancelados por inexistência de proposta, e, o item 06 foi cancelado no julgamento da proposta. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2022, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos laboratoriais tipo CONTADORES HEMATOLÓGICOS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00002399/2019-83. Foi declarada vencedora a empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.782.400/0001-18, no valor global de R\$ 48.227,21 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, certificação, atendimento emergencial e assistência técnica para CAPELAS DE FLUXO LAMINAR da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 0063-000323/2016. Foi declarada vencedora a empresa CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ: 13.086.399/0001-17, no valor global de R\$ 47.263,57 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00002174/2022-32. Interessados: SEEDF, LOBO E LOBO LTDA. Objeto do Processo: Locação do imóvel situado no Setor de Múltiplas Atividades, Conjunto C, Lotes 16, 17 e 18 - Gama/DF, com área de, aproximadamente, 2.908,92 m², para acomodar os estudantes e servidores do Caic Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. O Subsecretário de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993 e orientações constantes nos autos, em favor da empresa LOBO E LOBO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.589.986/0001-87, cujo valor da despesa total é de R\$ 4.440.000,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil reais), valor este correspondente à vigência contratual de 60 (sessenta) meses, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 674/2022 - SEE/SUAG/UCOF/DICOF(80475326), compatível com a Lei Orçamentária nº 7.061, 07 de janeiro de 2022 - LOA 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 - LDO 2022, bem como com o PPA - Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 e declarações do Ordenador de Despesas em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00233933/2021-26. Interessados: SEEDF, RODRIGO ITAJAHY MALCOTTI. Objeto do Processo: Locação do imóvel situado na Região Administrativa do PARANOÁ - DF, Quadra 10, Conjunto 04, lotes 10/11, com área útil de 2.400m², para acomodar as instalações de um Centro Educacional no Paranoá, para a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, para acomodar os estudantes do Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio, professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. O Subsecretário de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993 e orientações constantes nos autos, em favor do Senhor RODRIGO ITAJAHY MALCOTTI, inscrito no CPF nº 602.***-***-53, cujo valor da despesa total é de R\$ 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais), valor este correspondente à vigência contratual de 60 (sessenta) meses, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 813/2022 - SEE/SUAG/UCOF/DICOF (81850571), compatível com a Lei Orçamentária nº 7.061, 07 de janeiro de 2022 - LOA 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 - LDO 2022, bem como com o PPA - Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 e declarações do Ordenador de Despesas em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 39/2022

Processo: 00080-00237480/2021-15 - Partes: SEEDF X INSTITUTO DAS FILHAS DO DIVINO ZELO. Objeto: a locação de imóvel, localizado na QE 42 Área Especial 01 - Guará II/DF, com área de, aproximadamente, 1.783,20 m², para acomodar aproximadamente 400 (quatrocentos) estudantes de demanda reprimida da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Finais e excedentes do telematricula da Coordenação Regional de Ensino do Guará, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da unidade escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.365.6221.2388.4380. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE01421, no valor de R\$ 435.457,44 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), emitida em 11/03/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 3.851.712,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e doze reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por períodos iguais e sucessivos, após a verificação da real necessidade com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Assinatura: 11/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO DAS FILHAS DO DIVINO ZELO: ADERBAL LUIZ DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

CONVOCA a empresa: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 22/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 22.808.990/0001-21, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 32/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - EPP, CNPJ: 22.327.937/0001-09, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 30/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 03.766.670/0001-01, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 33/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 29/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.419.569/0001-54, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 25/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: GERBRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.559.804/0001-03, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 35/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: GMO SOLUÇÕES E COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 13.505.280/0001-31, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 23/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ: 30.554.421/0001-25, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 27/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: MR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.351.556/0001-32, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 34/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 23.407.763/0001-57, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 18/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: OFICINA DO INOX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.003.061/0001-29, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 36/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 31.354.105/0001-72, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 21/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 26/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 07.665.456/0001-10, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 28/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.186.469/0001-83, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 20/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, CNPJ: 10.614.788/0001-80, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 31/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.515.983/0001-06, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 37/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.291.541/0001-30, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 24/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2022
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, CNPJ: 15.521.062/0001-16, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 19/2022; que trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2022-SSP/DF. Processo: 00050-00002010/2022-17. Objeto: aquisição de bens permanentes, Grupo 1: mesa autoportante, mesa reta, mesa de reunião redonda, mesa dobrável e gaveteiro; Grupo 2: cadeira espaldar alto e cadeira fixa espaldar baixo, sem braços; e Itens 33 e 34: teclado multimídia e mouse óptico, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 02/2022-SSPDF. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da publicação em DODF, prorrogável por igual período. Empresas adjudicatárias: Grupo 01 à empresa WOOD CENTER COMERCIO - EIRELI CNPJ 27.589.698/0001-89, no valor de R\$ 63.943,36 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), Grupo 02 à empresa - KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA, CNPJ 21.291.860/0001-00, no valor de R\$ 86.169,04 (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos) e Itens 33 e 34 à empresa - QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ 15.724.019/0001-58, no valor de R\$ 3.331,65 (três mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA e pelas empresas WOOD CENTER MÓVEIS, FABIANO BRAULIO MACHADO; KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, KAMYLLA MENDES DE ANDRADE; e QUALITY ATACADO, ROGÉRIO RAMOS.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo: 00050-00001130/2021-16. Tipo: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: prestação de serviços de Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de Entroncamento Digital de Sinalização EI, com disponibilização de 12 (doze) troncos de acesso de ramais de Discação Direta Ramal (DDR), Telefonia de Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Linhas Diretas Não Residenciais (Nres), conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Grupo 1, objeto deste certame, à empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, no valor global de R\$ 310.515,15 (trezentos e dez mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos). O Item 03 restou deserto.

Brasília/DF, 15 de março de 2022.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00050.00002548/2021-41, TIPO MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Aquisição de toner/cartuchos e cilindros para variados tipos de impressoras a fim de atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender demandas da SSPDF, com recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ Sigiloso. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2022, às 09:00 horas, através do site <http://www.ssp.df.gov.br/licitações/>.

Brasília/DF, 15 de março de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 00054-00015217/2019-43 - Partes: DF/PMDF x CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA LTDA. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 17,083886% (dezesete, vírgula zero, oito, três, oito, oito, seis por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 670.950,03 (seiscentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) no Item 01 (um) - Peças e acessórios, passando o contrato a ter valor total de R\$ 4.598.335,28 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), com base no Parecer Técnico n. 1449/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 80405408) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n.80408652). NOTA DE EMPENHO: 2022NE283, de 24/02/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 11/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, na qualidade Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CICERA GOMES VITAL SILVA, na qualidade de Administrador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo: RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ: 00.295.234/0001-03, referente a Nota Fiscal 1293 (80019141) expedida em 2021, que deixou de ser paga à época em virtude da falta de saldo na Nota de Empenho 2021NE000457 (71312928), conforme Memorando 35 (80247245), de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (80712387), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00032621/2022-13. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Ordenador de Despesas.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Processo: 00053-00016799/2022-17 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de café para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 145.470,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 28/03/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 59.279,16 (cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) em favor da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA- CNPJ- 09.104.513/0001-17, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00022194/2022-57, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE "I", DA QUADRA 07, DA AVENIDA DAS PAINÉIRAS, DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO (SHJB) - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 606,51 m², conforme ART/RRTs 0720220012293, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00038481/2022-89, expedido em 10/03/2022. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização

Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE "J", DA QUADRA 07, DA AVENIDA DAS PAINEIRAS, DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO (SHJB) - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 609,01 m², conforme ART/RRTs 0720220012299, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00038185/2022-88, expedido em 10/03/2022. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de fevereiro de 2022: 2022NE00209/211/212, Ticket Soluções HDFGT S.A, R\$ 960.000,00; 2022NE00221/222, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 390.000,00; 2022NE00225, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 500.000,00; 2022NE00232, Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia, R\$ 249.395,52; 2022NE00235/359, Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial LTDA, R\$ 1.229.824,26; 2022NE00244, Vanerven – Soluções em Tecnologia e Teleatendimento, R\$ 1.000.000,00; 2022NE00257/258, Banco do Brasil S.A, R\$ 350.000,00; 2022NE00260, Shempo Industria e Comercio LTDA, R\$ 300.000,00; 2022NE00261, Talentech – Tecnologia LTDA, R\$ 100.000,00; 2022NE00262, Plan Locação de Paineis LTDA ME, R\$ 350.000,00, 2022NE00269, Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, R\$ 309.176,46; 2022NE00281/282, Valid Soluções S.A, R\$ 1.500.000,00; 2022NE00310, Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, R\$ 1.500.000,00; 2022NE00355, Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, R\$ 211.115,71; 2022NE00357, Neoenergia Distribuição Brasília, R\$ 300.000,00.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00167

Processo: 04026-00018861/2021-21. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CETIL SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 06.108.772/0001-28. Objeto: SACO PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE 5 (CINCO) LITROS. DIMENSÃO MÍNIMA 27 CM DE LARGURA X 40 CM COMPRIMENTO, COR: TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FUNDO ESTRELA. MARCA COEX. ITEM 27, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 02/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/03/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00169

Processo: 04026-00016222/2021-21. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.858.330/0001-39. Objeto: COLCHÃO. DESCRIÇÃO: ESPUMA SOLTEIRO D-33 COLCHÃO, MATERIAL 100% ESPUMA EXTRA-FIRME, REVESTIMENTO TECIDO 54% ALGODÃO E 46% VISCOSE, PROTEÇÃO TECIDO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO, ALTURA 18 CM, COMPRIMENTO 188 CM, LARGURA 88 CM, DENSIDADE 33. MARCA MULTIFLEX. ITEM 36, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 02/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 51.442,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/03/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Licitação com itens exclusivos para MEI/ME/EPP

Processo: TIPO: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para a aquisição e instalação de motores para portões de todas as unidades prisionais, visando aumento da eficiência e segurança ao acesso às unidades prisionais. VALOR ESTIMADO: R\$63.603,75 (sessenta e três mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos). PRAZOS: De entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2022, às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.
JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00015424/2017-32. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Objeto do Processo: pagamento de taxa devida ao CJAÍ do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 14 de março de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-024108/2016. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais). Objeto do Processo: pagamento das parcelas vencidas nos meses março a novembro/2022. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em 14 de março de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 13/2022

Processo: 00113-00013700/2021-39. Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, inscrita nº CNPJ nº 13.143.803/0001-47; OBJETO: fornecimento, através de recarga de cilindros, de Gás Oxigênio e de Gás Acetileno de uso industrial. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 137/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 80.505,00 (oitenta mil quinhentos e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, de 23/02/2022 a 22/02/2027; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: BRUNA MARIA OLIVEIRA ARAUJO.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2020

Processo: 00113-00011223/2020-96. Contratante: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55; OBJETO: acrescentar cláusula da garantia contratual ao 4º Termo Aditivo. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 56 da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020

Processo: 00113-00011223/2020-96. Contratante: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55; OBJETO: retificação de cláusula de valor e reajustamento. EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, e art. 65 caput, ambos da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$ 14.217.249,48 (quatorze milhões, duzentos e dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

Processo: 04023-00001690/2020-03. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.141.279/0001-59; OBJETO: Inclusão de Responsável Técnico; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. Civil CRISTOVÃO GOMES PEREIRA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Processo: 00391-00003112/2021-62.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal nº 2053.9.2022.47322, para supressão vegetal de caixas de empréstimo, visando à implantação das obras de duplicação da rodovia DF-250, Região Administrativa do Itapoã - DF.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Processo: 00391-00008098/2021-93.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal nº 2053.9.2022.53705, para supressão vegetal, visando à implantação das obras de duplicação da rodovia DF-250, Região Administrativa do Itapoã - DF.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo: 00113-00021537/2021-88.

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de torres de iluminação rebocáveis, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: M.L.K. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, LOTE 01, R\$ 445.890,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), valor total R\$ 445.890,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 921715.

Brasília/DF, 14 de março de 2022.
LEANDRO SILVA TORRES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nºs 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 16/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão

ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nºs 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 15/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 00015-00015996/2021-12; Das Partes: Instituto de Defesa do Consumidor X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 03.495.108/0001-90. Do Objeto: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados presos e egressos, consoante específica o Termo de Referência nº 01 - PROCON-DF/DAG/GEPAC (id Sei 78389221) e na Proposta(id Sei 79302060), os quais passam a integrar o presente Termo. Valor global de R\$ 1.700.625,60 (um milhão, setecentos mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 44202; Unidade Gestora - U.G: 440.202; Gestão: 44.202; Programa de Trabalho - PT: 14.421.6217.2426.0002 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-PROCON-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa - ND: 339139; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00061 - emissão: 03/03/2022; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091 - Empenho da Despesa; Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 10/03/2022; Signatários: Pelo Instituto de Defesa do Consumidor: Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 07/2022- IBRAM, referente à Implantação da 1ª etapa da expansão do Sistema de Abastecimento de Água do Paranoá – Eixo Norte, contemplando Estação Elevatória de Água Tratada (EAT.LNT.004) e sua subestação transformadora, 2 Reservatórios apoiados e adutora de Água tratada (AAT.TAQ.030), localizada na Mi 4 do Setor de Mansões do Lago Norte. Compreende ainda adutora ligando a ETA à DF-001. Região Administrativa do Lago. Processo 00391-00000494/2022-53. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 22/2022

Processo: 00092-00039231/2021-47. Pregão Eletrônico nº 343/2021 – CAESB. ASSINATURA: 14/03/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de Cal Virgem Granulada, na forma da ata Registro de preços-SRP/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 5(cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A, valor R\$ 329.729,60 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o(s) item(s) 1 e 2; ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A: Carlos Eduardo Avelar Batista.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA LICITAÇÃO FECHADA LF – Nº 01/2022

Processo: 092-00005884/2022. OBJETO: Serviços de engenharia consultiva necessários à elaboração de estudos, projetos e análises técnicas dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de atuação da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 10.257.091,53; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.201.013.031-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1095 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1215 dias. NOVA DATA DE ABERTURA: 18/03/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br> no módulo RDC, a partir do dia 15/03/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Processo: 092-00009747/2022-48. OBJETO: Aquisição de café torrado/moído em pó. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 15 dias. NOVA DATA DE ABERTURA: 29/03/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/03/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00034064/2019-92. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 087/2020 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP. Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no quantitativo de 1.800 garrafas, no montante de R\$ 13.608,00, que corresponde a aproximadamente 25% do valor original do contrato. LOTE: 01. VALOR: Após o presente ajuste o valor do contrato passa de R\$ 54.432,00, para R\$ 68.040,00. RECURSOS: Nota de Empenho Nº 2022NE00470, no valor de R\$ 13.608,00, Programa de Trabalho nº: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº: 33.90.30, Fonte de Recurso nº: 100. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ELIE ISSA EL CHIDIAC. PELA CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço por lote – modo de disputa aberto – para Aquisição de equipamentos (viscosímetro, aparelho medidor de carga de partícula em emulsões asfálticas, soquete duplo, prensa e outros), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos - (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 251.714,11 - processo 00112-00014171/2021-19. Data e horário de licitação: 28 de março de 2022 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 05/2022 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e Emerson Auditores e Consultores S/S - Auditores Independentes - EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA-DF relativas aos Exercícios Sociais de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, com revisão das informações semestrais. Incluindo também, a revisão dos procedimentos fiscais e tributários, tais como apuração de impostos, emissão de ECD e ECF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as práticas definidas pelo Internacional Financial Reporting Standarts (IFRS), conforme especificado neste projeto, além dos procedimentos e dos requerimentos do Instituto dos auditores Independentes do Brasil - IBRACON, Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Conselho Regional de Contabilidade - CRC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, Receita Federal do Brasil - RFB, International Accounting Standards Board - IASB. Cujos executores são: Talita Boaventura Soares, matrícula nº 1089-8 e Giovanna Alves Lento, matrícula nº 1189. Processo 00071-00000361/2021-18. Data de Assinatura: 10 de março de 2022. Valor: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Assinaturas pela CEASA/DF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA (Presidente) ; pela contratada: JOSE DIEGO BRAZ DA SILVA (Representante Legal).

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 06/2022 dia 29 de março de 2022, processo 00071-00000705/2020-08 , cujo objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos portáteis de combate a incêndio bem como na prestação de serviços de instalação, recarga, manutenção de extintores, com fornecimento de peças e demais materiais de consumo, com fornecimento via comodato, por 12 meses prorrogáveis, dos cilindros dos extintores..

Início da sessão de disputa: 29 de março de 2022, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
PEDRO SEABRA
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Processo: 04008-0000170/2022-71. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO CAMPUS PARTY, CNPJ/MF nº 10.912.323/0001-05. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concentração de esforços entre os Partícipes para implementação do projeto "Campus Party Brasília 4" e tem por objetivo fomentar a difusão científica e tecnológica, o empreendedorismo digital e o ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal por meio de oficinas, palestras, conferências, competições e atividades diversas relacionadas com o empreendedorismo, inovação, jogos digitais, economia criativa, economia compartilhada e tecnologia da informação e comunicação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recurso: Fonte 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 6.327.483,92 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00051 emitida em 15/03/2021, na Modalidade Ordinário. O presente Termo terá vigência de 4 (quatro) meses a contar da data da sua assinatura ou até a apresentação do Relatório de Execução do Objeto, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 15 de março de 2022; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, SIDIANE ZANIN, na qualidade de Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00250

Processo: 00150-0000655/2022-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15449518000184. Do Objeto: Cancelamento da Notad e Empenho 2022NE000213, conforme solicitação e autorização do Ordenador de Despesa. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de março de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00251

Processo: 00150-0000655/2022-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15449518000184. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 49 - VIDRO CANELADO, DESCRIÇÃO: TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, INCOLOR, ESPESURA DE 4MM, INSTALADO. - UNIDADE: METRO QUADRADO COTA UNID - VALOR UNITÁRIO DO ITEM 49: R\$ 149,00 - VALOR TOTAL DO ITEM 49: R\$ 4.470,00 - QTDE 30; ITEM 51 - VIDRO TEMPERADO, DESCRIÇÃO: INCOLOR, ESPESURA DE 8MM, TIPO BLINDEX, INSTALADO. - UNIDADE: METRO QUADRADO COTA UNID - VALOR UNITÁRIO DO ITEM 51 R\$ 266,00 - VALOR TOTAL DO ITEM 51 R\$ 7.980,00, QTDE 30. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de março de 2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 00150-00005184/2021-12

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.490/0001-09, neste ato representada por MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto 1º PRÊMIO CANDANGO DE LITERATURA, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000253, emitida em 14/03/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/03/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Data da assinatura: 14/03/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº07/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, COM ALTERAÇÕES

Processo 00150-00005394/2021-01. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA. A doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.585.941/0001-62, neste ato representada por FERNANDO HENRIQUE AMARAL SOUZA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de licenças dos softwares AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION para uso da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) e da Subsecretaria de Patrimônio Cultural (SUPAC), ambas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme especificações e quantidades constantes no item 2 do Termo de Referência - Item 02 - Licença de programa - Pacote Software AUTODESK REVIT (for Windows) - Software de modelagem de informações de construção BIM Single-user, conforme as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo.. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 37.391,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais), devendo a importância de R\$ 37.391,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13122821985179634; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 37.391,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais), conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00236, emitida em 07/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o item 13.1 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 14 de março de 2025, sendo seu extrato publicado no DODF, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração devidamente justificadas por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital, no valor de R\$ 747,82 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 14 de março de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: FERNANDO HENRIQUE AMARAL SOUZA.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO 07/2002

Processo: 00150-00001066/2021-27. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 28.453.974/0001-40, representada por JOÃO PAULO PAVAN RORIZ, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para atender às necessidades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) - lote 05, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621924780001; III - Natureza de Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 44.142,75 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00182, emitida em 24/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência: 8.1 O contrato terá vigência desde sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do Contrato será de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 14 de março de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: JOÃO PAULO PAVAN RORIZ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

Processo 00150-00000596/2022-39. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PAULA FERNANDA MARQUES CALDAS TERRA RIOS DA SILVEIRA 01619716100, A doravante denominada Contratada, CNPJ nº 29.031.597/0001-13, neste ato representada por PAULA FERNANDA MARQUES CALDAS TERRA RIOS DA SILVEIRA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de assinatura anual eletrônica, para acesso online, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3308.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00252-SECEC, emitida em 14/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 14 de março de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: PAULA FERNANDA MARQUES CALDAS TERRA RIOS DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 308/2022**

Processo: 00150-00008074/2021-02. NOTA DE EMPENHO Nº 1067/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 308/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão

de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A ROUPA BRANCA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 74.462,39 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 420/2022

Processo: 00150-00007447/2021-10. NOTA DE EMPENHO Nº 1122/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAONI CARRICONDO LEITE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 420/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RESIDÊNCIA E APRESENTAÇÕES: CORPO, CIDADE E MICROUTOPIAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAONI CARRICONDO LEITE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 449/2022

Processo: 00150-00006717/2021-75. NOTA DE EMPENHO Nº 1446/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GIOVANNA PAGLIA DE PAULA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 449/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TOQUES PERCUSSIVOS - DANÇAS, MOVIMENTO E O AGBÊ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GIOVANNA PAGLIA DE PAULA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 458/2022

Processo: 00150-00006792/2021-36. NOTA DE EMPENHO Nº 1432/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 458/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SHOW DE PALHÁGICA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 467/2022

Processo: 00150-00007908/2021-54. NOTA DE EMPENHO Nº 909/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CASANIMADA FILMES EIRELI - ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 467/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CASA VIVA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.475.319,88 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CASANIMADA FILMES EIRELI - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 494/2022

Processo: 00150-00008024/2021-17. NOTA DE EMPENHO Nº 665/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 494/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SURDODUNZINHO - MÃOS QUE CANTAM, TOCAM E BRINCAM!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.993,91 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 501/2022

Processo: 00150-00007406/2021-23. NOTA DE EMPENHO Nº 933/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BÁRBARA CAROLINA REIS NASCIMENTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 501/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DO ELO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BÁRBARA CAROLINA REIS NASCIMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 509/2022

Processo: 00150-00006919/2021-17. NOTA DE EMPENHO Nº 996/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA PAULA GADILHA ROCA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 509/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DEXTER" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA PAULA GADILHA ROCA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 527/2022

Processo: 00150-00008405/2021-04. NOTA DE EMPENHO Nº 1043/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DEU CERTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 527/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRASÍLIA NAS ONDAS DO RÁDIO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos

Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DEU CERTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 530/2022

Processo: 00150-00008196/2021-91. NOTA DE EMPENHO Nº 1042/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RSC2 EVENTOS E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 530/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EXPO COLLECTIONS BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 399.941,43 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RSC2 EVENTOS E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 532/2022

Processo: 00150-00008164/2021-95. NOTA DE EMPENHO Nº 1026/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MEMÓRIA DIGITAL LDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 532/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "3º FILMAÊ - FESTIVAL DE CINEMA - FILMES PRODUZIDOS COM CELULAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 231.400,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MEMÓRIA DIGITAL LDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 534/2022

Processo: 00150-00008180/2021-88. NOTA DE EMPENHO Nº 916/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA MARIA PRODUÇÕES EIRELI ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 534/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRILHA DA INCLUSÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA PRODUÇÕES EIRELI ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 538/2022

Processo: 00150-00007935/2021-27. NOTA DE EMPENHO Nº 1021/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIAZUL DE CINEMA PROD.ART. E AUDIOVISUAIS LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 538/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O VENTO VAI REAGIR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.399.640,10 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação

orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIAZUL DE CINEMA PROD.ART. E AUDIOVISUAIS LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 541/2022

Processo: 00150-00007747/2021-07. NOTA DE EMPENHO Nº 1053/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 541/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PICNIK" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 542/2022

Processo: 00150-00007678/2021-23. NOTA DE EMPENHO Nº 876/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA NUNES BAETA NEVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 542/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "HUEVOS REVUELTOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIANA NUNES BAETA NEVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 545/2022

Processo: 00150-00007722/2021-03. NOTA DE EMPENHO Nº 1046/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 545/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MAKOSSA FESTIVAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 546/2022

Processo: 00150-00007604/2021-97. NOTA DE EMPENHO Nº 1590/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 546/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "XI FESTIVAL BRASÍLIA DE CULTURA POPULAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.210,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dez reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura

do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 547/2022

Processo: 00150-00007621/2021-24. NOTA DE EMPENHO Nº 867/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 547/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EM NOME DOS PAIS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 549/2022

Processo: 00150-00007551/2021-12. NOTA DE EMPENHO Nº 863/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X POEMA MÜHLENBERG HOMEM DA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 549/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "JOGO DAS FORMAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 76.400,00 (setenta e seis mil, quatrocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: POEMA MÜHLENBERG HOMEM DA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 554/2022

Processo: 00150-00007324/2021-89. NOTA DE EMPENHO Nº 854/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 554/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEM LIVRO BOLANDO NA MESA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 556/2022

Processo: 00150-00007347/2021-93. NOTA DE EMPENHO Nº 717/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL FREITAS DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 556/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FLOW" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.955,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos -RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão

Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAEL FREITAS DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 558/2022

Processo: 00150-00007074/2021-87. NOTA DE EMPENHO Nº 1565/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSE CARLOS ALVES PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 558/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARTE CAPOEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSE CARLOS ALVES PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 562/2022

Processo: 00150-00001139/2021-94. NOTA DE EMPENHO Nº 1570/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 562/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BALADAS DE UM CORAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 569/2022

Processo: 00150-00006824/2021-01. NOTA DE EMPENHO Nº 689/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 569/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CORDEL, POEMA E REPENTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 570/2022

Processo: 00150-00006848/2021-52. NOTA DE EMPENHO Nº 828/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO PESSANHA NETO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 570/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL RAGGA BRASIL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO PESSANHA NETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 571/2022

Processo: 00150-00006849/2021-05. NOTA DE EMPENHO Nº 988/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA ALVARENGA CABRAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 571/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MÚSICA NAS INCUBADORAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FERNANDA ALVARENGA CABRAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 573/2022

Processo: 00150-00006865/2021-90. NOTA DE EMPENHO Nº 989/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA MARQUES FIGUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 573/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA - TRADIÇÃO E INOVAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUANA MARQUES FIGUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 574/2022

Processo: 00150-00006905/2021-01. NOTA DE EMPENHO Nº 1634/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 574/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ORQUESTRA ALADA TROVÃO DA MATA: UM TEATRO CHAMADO RUA.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 575/2022

Processo: 00150-00006906/2021-48. NOTA DE EMPENHO Nº 1412/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA CAMARGO CARDOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 575/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANUTENÇÃO TRUPE POR UM FIO: CIRCO E TEATRO PERIFÉRICOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.999,75 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIANA CAMARGO CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 576/2022

Processo: 00150-00006912/2021-03. NOTA DE EMPENHO Nº 1410/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARINA WEBER DE ALENCAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 576/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO DE PESQUISA CONTA COMIGO (VÁLIDO)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 35.993,92 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARINA WEBER DE ALENCAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 577/2022

Processo: 00150-00006930/2021-87. NOTA DE EMPENHO Nº 1000/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FLAVIO LUIS DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 577/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRASÍLIA TÁTIL - 5ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 77.500,00 (setenta e sete mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FLAVIO LUIS DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 579/2022

Processo: 00150-00006939/2021-98. NOTA DE EMPENHO Nº 1182/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUÉRGIO DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 579/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “III DESPERTACULAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUÉRGIO DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 580/2022

Processo: 00150-00006944/2021-09. NOTA DE EMPENHO Nº 1404/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 580/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOSTRA COMEMORATIVA - TRANSFERÊNCIA DO NÚCLEO DO TEATRO DOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 115.400,00 (cento e quinze mil, quatrocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 582/2022

Processo: 00150-00006963/2021-27. NOTA DE EMPENHO Nº 699/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 582/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “INCLUSÃO TOTAL EM DVD” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 583/2022

Processo: 00150-00006965/2021-16. NOTA DE EMPENHO Nº 1176/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARIN TEIXEIRA ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 583/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OCUPAÇÃO DA VILA PLANALTO (BATUQUE DE SEGUNDA)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KARIN TEIXEIRA ARAUJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 586/2022

Processo: 00150-00006989/2021-75. NOTA DE EMPENHO Nº 1171/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAURA FONSECA TONINI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 586/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TRAVESSIAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LAURA FONSECA TONINI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 587/2022

Processo: 00150-00007002/2021-30. NOTA DE EMPENHO Nº 1393/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JEFERSON PEREIRA ALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 587/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RAREFEITO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JEFERSON PEREIRA ALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 588/2022

Processo: 00150-00007011/2021-21. NOTA DE EMPENHO Nº 1170/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 588/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “24 HORAS DE AÇÕES

ARTÍSTICAS PELO ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 589/2022

Processo: 00150-00006683/2021-19. NOTA DE EMPENHO Nº 683/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 589/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PALAVRAS IMAGÉTICAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.960,13 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e treze centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 590/2022

Processo: 00150-00006693/2021-54. NOTA DE EMPENHO Nº 1530/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA FERNANDES MUNIZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 590/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DANÇA E TELAS: UMA PESQUISA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FERNANDA FERNANDES MUNIZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 591/2022

Processo: 00150-00006694/2021-07. NOTA DE EMPENHO Nº 819/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 591/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MATRIARCA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FERNANDO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 592/2022

Processo: 00150-00006696/2021-98. NOTA DE EMPENHO Nº 1510/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 592/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOSTRA DESALINHOS E COSTURAS ENTRE ARTE E LOUCURA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do

Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 593/2022

Processo: 00150-00006710/2021-53. NOTA DE EMPENHO Nº 979/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL TOMÉ VILELA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 593/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANUTENÇÃO DO COLETIVO ENTREVÁZIOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GABRIEL TOMÉ VILELA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 594/2022

Processo: 00150-00006714/2021-31. NOTA DE EMPENHO Nº 1532/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GILBERTO NUNES DIENER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 594/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A FESTA NA NOITE ESTRELADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GILBERTO NUNES DIENER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 595/2022

Processo: 00150-00006726/2021-66. NOTA DE EMPENHO Nº 1444/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 595/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OCUPAÇÃO LIQUIDIFICADORA NO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 597/2022

Processo: 00150-00006761/2021-85. NOTA DE EMPENHO Nº 1441/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JIRLENE PASCOAL DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 597/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AS CAIXEIRAS CIA. DE BONECAS - 15 ANOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 139.170,00 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente

termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JIRLENE PASCOAL DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 598/2022

Processo: 00150-00006785/2021-34. NOTA DE EMPENHO Nº 921/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 598/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TOCA LITERÁRIA DO CERRADO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CRISTANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 600/2022

Processo: 00150-00006802/2021-33. NOTA DE EMPENHO Nº 824/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MADELON ANSELMO GUIMARÃES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 600/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VENTOS BRASILENSES - CIRCULAÇÃO DO GRUPO DE VENTO EM POPA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.976,01 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MADELON ANSELMO GUIMARÃES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 601/2022

Processo: 00150-00006805/2021-77. NOTA DE EMPENHO Nº 981/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO DREHER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 601/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO - REMOBÍLIA PELO BRASIL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.964,00 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO DREHER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 603/2022

Processo: 00150-00006810/2021-80. NOTA DE EMPENHO Nº 1054/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO CASA DA VILA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 603/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CHORO EXPRESSO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.921,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA:

03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO CASA DA VILA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 606/2022

Processo: 00150-00006567/2021-08. NOTA DE EMPENHO Nº 1463/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CHEDE ZIAD ABOU CHACRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 606/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANUTENÇÃO DO GRUPO START FAMILY CREW” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 138.785,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CHEDE ZIAD ABOU CHACRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 612/2022

Processo: 00150-00006679/2021-51. NOTA DE EMPENHO Nº 682/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAINA CARVALHO FERREIRA SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 612/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ETERNA PRIMAVERA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JANAINA CARVALHO FERREIRA SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 613/2022

Processo: 00150-00006541/2021-51. NOTA DE EMPENHO Nº 1467/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 613/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VOA LÁ E VOLTA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.928,62 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 615/2022

Processo: 00150-00006462/2021-41. NOTA DE EMPENHO Nº 1185/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 615/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OSMO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de

Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 616/2022

Processo: 00150-00006474/2021-75. NOTA DE EMPENHO Nº 642/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 616/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “W3 SUL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 618/2022

Processo: 00150-00006480/2021-22. NOTA DE EMPENHO Nº 637/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO MARIA ABREU BREYER JÚNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 618/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A MEMÓRIA AUDIOVISUAL E CULTURAL DO GAMA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 44.972,65 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO MARIA ABREU BREYER JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 619/2022

Processo: 00150-00006408/2021-03. NOTA DE EMPENHO Nº 648/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISAAC MOREIRA LOPES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 619/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PAPER DISCO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISAAC MOREIRA LOPES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 620/2022

Processo: 00150-00006413/2021-16. NOTA DE EMPENHO Nº 645/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PHILIPPE ALVES LEPLÉTIER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 620/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEMÓRIAS AFOGADAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PHILIPPE ALVES LEPLÉTIER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 621/2022

Processo: 00150-00006365/2021-58. NOTA DE EMPENHO Nº 1204/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO DA HORA SIMAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 621/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DONAS DO BAILE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIEGO DA HORA SIMAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 622/2022

Processo: 00150-00006389/2021-15. NOTA DE EMPENHO Nº 651/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEYBERSON LELLI CHAVES PEDROSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 622/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PESQUISA DAZUMANA: NOVOS FORMATOS E MÍDIAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEYBERSON LELLI CHAVES PEDROSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 623/2022

Processo: 00150-00006333/2021-52. NOTA DE EMPENHO Nº 1212/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 623/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FITAS DE RUA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 624/2022

Processo: 00150-00006351/2021-34. NOTA DE EMPENHO Nº 1208/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANE PEIXOTO MEDEIROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 624/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEU NOME É TONHA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANE PEIXOTO MEDEIROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 625/2022

Processo: 00150-00006214/2021-08. NOTA DE EMPENHO Nº 1218/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 625/2022. MODALIDADE: Seleção

Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CAPTAÇÃO SONORA PARA TÉCNICOS DE SOM E MICROFONISTAS - 2A” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 47.051,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e um reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 626/2022

Processo: 00150-00008524/2021-59. NOTA DE EMPENHO Nº 038/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONAS RAMOS CAMELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 626/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MUSICALIZAÇÃO INCLUSIVA : NUTRIÇÃO MUSICAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JONAS RAMOS CAMELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 627/2022

Processo: 00150-00008459/2021-61. NOTA DE EMPENHO Nº 047/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CIRILA TARGHETTA DE MOURA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 627/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LAB POPI - LABORATÓRIO DE POÉTICAS CÊNICAS PARA A PRIMEIRA T” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CIRILA TARGHETTA DE MOURA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 628/2022

Processo: 00150-00008360/2021-60. NOTA DE EMPENHO Nº 949/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 628/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A VIOLA QUE ME TOCA - UMA HISTÓRIA DO BRASIL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 630/2022

Processo: 00150-00008345/2021-11. NOTA DE EMPENHO Nº 892/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KLAYNE KEN RIBEIRO SILVA DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 630/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto

“URBANICIDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KLAYNE KEN RIBEIRO SILVA DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 631/2022

Processo: 00150-00008346/2021-66. NOTA DE EMPENHO Nº 943/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAIR FRANCA DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 631/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “COOPERAÇÃO, NATUREZA E DIVERSÃO.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LAIR FRANCA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 636/2022

Processo: 00150-00008259/2021-17. NOTA DE EMPENHO Nº 018/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 636/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “COCO CAFÉ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 637/2022

Processo: 00150-00008269/2021-44. NOTA DE EMPENHO Nº 017/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO SANTIAGO MELO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 637/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “NA LENTE: HIP HOP E AUDIOVISUAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RODRIGO SANTIAGO MELO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 638/2022

Processo: 00150-00008161/2021-51. NOTA DE EMPENHO Nº 1552/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 638/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “REPÚBLICA BLUES 8A EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho

13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 639/2022

Processo: 00150-00008110/2021-20. NOTA DE EMPENHO Nº 1514/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 639/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARRANHA-CÉU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 300.325,00 (trezentos mil, trezentos e vinte e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 640/2022

Processo: 00150-00008133/2021-34. NOTA DE EMPENHO Nº 1574/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 640/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTINECO 2022" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 641/2022

Processo: 00150-00008081/2021-04. NOTA DE EMPENHO Nº 1022/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 641/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CAPYTALES: GAROTA CAPIVARA AO RESGATE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 642/2022

Processo: 00150-00007989/2021-92. NOTA DE EMPENHO Nº 1256/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA COSTA TAVARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 642/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A RODADELA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente

Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA COSTA TAVARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 644/2022

Processo: 00150-00007899/2021-00. NOTA DE EMPENHO Nº 1266/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAIRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 644/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MUSICA DE VER" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAIRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 645/2022

Processo: 00150-00007902/2021-87. NOTA DE EMPENHO Nº 1265/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAINA MONTALVÃO DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 645/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FEMUCINE - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA (2 EDIÇÃO)" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JANAINA MONTALVÃO DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 649/2022

Processo: 00150-00007848/2021-70. NOTA DE EMPENHO Nº 1274/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO LUIZ VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 649/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTA NA SAVANA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO LUIZ VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 651/2022

Processo: 00150-00007851/2021-93. NOTA DE EMPENHO Nº 1078/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS ALVES ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 651/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SERENATA SEM ESQUINA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS ALVES ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 652/2022

Processo: 00150-00007859/2021-50. NOTA DE EMPENHO Nº 1077/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUDSON LEONARDO PEREIRA DA SILVA DOS REIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 652/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VIVÊNCIAS MULTICULTURAL DE CAPOEIRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HUDSON LEONARDO PEREIRA DA SILVA DOS REIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 654/2022

Processo: 00150-00007800/2021-61. NOTA DE EMPENHO Nº 1288/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSE CARLOS DA SILVA CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 654/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROGRAMA NA VERA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSE CARLOS DA SILVA CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 655/2022

Processo: 00150-00007804/2021-40. NOTA DE EMPENHO Nº 1284/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSUE ALVES SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 655/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “UNIÃO UNDERGROUND” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSUE ALVES SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 656/2022

Processo: 00150-00007805/2021-94. NOTA DE EMPENHO Nº 1283/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GETULIO SOUSA CRUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 656/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “II MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO CRUZEIRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GETULIO SOUSA CRUZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 657/2022

Processo: 00150-00007734/2021-20. NOTA DE EMPENHO Nº 1535/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IAEDF COZINHA BAR LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 657/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ISSO AQUI É DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IAEDF COZINHA BAR LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 658/2022

Processo: 00150-00007738/2021-16. NOTA DE EMPENHO Nº 1531/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 658/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 398.762,78 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 659/2022

Processo: 00150-00007576/2021-16. NOTA DE EMPENHO Nº 1315/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO COELHO SEGÓVIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 659/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AEIOU” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.989,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDUARDO COELHO SEGÓVIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 660/2022

Processo: 00150-00007579/2021-41. NOTA DE EMPENHO Nº 1097/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PABLO RAVI MAROCCO LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 660/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CURUMINS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PABLO RAVI MAROCCO LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 662/2022

Processo: 00150-00007593/2021-45. NOTA DE EMPENHO Nº 1095/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ na qualidade de

Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 662/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CRIA.DOC - REDES DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 116.479,49 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 663/2022

Processo: 00150-00007615/2021-77. NOTA DE EMPENHO Nº 1309/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EWERTON ROBERTO DIAS MOTTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 663/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "YOLANDA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EWERTON ROBERTO DIAS MOTTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 664/2022

Processo: 00150-00007620/2021-80. NOTA DE EMPENHO Nº 1307/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISABELLE DE OLIVEIRA ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 664/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LUARA, APRENDIZ DE CURANDEIRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.953,61 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISABELLE DE OLIVEIRA ARAUJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 665/2022

Processo: 00150-00007636/2021-92. NOTA DE EMPENHO Nº 1502/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GESTÃO CULTURAL - LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 665/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "JOGO BEBELUME" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GESTÃO CULTURAL - LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 666/2022

Processo: 00150-00007646/2021-28. NOTA DE EMPENHO Nº 1090/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GILSON SANTOS ALENCAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 666/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ORQUESTRA DE RABECAS DE BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GILSON SANTOS ALENCAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 667/2022

Processo: 00150-00007479/2021-15. NOTA DE EMPENHO Nº 722/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ DE CAMPOS NASCENTES JÚNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 667/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CURTO!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSÉ DE CAMPOS NASCENTES JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 670/2022

Processo: 00150-00007497/2021-05. NOTA DE EMPENHO Nº 1112/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WALKIRIA MONTEIRO MACHADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 670/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SÍNTESE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: WALKIRIA MONTEIRO MACHADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 671/2022

Processo: 00150-00007507/2021-02. NOTA DE EMPENHO Nº 1108/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 671/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A META É DOBRAR A META: UM ANO DE LANÇAMENTOS DA N&D" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 674/2022

Processo: 00150-00007531/2021-33. NOTA DE EMPENHO Nº 1103/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULO TARCÍSIO CAMPOS DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 674/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AFINAL, PARA QUE SERVE A ARTE?" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO

VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAULO TARCÍSIO CAMPOS DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 675/2022

Processo: 00150-00007544/2021-11. NOTA DE EMPENHO Nº 1101/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLARA MACHADO LENZI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 675/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL MULHER DO MUNDO - 5 ANOS DE COLETIVO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLARA MACHADO LENZI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 676/2022

Processo: 00150-00007443/2021-31. NOTA DE EMPENHO Nº 934/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 676/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PODCAST LIVRARIA DA PRAÇA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 677/2022

Processo: 00150-00007449/2021-17. NOTA DE EMPENHO Nº 1583/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IVALDO GADELHA DE LARA FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 677/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MITOLOGIAS: PODCAST SOBRE ARTE & ARQUÉTIPO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IVALDO GADELHA DE LARA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 678/2022

Processo: 00150-00007465/2021-00. NOTA DE EMPENHO Nº 1119/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JHONATAN CARVALHO BRITO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 678/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FREESTYLE CONVIVA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 29.981,20 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JHONATAN CARVALHO BRITO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 679/2022

Processo: 00150-00007473/2021-48. NOTA DE EMPENHO Nº 1116/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RUBENS AGUILAR FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 679/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MUVIMART - MUSEU VIRTUAL DOS MESTRES ARTESÃOS DA TORRE DE TV" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.975,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RUBENS AGUILAR FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 680/2022

Processo: 00150-00007255/2021-11. NOTA DE EMPENHO Nº 1149/2025. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁXIMO JOSÉ DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 680/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENSAIAÇO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.708,00 (setenta e nove mil, setecentos e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÁXIMO JOSÉ DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 682/2022

Processo: 00150-00007290/2021-22. NOTA DE EMPENHO Nº 1015/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 682/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LIVRO E EXPOSIÇÃO - ROBSON GRAIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 683/2022

Processo: 00150-00007294/2021-19. NOTA DE EMPENHO Nº 1348/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 683/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIVÊNCIAS JUNINAS NAS ESCOLAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a

partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 685/2022

Processo: 00150-00007311/2021-18. NOTA DE EMPENHO Nº 1138/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 685/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O MUSEU E SUAS HISTÓRIAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 686/2022

Processo: 00150-00007314/2021-43. NOTA DE EMPENHO Nº 1345/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 686/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOBILIÁRIO MODERNO DO PALÁCIO DO ITAMARATY: A CONTRIBUIÇÃO D" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 687/2022

Processo: 00150-00007317/2021-87. NOTA DE EMPENHO Nº 1136/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANE ALVES DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 687/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARTE URBANA NAS ESCOLAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.976,44 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JANE ALVES DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 689/2022

Processo: 00150-00007028/2021-88. NOTA DE EMPENHO Nº 834/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 689/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "REVELA BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de

Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 693/2022

Processo: 00150-00007219/2021-40. NOTA DE EMPENHO Nº 1016/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 693/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "II ENCONTRO DE MAMULENGOS DO DISTRITO FEDERAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 695/2022

Processo: 00150-00006537/2021-93. NOTA DE EMPENHO Nº 1493/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 695/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MANUTENÇÃO PONTO DE CULTURA WALDIR AZEVEDO - MÓDULO II" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 696/2022

Processo: 00150-00006539/2021-82. NOTA DE EMPENHO Nº 1491/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 696/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NOS BASTIDORES - OFICINA DE ILUMINAÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 697/2022

Processo: 00150-00006361/2021-70. NOTA DE EMPENHO Nº 1003/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X COMOVA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO LTDA - ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 697/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "COMIDA SAGRADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 70.280,00 (setenta mil, duzentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos

Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: COMOVA ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 714/2022

Processo: 00150-00007682/2021-91. NOTA DE EMPENHO Nº 877/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCIA REGINA DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 714/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ISTO TAMBÉM PASSARÁ, ANTES QUE EU MORRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCIA REGINA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 716/2022

Processo: 00150-00007622/2021-79. NOTA DE EMPENHO Nº 1306/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TALITA MELO DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 716/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "IOLANDA FOI ASSASSINADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TALITA MELO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 718/2022

Processo: 00150-00007478/2021-71. NOTA DE EMPENHO Nº 1325/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAX MACIEL CAVALCANTI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 718/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PAPO DE QUEBRADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MAX MACIEL CAVALCANTI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 725/2022

Processo: 00150-00007455/2021-66. NOTA DE EMPENHO Nº 721/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS COSTA DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 725/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARTE COMO OFÍCIO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCOS COSTA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 727/2022

Processo: 00150-00007272/2021-41. NOTA DE EMPENHO Nº 848/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NIEDSON NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 727/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CAMINHOS DO HIP HOP" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.989,42 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NIEDSON NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 729/2022

Processo: 00150-00007279/2021-62. NOTA DE EMPENHO Nº 1061/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GENESIS FILMES EIRELE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 729/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NARRATIVA AUDIOVISUAL VERNACULAR EXPERIMENTAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GENESIS FILMES EIRELE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 730/2022

Processo: 00150-00007286/2021-64. NOTA DE EMPENHO Nº 852/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 730/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DE CLAUDIO SANTORO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 734/2022

Processo: 00150-00007152/2021-43. NOTA DE EMPENHO Nº 710/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YURI EMIDIO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 734/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CASA 1221" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.305,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: YURI EMIDIO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 738/2022

Processo: 00150-00007214/2021-17. NOTA DE EMPENHO Nº 786/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ CARLOS DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 738/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SARAU ENCART - ENCONTRO DAS ARTES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ CARLOS DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 743/2022

Processo: 00150-00006826/2021-92. NOTA DE EMPENHO Nº 690/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 743/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "B.ROCKERS FESTIVAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.975,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 745/2022

Processo: 00150-00006868/2021-23. NOTA DE EMPENHO Nº 695/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS MARQUES SAMPAIO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 745/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CANCÊR FISH" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS MARQUES SAMPAIO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 747/2022

Processo: 00150-00006882/2021-27. NOTA DE EMPENHO Nº 1417/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISABELA FRANCA ORNELAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 747/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CINECLUBE - CALANGA CINÉFILA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISABELA FRANCA ORNELAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 758/2022

Processo: 00150-00006988/2021-21. NOTA DE EMPENHO Nº 832/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IURI PEREIRA DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 758/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SUBÚRBIA - II MOSTRA DE ARTE E CULTURA DA CIDADE ESTRUTURAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IURI PEREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 760/2022

Processo: 00150-00007003/2021-84. NOTA DE EMPENHO Nº 701/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 760/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CULTURA NA PRAÇA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.826,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 771/2022

Processo: 00150-00008132/2021-90. NOTA DE EMPENHO Nº 903/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO LATINOAMERICA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 771/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BxB DESIGN WEEK" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO LATINOAMERICA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 772/2022

Processo: 00150-00007763/2021-91. NOTA DE EMPENHO Nº 1048/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DF na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 772/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "JORNADA LITERÁRIA DO DF - ED. PARANOÁ E ITAPOÁ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DF.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 777/2022

Processo: 00150-00007893/2021-24. NOTA DE EMPENHO Nº 906/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 777/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NAGÓ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 193.381,97 (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 28/03/2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Aquisição de CONSOLE DE ÁUDIO FM e MESAS DE SOM para os estúdios da Rádio Cultura FM, visando promover melhorias na qualidade do som capitado e transmitido pela Rádio Cultura FM", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo 00150-00005205/2021-91. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 61.822,90. Programa de Trabalho 13.392.6219.2417.0001 - Manutenção da Rádio Cultura-Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de março de 2022
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41.049/2020
Processo: 00370-00003247/2019-14 - DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF, na qualidade de CONTRATANTE; EMPRESA BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.129.964/0001-95 na qualidade de Contratada. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do contrato nº 41.049/2020, com vistas ao acréscimo de valor de R\$ 332.216,14 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 12.868.771,08 (doze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos), referente a serviços para execução da rede compacta de 13,8kV. DA ASSINATURA: 20/12/2021. Dos signatários: pelo contratante: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo contratado JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
43.670/2021**

Processo: 00370.00001142/2020-56 - DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa P S G de Souza Tecnologia Serviços e Suprimentos de Informática ME (Norden Tecnologia), inscrito no CNPJ: 20.022.974/0001-83. Do Objeto - fica RETIFICADO o Contrato nº 43.670/2021, na descrição da LPN, ONDE SE LÊ: "... LPN nº 01/2019", LEIA-SE: "...LPN nº 02/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Pelo contratante: Jesuíno de Jesus Pereira Lemes, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44.318/2021
Processo: 04025-00001473/2020-59 - DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF, na qualidade de CONTRATANTE; Instituto U ligo, inscrito no CNPJ: 05.917.191/0001-74. DO OBJETO: Pelo presente instrumento fica RETIFICADO o Termo de Aditivo nº 1 do Contrato nº 44.318/2021, na Cláusula Segunda - Do Objeto - Acrescenta-se a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 14/05/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dos signatários: pelo contratante: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DA TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 44.563/2021
Processo: 00370-00000280/2021-07 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE; BMS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.167.810/0001-01, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão do contrato, com base na Cláusula Décima Sétima, item 01, do contrato; rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA ASSINATURA: 13/03/2022. DO SIGNATÁRIO. Pelo Contratante: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 00111-00010665/2021-52. Espécie: Contrato nº 26/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI. Objeto: Este contrato tem por objeto a Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à execução das obras de complementação de Rede de Abastecimento de Água e de Rede Coletora de Esgoto Sanitário, e todos os trabalhos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas, inclusive projetos complementares e "As Built", para o Centro Comunal II - SRIA - Guará/DF, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela Gerência de Engenharia - GEREN/DITEC e demais anexos do Edital.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 34/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 42/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 04/03/2022; VALOR: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); VIGÊNCIA: 240 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/03/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 13/2021 - IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 13/2021-Imóveis, torna pública a desclassificação do licitante preliminarmente classificado FRANCISCO EVANGELISTA SARAIVA DE MATOS (Proposta de Concessão nº 10049714 - ITEM 11) pelas razões descritas no Relatório nº 47/2022-COPLI, ficando convocados os demais licitantes habilitados no item, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE IMÓVEIS****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02/2022**

Processo: 00431-00018623/2020-75. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Especial para Seleção de Imóveis, torna público aos interessados que a sessão pública para abertura dos envelopes relativo ao Edital de Chamamento Público para Seleção de Imóvel Nº 01/2022, que tem por objeto a pretensa locação de imóvel para a instalação de Unidade Operativa de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para a oferta do Serviço de Acolhimento em República, ocorrerá às 14h30m do dia 18 de março de 2022, na sala de reunião da SEDES/DF, localizada na SEPN Quadra 515, lote 2, Bloco B - Ed. Espaço 515 - Asa Norte, 2º andar. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE SELEÇÃO**COMUNICADO Nº 02/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, retificado pelo Edital nº 15/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve publicar o Resultado Provisório de Classificação da Proposta recebida.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS
 - 1.1 Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observados os critérios constantes no Anexo III do Edital - Critérios de Seleção. A relação subscrita apresenta a pontuação de cada critério e a nota global.
 - 1.1.1 Instituto SOUBRAS. Pontuação: Critério A - 2,00 pontos; Critério B - 3,00 pontos; Critério C - 2,00 pontos; Critério D - 2,00 pontos; Critério E - 6,00 pontos; Critério F - 0,00 pontos; Critério G - 0,00 pontos. Nota Global: 15,00 pontos. 1º lugar.
 - 1.2 O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br" até 16 de março de 2022.
2. DO RECURSO
 - 2.1 A Organização da Sociedade Civil participante poderá interpor recurso até às 23h59min do dia vinte e um de março de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.
 - 2.2 O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.
 - 2.3 Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desprezite os membros da Comissão de Seleção.
 - 2.4 Não serão aceitos recursos enviados após o término do prazo ou em desacordo com o Edital nº 05/2022/SEDES e suas retificações ou com este Relatório.

THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 103/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA 31 CASA 20 SETOR TRADICIONAL - SÃO SEBASTIÃO E NOME DO ATUAL OCUPANTE Srº LUIS AUGUSTO DE JESUS, CPF: *.834.951-**, e sua Cônjuge/Companheiro(a): Srª DEISIANE CARDOSO VIEIRA, CPF: ***.901.121-**.**

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à RUA 31 CASA 20 SETOR TRADICIONAL - SÃO SEBASTIÃO e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 14 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 104/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR o senhor ISAÍAS DA SILVA ANDRELINO - CPF 071.*.***-69, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade NOVA CASA, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.**

Brasília/DF, 14 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor Presidente, Substituto

EDITAL Nº 105/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR os associados MARIA ELIZANGELA DIAS DE SOUSA CPF 046.*.***-32, NYUANNE VITORINO PACHECO CPF 076.***.***-54, BRUNO VICTOR SOUSA MENDES CPF 065.***.***-35, EDIJANE DE FÁTIMA COELHO CPF 841.***.***-00, LEANDRO CARLOS DE S FERNANDES CPF 706.***.***-20, e FELIPE RAMON DOS SANTOS LACERDA CPF 009.***.***-58, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade ACMRF II, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.**

Brasília/DF, 14 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 106/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR o associado RAONI DA SILVA LIMA - CPF 031.*.***-80 para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade NOVA CASA, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 02/2017.**

Brasília/DF, 14 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor Presidente, Substituto

EDITAL Nº 107/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR os candidatos ABIGAIL CORREA - CPF nº 020.*.***-03, BRUNA SILVA - CPF nº 075.***.***-79, FREDERICO MORAES - CPF nº 692.***.***-04, HUDSON MELO - CPF nº 015.***.***-18, JHONATHAN ALKIMIM - CPF nº 037.***.***-23, RAIMUNDO NETO - CPF nº 003.***.***-54, REGINALDO DE SOUSA - CPF nº 001.***.***-60, RICHARD DE ASSIS - CPF nº 012.***.***-17 e SUSY BATISTA - CPF nº 031.***.***-42, indicados pela entidade ASHABERE, para entrega de documentação via**

aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª etapa - Edital de Chamamento nº 11/2014.

Brasília/DF, 14 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB torna público a suspensão “Sine Die” do Pregão Eletrônico 04/2022, ainda sem data prevista para abertura referente ao processo 00392-00009172/2021-61, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para execução do Projeto Técnico Social (PTS), contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras do Sol Nascente Trecho I, II e III - RA IX, conforme condições e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de atividades, cronograma físico-financeiro e demais normas descritas no Anexo I do Edital, após análise e necessidade de retificação do Termo de Referência a serem promovidas pela Diretoria de Administração e Gestão.

Brasília/DF, 14 de março de 2022

FERNANDA VITORINO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ESTUDOS DO PMI Nº
06/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 006/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 30 de abril de 2021, resolve:

1.1 Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à estruturação de projeto para a construção, manutenção e operação do Complexo Hospitalar de que trata o PMI nº 006/2021 – SEPE (processo 04003-00000083/2021-73), em 90 (noventa) dias, a contar de 14 de março de 2022, em atenção à necessidade de ajustes a serem implementados quanto à área destinada para implantação do projeto, bem assim com vistas à definição do plano de necessidades a ser enfrentado nos referidos estudos.

1.2 O termo final de entrega atinge todas as autorizadas no PMI nº 006/2021 – SEPE.

1.3 As empresas autorizadas nos termos do Ato publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 99, que não possuam interesse em continuar na realização dos estudos poderão solicitar a revogação de suas respectivas autorizações, com base no item 6.5, b, do Edital de Chamamento Público do PMI nº 006/2021.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2021

Processo: 00020-00006302/2020-79. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 10.947.243/0001-95). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: 2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 17.03.2022 a 16.03.2023, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 70776884, Nota Jurídica nº 104/2021-PGDF/PGCONS ID SEI nº 73878569, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; 2.2 - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (1,09786590 %), do valor anual que passa a ser R\$ 56.946,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). ASSINATURA: 14/03/2022. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data 17/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA, Secretário-Geral substituto da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: DIOGO FABRÍCIO SOUSA LIMA, Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001432/22-83; Beneficiário: DANILO MORAIS DOS SANTOS; Evento: I Conferência Democracia e Institucionalidade – 10 anos do MPC-SP; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 30/03 a 01/04/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAL**INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

AVISO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CNPJ: 13.510.159/0001-06

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Retificada SEI-GDF nº 01/2022 - IBRAM/PRESI (Retificação Licença de Instalação nº 047/2022) para atividade de Parcelamento do Solo Urbano denominado Quinhão no 16, Etapa I, Fazenda Taboquinha, Distrito Federal. Processo: 00391-00011507/2019-14. INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

NEURO MATTÉ

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Agricultura Irrigada, na fazenda Alvorada - Lotes: 17, 18 e 19, DF 295/100 - PAD/DF, Região Administrativa do Paranoá. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391 - 00001931/2022-56. NEURO MATTÉ.

**COOPERATIVA DE TRABALHO E SAUDE DE
ATENDIMENTO DOMICILIAR
DE ENFERMAGEM - COOPERSADE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 32.632.182/0001-00 | NIRE: 5340001066-0

O Presidente da COOPERSADE, Sr. Olivier Prado Miranda, no uso de suas atribuições, convoca os cooperados em pleno gozo de direitos para reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO) que será realizada no dia 31 de março de 2022, quinta-feira, no formato virtual por meio de plataforma google meet, o link será previamente enviado para o e-mail de todos os cooperados, cumprindo todos os protocolos de cuidados a prevenção à Covid-19 com início da primeira convocação às 8:00 (oito) horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 9:00 (nove) horas, se atingir a metade mais um dos cooperados e em terceira convocação às 10:00 (dez) horas, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Pauta da AGO: 1) Prestação de contas dos Exercícios de 2021, compreendendo relatório da gestão, balanços contábil, demonstrativo das sobras ou perdas apuradas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Coopersade e parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para as reservas obrigatórias referentes ao ano de 2021; 3) Eleição do conselho fiscal efetivos e suplentes com mandato até março de 2023; 4) Assuntos gerais. A realização desta assembleia atende a lei 14309/2022 e o estatuto da cooperativa que prevê, anualmente sua realização, para prestação de contas e entre outros assuntos. Conforme previsão estatutária a Assembleia será presidente pelo Presidente da Cooperativa que convocará o Diretor Secretário para secretariar e lavrar a ata da Assembleia. A assembleia será iniciada com a leitura do edital, em seguida o Presidente passa a deliberar sobre os itens da pauta, passando a palavra ao expositor para debater sobre a pauta, após sua finalização, o Presidente poderá abrir as inscrições para os cooperados façam perguntas em dois minutos sobre a pauta em debate, finalizados os debates, o presidente coloca a pauta em regime de votação entre os presentes, esclarecendo inicialmente que fará a convocação pela lista de presença dos cooperados. Após a sua convocação, o cooperado abre a sua câmera e áudio para manifestar o seu voto, finalizada a convocação, será anunciado o resultado da votação. Os participantes habilitados, poderão, através do chat/bate-papo da plataforma, anteciparem seus questionamentos visando garantir a livre manifestação e o tempo de duração previsto. Brasília/DF, 15 de março de 2022.

OLIVIER PRADO MIRANDA
Presidente da COOPERSADE

**COOPERATIVA HABITACIONAL
DOS SEM TETO DE SAMAMBAIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa Habitacional dos Sem Teto de Samambaia - COOHSTESAM, CNPJ nº 03.755.707/0001-04; convida os cooperados (a) a participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 de março de 2022, em 1ª convocação, às 9:00 horas; com presença de 2/3 dos cooperados (a) e em 2ª convocação às 10:00 horas, com metade, mais um dos cooperados (a) e em 3ª e última convocação às 11:00 horas, com no mínimo 10 cooperados (a) na sede provisória da entidade, localizada na QR 323 Conjunto 6, casa 13, Samambaia Sul/DF, para tratar da seguinte pauta do dia: Aprovar a Ata para nova diretoria do Conselho Fiscal, para o mandato de um ano, conforme rege o Estatuto da Entidade. Brasília/DF, 14 de março de 2022.

DELFINO DO NASCIMENTO NETO
Presidente

**SINDICATO DOS PERMISSONÁRIOS DE TÁXIS E
MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL-
SINPETAXI/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Permissonários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal - SINPETAXI, com sede na SMPW Q 14 CJ 01, A/E Módulo D/S, nesta

Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, convoca os seus associados e todos os sócios em dia, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31/03/2022, às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios, ou, às 17:30 horas, em segunda convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios, ou às 18:00 horas, em terceira e última convocação, com qualquer número de sócios presentes, no Ponto de Apoio do SINPETAXI, Módulo D - Aeroporto Internacional de Brasília, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas dos exercícios de 2020/2021. Brasília/DF, 15 de março de 2022.

SUÉD SÍLVIO SOUZA
Presidente

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOM PEDRO II
LTDA - COOHABOM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Cooperados para a Assembleia Geral Ordinária - A.G.O da COOHABOM - Cooperativa Habitacional Dom Pedro II LTDA, a se realizar em 26 de março de 2022 (sábado), às 07:00 (sete horas) em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados, no mínimo ou às 08:00 (oito horas), em segunda convocação, com a metade mais um dos cooperados, ou às 09:00 (nove horas) em terceira e última convocação, com 10 (dez) cooperados, no mínimo, no salão de festa bloco A sede do Condomínio, situado na Q 203 LOTE 08 Praça Andorinha Águas Claras/DF, a fim de deliberarmos sobre a seguinte pauta: 1. Prestação de contas e parecer do conselho fiscal ano 2021; 2. Eleição do Conselho Fiscal; 3. Assuntos gerais. Esclareço que, de acordo com o disposto no Artigo 46 do Estatuto Social, não poderá participar das assembleias e, consequentemente, votar e ser votado, o cooperado que tenha sido admitido depois da convocação da assembleia ou que não esteja em dias com suas obrigações estatutárias e financeiras junto à cooperativa. Conto com a participação de todos e informamos que conforme disposição no Artigo 44 do Estatuto Social nas assembleias gerais, cada cooperado terá direito a um voto. Brasília/DF, 15 de março de 2022.

ADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Presidente

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO
ORGÂNICO DE BRASÍLIA - COOPERORG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 12.159.551/0001-81 - NIRE: 53400009467

A Diretora Presidente, Sra. Cristiana Rodrigues Godinho Vieira, no uso de suas atribuições, convoca os (44) cooperados para reunirem-se no dia 31 de março de 2022 em primeira convocação às 7 horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 8 horas, se atingir a metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 9 horas, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados no Auditório da Emater ao lado da Mercado Orgânico - CEASA, localizada no SIA Sul, Trecho 10, Brasília/DF no formato híbrido (online e presencial) para deliberar a seguinte Ordem do Dia: 1) Prestação de Contas do Exercício de 2021 acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço Geral, o Demonstrativo das Sobras ou Perdas Apuradas do Conselho Fiscal, o Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício seguinte; 2) Posse aos membros que concorreram as vagas em aberto do Conselho de Administração eleitos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/02/2022; e 3) Eleição e posse para o Conselho Fiscal dos 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes. Brasília/DF, 15 de março de 2022.

CRISTIANA RODRIGUES GODINHO VIEIRA
Presidente da COOPERORG

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB CREDSEF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 03.603.683/0001-60 - NIRE 53 4 0000.557-7

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Sicoob Credsef, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são 843 (oitocentos e quarenta e três) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), no dia 28 de março de 2022, às 8h (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 9h (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou às 10h (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do exercício findo em 31.12.2021, compreendendo: 1.1- Relatório de gestão; 1.2.- Balanço dos dois semestres do exercício findo; 1.3 - Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa; 1.4 - Demonstrativo das sobras apuradas. 2. Destinação e forma de distribuição das sobras apuradas. 3. Fixação do valor dos honorários e bonificações dos cargos Executivos, pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. 4. Programa de utilização do FATES. 5. Assuntos de interesse social. A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar; essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio <http://www.sicoobcredsef.com.br>, por meio do e-mail credsef@credsef.com.br. Brasília/DF, 15 de março de 2022.

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Presidente do Conselho de Administração